SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 08 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1192

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

CAMARA MUNICIPAL DE AREZ
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Arez,Estado do Rio Grande do Norte, na Pessoa do seu Presidente ,Vereador Ranieri Iduino de Oliveira , considerando o disposto no Parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei Responsabilidade Fiscal),nos termos do art.27,III da Lei Orgânica do Município e combinado com o art.19,V,a do Regimento Interno da Câmara Municipal , **CONVOCA**, a comunidade em geral para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que fará realizar na próxima quarta feira,09 de julho, às 20:00 horas , no Plenário da Câmara Municipal Legislativa, localizada na Praça Getúlio Vargas,280-Centro –Arez, para consultas e sugestões populares sobre a tramitação do Projeto de Lei nº06/2014 de autoria do Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

Arez, 04 de julho de 2014.

RANIERI IDUINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Heldo Eduardo Rodrigues Pessoa
Código Identificador:32A5C991

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ATA DE SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2014 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do **Município de Afonso Bezerra/RN,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 17.754.921/0001-42, com sede na Rua – Dom Tavares, s/n, Centro, neste município, e, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado por Sua Senhoria a Senhora **MARIA ALICE DA COSTA AVELINO SILVA**, MD.., Gestora do Fundo Municipal de Saúde, e as empresas **ACESSO – Assessoria e Consultoria em Saúde**, inscrita no CNPJ/MF nº CNPJ: **04.284.148/0001-56**, com sede na Rua aeroporto Viracopos, 32 Emaús – Parnamirim,RN, 84 – 3737.7318,8109.9644 e 9152.9803, representada neste ato pelo seu (sua) Representante Legal, Sr. (a) **Maria Alzeneide de Farias Santos,** CPF: 791.600.344-91**, e, a empresa CEI – CENTRO ESPECIALIZADA EM IMAGEM-LTDA – ME, CNPJ: 11.463.276/0002-03, PRAÇA MANOEL JANUÁRIO CABRAL, 340, CENTRO – LAJES/RN, FONE: (84) 3532-2600, devidamente representada por** doravante denominado **FORNECEDORES**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014,** conforme tabela abaixo, com seus respectivos preços unitário, doravante denominado **FORNECEDOR**, **RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS, TAIS COMO: ECOCARDIOGRAMA (Ecocardiografia), ELETROCARDIOGRAMA, RADIOGRAFIA, (Raios X), TESTE ERGOMÉTRICO e ULTRASSONOGRAFIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN,** constantes do Anexo I deste Edital, sendo a presente licitação do tipo menor preço por Item.
1.2 Este instrumento não obriga o Órgão a firmar contratação nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) produto (s), obedecida a Legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **Prefeitura Municipal** no seu aspecto operacional e também nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
4.1. Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se relacionados na presente ata, a seguir:

ACESSO – Assessoria e Consultoria em Saúde
CNPJ: **04.284.148/0001-56**

Nº TIPO DE EXAME Quantidade/Mensal Valor Unitário Por Exame Quantidade/Anual Valor Total Mensal dos Exames Valor Total Anual dos Exames
1 EXAME ELETROCARDIOGRAMA 50 R$ 30,00 600 R$ 1.500,00 R$ 18.000,00
2 EXAME TESTE ERGOMÉTRICO 10 R$ 138,00 120 R$ 1.380,00 R$ 16.560,00
3 EXAME ULTRASSONOGRAFIA 100 R$ 61,50 1.200 R$ 6.150,00 R$ 73.800,00
VALOR GERAL DA PROPOSTA R$ 108.360,00

CEI – CENTRO ESPECIALIZADA EM IMAGEM-LTDA - ME
CNPJ: 11.463.276/0002-03

ITEM	TIPO DE EXAME	QTD MÊS	QTD ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Exame Ecocardiograma.	20	240	R$ 134,90	R$ 32.376,00
02	Exame Radiografia (Raio X).	60	720	R$ 30,00	R$ 21.600,00
				VALOR TOTAL	**R$ 53.976,00**

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (AIS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:
15.1 – Os serviços deverão ser entregues de acordo com a necessidade do Município de Afonso Bezerra, após realizada a solicitação, o Contratado deverá entregá-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

6.2. Os serviços registrados neste instrumento serão efetuados através de Autorização de Fornecimento, emitidas pela **Secretaria de Saúde,** contendo: o nº da ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

6.3. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assina-la e devolve-la a **Secretaria de Saúde** no prazo de até 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

6.4. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:
7.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

7.1.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condições aqui estabelecidas;

7.1.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos **Órgãos**, cujas reclamações deverão atender prontamente, bem como dar ciência a **Secretaria Municipal de Saúde** imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

7.1.4. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização feita pelo Município de Afonso Bezerra/RN, no tocante ao fornecimento dos serviços, bem como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;

7.1.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.1.6. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

7.1.7. Comunicar imediatamente a **Secretaria Municipal de Saúde**, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.1.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.1.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Secretaria Municipal de Saúde.**

7.1.10. Indenizar terceiros e/ou ao **Órgão/Entidade**, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a **CONTRATADA** adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.1.11. Emitir relatório mensal dos materiais entregues no período, contando a data, n.º NF, Órgão/Local de Entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos serviços entregues;

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:
8.1. São responsabilidades do **Fornecedor Contratado**:

8.1.2. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Secretaria Municipal de Saúde.
8.1.3. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

8.1.4. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Município de Afonso Bezerra/RN por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

8.1.5. Entregar os produtos por sua conta e risco, cujas entregas nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos e respectivos valores;

8.1.9. A ausência ou omissão da fiscalização por parte da **Secretaria Municipal de Saúde**, eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
9.1. O **Município de Afonso Bezerra/RN,** através das Secretarias e entidades beneficiadas, **obrigar-se-ão** a:

9.1.1. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos, por meio da Nota de Empenho.

9.1.2. Permitir ao pessoal da **CONTRATADA**, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança vigentes;

9.1.3. Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

9.1.5. Caberá a **Secretaria Municipal de Saúde,** promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO:
10.1 - Os pagamentos dos produtos, objeto desta licitação, serão efetuados após entrega dos mesmos e emissão de Nota Fiscal, com prazo para pagamento de até 30 dias após a data de sua emissão, a qual será emitida em conformidade com empenho efetuado e Contrato elaborado entre as partes.
A Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões que comprovem a regularidade fiscal e previdenciária da Contratada;
A **CONTRATADA** deverá indicar no corpo da **Nota Fiscal/Fatura**, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a **CONTRATADA**, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto;
O pagamento à contratada, somente será efetuado mediante apresentação da regularidade fiscal e documental em plena validade;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:
11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

11.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **secretaria que detectar o preço superior do de mercado,** comunicará por escrita a **Secretaria Municipal de Saúde)**, que imediatamente solicitará ao **FORNECEDOR**, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

11.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a **Secretaria Municipal de Saúde** convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

11.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela **Secretaria Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
12.1.1. Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de
Registro de Preços;

12.1.2. Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

12.1.3. Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

12.1.4. Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

12.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o **FORNECEDOR** será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios**,** considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **Secretaria Municipal de Saúde**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR**, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso a **Secretaria Municipal de Saúde** não se utilizem da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
13.1. Correrão por conta exclusivas do **FORNECEDOR**:

13.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

13.1.2. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:
14.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);
A partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.

14.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o **Município de Afonso Bezerra/RN,** através da **Secretaria Municipal de Saúde** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

14.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:
14.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

14.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o **Município de Afonso Bezerra/RN**, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

14.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

14.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Afonso Bezerra/RN solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

14.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Município de Afonso Bezerra/RN proceder à cobrança judicial da multa;
14.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao **Município de Afonso Bezerra/RN**;

14.7. Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da **Secretaria Municipal de Saúde**, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o município, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Município**;

14.8. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

14.9. A falta dos serviços não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS:
15.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
16.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 06.01: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 06.02: Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.017 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
17.1.2. A presente Ata de Registro de Preços integra o **Edital de Pregão Registro de Preços nº 011/2014** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada item.
17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Secretaria Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO:
18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Afonso Bezerra/RN para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato, com renúncia de qualquer outro. Por anuir com o **PARECER JURIDICO PGM desta municipalidade**.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Afonso Bezerra/RN, sexta-feira, em, 06 de junho de 2014.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

Contratante:
Fundo Municipal de Saúde-FMS
CNPJ Nº 17.754.921/0001-42
MARIA ALICE DA COSTA AVELINO SILVA
CPF sob o nº. 851.134.334-20
Secretária e Gestora Municipal do Fundo Municipal de Saúde

Pelo **FORNECEDOR - 1:**

Contratada/Fornecedor 1:
Acesso – Assessoria e Consultoria em Saúde
CNPJ Nº 04.284.148/0001-56
FLÁVIO JOSÉ DOS SANTOS
CPF Nº 671.194.094-68

Pelo **FORNECEDOR - 2:**

Contratada/Fornecedor 2:
CEI – Centro Especializado em Imagem-LTDA - ME
CNPJ Nº 11.463.276/0002-03
CLÉBIO MARTINS LOPES
CPF Nº 455.203.484-72

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:25AAE925

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014SRP

Processo nº 060022/2014

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN – Prefeitura Municipal, torna público a quem interessar que realizará no dia 22 de julho de 2014 às 09:00 horas (horário local), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, do tipo menor preço unitário, cujo o objeto é o **Registro de Preços**, visando a Aquisição gradual de pneus novos e câmaras de ar, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Angicos, a partir da publicação deste aviso, ou através de solicitação feita pelo email: pmangicoslicitacoes@hotmail.com, no horário de expediente.
Informações: (84) 3531-3950.

Angicos/RN, 04 de julho de 2014.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:64BCC547

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 005/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal; tendo em vista a vacância nos cargos. Pelo presente, CONVOCA o (a) candidato (as) cujo nome e cargo relacionados no Anexo I, classificado no concurso Publico Municipal Nº 001/2011, a comparecer no horário de 08h00min às 13h00min na Secretária Municipal de Administração desta Prefeitura, localizada na Av. Senador Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, no prazo de 10 (Dez) dias úteis a contar da data da publicação deste edital;
munidos da documentação relacionada no Anexo II.
Fica alertado que o não comparecimento do convocado até a data indicada implicará na perda do direito à posse e qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, em 04 de julho de 2014

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I			
Candidato	Cargo	Clas.	Nascimento
Rosemberg de Souza Brito	Digitador G 01	8º	21.07.1985
Germano Machado da Silva	Motorista G 07	15º	07.09.1985

ANEXO II
I - Documentos de Identificação e fiscal:
a) Cópia autenticada do Documento de Identidade;
b) Cópia autenticada do CPF;
c) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de casamento, conforme o caso;
d) Copia autenticada de certidão de nascimento de filhos, se houver;
e) Cópia autenticada do PIS ou do PASEP;
f) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal da Justiça Comum que comprove não registro de antecedentes criminais, ou não ter sofrido penalidade por prática de atos desabonadores; E
II - Documentos Pessoais:
a) Cópia autenticada do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação do último pleito;
b) Cópia autenticada do Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se homem;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em original;
d) Cópia da Declaração de bens, na forma da lei, apresentada à Receita Federal em envelope lacrado;
e) Declaração negativa de acumulação de cargo publico, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a , b e c da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo II;(obs.: Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, trazer declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão);
f) Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia elétrica ou telefone);
g) 02 (duas) fotos ¾, sendo atuais e coloridas;
h) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, conforme o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, 04 de julho de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:8853CDD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68/2014 DE 07 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação a servidor e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Junior, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos,

Considerando o Art. 56 da Lei Municipal nº: 813 de 03 de Janeiro de 2011 – que dispõe da Reestruturação Administrativa do Poder Executivo do Município de Angicos;

Considerando que a servidora **Maria Adelino da Costa e Silva** lotada na Secretaria Municipal de Educação, presta serviços relevantes ao município no âmbito da Administração Municipal;

Considerando a complexidade dos trabalhos exercidos por tal servidor, com ênfase inclusive em horários diferenciados dos demais servidores.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Servidora **Maria Adelino da Costa e Silva** ocupante do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Ensino Fundamental/CC4, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, gratificação de 35% (trinta e cinco por Cento) do salário do cargo de Subcoordenador de Ensino Fundamental/CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2014.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:7E2A0F7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 971/2014 07 DE JULHO DE 2014

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE APODI/RN A REALIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a contratar, nostermos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, em caráter temporário por prazo determinado, conforme as áreas e especialidades abaixo estabelecidas, para atender necessidade de excepcional interesse público pelo prazo de 01 (um) ano e prorrogável por igual período, em quantidade, funções e vencimentos conforme segue:

Cargo	Especialidade	Qtd	Lotação	C. Horária	Vencimento em R$
Médico	Clínico Geral	2	Sec. Saúde	40 horas	8.000,00
Médico	Ginecologista	1	NASF- Sec. Saúde	30 horas	8.000,00
Médico	Otorrinolaringolo-gista	1	Sec. Saúde	20 horas	6.000,00
Médico	Urologista	1	Sec. Saúde	20 horas	6.000,00
Médico	Cardiologista	1	Sec. Saúde	20 horas	6.000,00
Médico	Ortopedista	1	Sec. Saúde	20 horas	8.000,00
Médico	Pediatra	1	NASF- Sec. Saúde	20 horas	6.000,00
Assistente Social	-	1	Sec. Saúde	40 horas	1.800,00
Profissional de Saúde com curso/formação em elaboração de projetos SUS		1	Sec. Saúde	30 horas	2.500,00
T. Ocupacional	-	1	NASF- Sec. Saúde	40 horas	1.800,00
C. Dentista	-	1	Odontomóvel- Sec. Saúde	40 horas	2.500,00
Psicólogo	-	2	Sec. Saúde	40 horas	1.800,00
Nutricionista	-	1	NASF –Sec. Saúde	40 horas	1.800,00
Nutricionista	-	1	Sec. Educação	40 horas	1.800,00

Art. 2º - As contratações de que trata esta Lei, terão vigência da data da 0efetiva contratação até o prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Os contratos de que trata esta lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos e obrigações previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Apodi.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 07 de julho de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:33BDD3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 972/2014 07 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil) reais para Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Praças Públicas, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, que a Câmara Municipal de Apodi, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2014, aprovado pela Lei n° Nº. 942/2014, 05 de janeiro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 700.000,00 (setecentos mil) reais destinado a reforço de dotação orçamentária para a Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Praças Públicas do Município de Apodi-RN

Art. 2° - Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, especificados, detalhamento, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3° - Para suportar as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	06 – SEC.MUN. DE OBRAS	
FUNÇÃO	15 – URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451 – INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0011 MELHORIA NOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA E URBANIZAÇÃO	
PROJETO	1.000012 – Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Praças Públicas	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.0.00.00.00 - Despesas de Capital	
GRUPO DE NAT. DE DESPESA	4.4.00.00.00 - Investimentos	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 – OBRAS INSTALAÇÕES Fonte – 108 – Recursos Federal	600.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 – OBRAS INSTALAÇÕES Fonte – 100 – Recursos Próprios	100.000,00
TOTAL		**700.000,00**

Art. 4º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	07 - SEC.MUN. DE URBANISMOE TRANSPORTE	
FUNÇÃO	15 – URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	452 – SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	0011 - Melhoria nos serviços de infraestrutura básica e urbanização	
PROJETO	1.000.022 – Construção de Boxes para Feira Livre	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	
GRUPO DE NAT. DE DESPESA	3.3.00.00.00 - Outras Despesas correntes	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 – Obras Instalações Fonte – 108 – Recursos Federal	155.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 – Obras Instalações Fonte – 100 – Recursos Próprios	10.000,00
Total R$		**165.000,00**

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	12 SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER	
FUNÇÃO	27 - DESPORTO E LAZER	
SUB-FUNÇÃO	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA	0034 - INCENTIVO A CULTURA, ESPORTE E LAZER	
PROJETO	1.000.040 – Construção, Ampliação, Reforma do Estádio de Futebol	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	
GRUPO DE NAT. DE DESPESA	3.3.00.00.00 - Outras Despesas correntes	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 – Obras Instalações Fonte – 108 – Recursos Federal	200.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 – Obras Instalações Fonte – 100 – Recursos Próprios	60.000,00
Total R$		**260.000,00**

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	02. FUNDO MUN. DE SAUDE DE APODI	
FUNÇÃO	10 – SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0011 - Melhoria nos serviços de infraestrutura básica e urbanização	
ATIVIDADE	1.000.048 Construção de Unidades Habitacionais na zona urbana	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	
GRUPO DE NAT. DE DESPESA	3.3.00.00.00 - Outras Despesas correntes	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 – Obras Instalações Fonte – 108 – Recursos Federal	235.000,00
Total R$		**235.000,00**

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	02 – FUNDO MUN. DE SAÚDE DE APODI	
FUNÇÃO	10 – SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0011 - Melhoria nos serviços de infraestrutura básica e urbanização	
PROJETO	1.000.045 - Construção e/ou reforma com adequação para o centro de Espec. Odontológicas	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	
GRUPO DE NAT. DE DESPESA	3.3.00.00.00 - Outras Despesas correntes	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte – 108 – Recursos Federal	40.000,00
Total R$		**40.000,00**

Art. 5° - A presente Lei será regulamentada por Decreto no Poder Executivo no que couber.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 07 de julho de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0D83D1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N° 058/2014

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO N.º 058/2014, FIRMADO EM 03/06/2014, ENTRE O **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN E A **CONTRATADA:** W M CLINAP FISIOTERAPIA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 17.814.000/0001-28. **OBJETO:** contratação de entidades privadas prestadoras de serviços de saúde para a realização de procedimentos com finalidade diagnóstica, discriminados no **Grupo 03 da "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS". FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02; **PROCESSO:** CHAMADA PUBLICA 001/2014; **PRAZO DE EXECUÇÃO:** ENCERRANDO-SE 03 DE JUNHO DE 2015**, ELEMENTO DE DESPESA: Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI Função: 010 – SAÚDE Subfunção: 301 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0031 – PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS Projeto/Atividade: 2.000069 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA VALOR ESTIMADO** DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE:** NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO/SECRETÁRIA E PELO **CONTRATADO:** FRANCISCO WILKER DO CARMO MORAIS, CPF N° 046.874.314-61.

Publicado por:
Edvan Gomes Praxedes Junior
Código Identificador:B14E5DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N° 059/2014

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO N.º 059/2014, FIRMADO EM 03/06/2014, ENTRE O **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN E A **CONTRATADA:** M DAS G SOARES GOMES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.448.491/0001-01. **OBJETO:** contratação de entidades privadas prestadoras de serviços de saúde para a realização de procedimentos com finalidade diagnóstica, discriminados no **Grupo 03 da "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS". FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02; **PROCESSO:** CHAMADA PUBLICA 001/2014; **PRAZO DE EXECUÇÃO:** ENCERRANDO-SE 03 DE JUNHO DE 2015**, ELEMENTO DE DESPESA: Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI Função: 010 – SAÚDE Subfunção: 301 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0031 – PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS Projeto/Atividade: 2.000069 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA VALOR ESTIMADO** DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE:** NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO/SECRETÁRIA E PELO **CONTRATADO:** MARIA DAS GRAÇAS EUKALIANA SOARES GOMES, CPF N° 079.752.804-02.

Publicado por:
Edvan Gomes Praxedes Junior
Código Identificador:EEFD13E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N° 057/2014

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO N.º 057/2014, FIRMADO EM 03/06/2014, ENTRE O **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN E A **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE APODI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 08.041.907/0001-00. **OBJETO:** contratação de entidades privadas prestadoras de serviços de saúde para a realização de procedimentos com finalidade diagnóstica, discriminados no **Grupo 02 da "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS" FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02; **PROCESSO:** CHAMADA PUBLICA 002/2014; **PRAZO DE EXECUÇÃO:** ENCERRANDO-SE 29 DE MAIO DE 2015**, ELEMENTO DE DESPESA: Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI Função: 010 – SAÚDE Subfunção: 301 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0031 – PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS Projeto/Atividade: 2.000069 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA VALOR ESTIMADO** DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE:** NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO/SECRETÁRIA E PELO **CONTRATADO:** FRANCISCO KERENSKI DUARTE REBOUÇAS, CPF N° 942.762.854-53.

Publicado por:
Edvan Gomes Praxedes Junior
Código Identificador:C36DCDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N° 060/2014

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO N.º 060/2014, FIRMADO EM 03/06/2014, ENTRE O **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN E A **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DR. JOSÉ VIERA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 70.302.732/0001-11. **OBJETO:** contratação de entidades privadas prestadoras de serviços de saúde para a realização de procedimentos com finalidade diagnóstica, discriminados no **Grupo 04 da "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS" FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02; **PROCESSO:** CHAMADA PUBLICA 003/2014; **PRAZO DE EXECUÇÃO:** ENCERRANDO-SE 03 DE JUNHO DE 2015**, ELEMENTO DE DESPESA: Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI Função: 010 – SAÚDE Subfunção: 301 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0031 – PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS Projeto/Atividade: 2.000069 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA VALOR ESTIMADO** DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE:** NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO/SECRETÁRIA E PELO **CONTRATADO:** JOSE FRANCISCO VIERA DE PAULA CPF ° 127.443.364-91.

Publicado por:
Edvan Gomes Praxedes Junior
Código Identificador:1FE9BCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA RENEGOCIAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 052/2014

A Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através do seu Pregoeiro, convoca as Empresas: ERINALDO PINTO DE ALMEIDA-ME, CNPJ: 00.485.455/0001-44, para renegociação dos itens 11, 17, 26, 32 e 33; FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA - ME, CNPJ: 08.205.809/0001-61, para renegociação dos itens 16, 24, 44 e 45 e

TASLA CAPISTRANO GONZAGA, CNPJ: 01.973.806/0001-29, para renegociação dos itens 21 e 35, referentes ao Pregão Presencial nº. 052/2014, conforme prevê o art. 4º, XVII, da Lei Federal 10.520/02. No dia 14 de julho as 09h (nove horas) na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi, End.: Praça Francisco Pinto, 56 – Centro Apodi/RN.

Apodi/RN, 07 de julho de 2014

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:7EA0F906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 028/2014 – PMA/RN DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 028/2014 – PMA/RN

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.424.658/0001-47, com sede na Praça Francisco pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN /RN – CEP: 59.700-000, representada neste ato por seu por sua Secretária **Sr(a). NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO**, **SOLTEIRA, ENFERMEIRA, PORTADOR DO RG SOB O Nº. 1.935.187 - SSP/RN E DO CPF SOB O Nº. 041.506.044-36, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA TIRADENTES, Nº 112, SÃO SEBASTIÃO, APODI/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 028/2014 – PMA/RN**, **homologado em 07/05/2014**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: CLINICA OITAVA ROSADO LTDA	
CNPJ/MF N° 40.996.860/0001-41	**TELEFONE:**
ENDEREÇO: RUA JUVENAL LAMARTINE, 119 – CENTRO – MOSSORÓ/RN	
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCINEIDE HONORATO DOS SANTOS	
RG Nº: 187.528-SSP/RN	**CPF/MF Nº: 076.852.114-91**

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	TC COMPUTADORIZADA ABDOME TOTAL/PELVE	UN	20	R$930,00
2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOME SUPERIOR	UN	20	R$500,00
3	TOMOGRAFIA DE CRANIO EM 3D COM SEM CONTRATE	UN	20	R$500,00
4	TOMOGRAFIA DE COL. CERVICAL, DORSAL, LOMBAR EM 3D COM OÚ SEM CONTRATE	UN	20	R$500,00
5	TOMOGRAFIA DE TORAX EM 3D SEM CONTRATE	UN	20	R$500,00
6	TOMOGRAFIA DE COL. DORSAL EM 3D SEM CONTRATE	UN	20	R$500,00
7	TC LOMBOR EM 3D COM E SEM CONTRATE	UN	20	R$500,00
8	TC COMPUTADORIZADO DE ARTICULAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES	UN	20	R$500,00
9	TC COMPUTADORIZADA DE FACE/SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES	UN	20	R$500,00
10	TC COMPUTADORIZADA DE PELVE/BACIA	UN	20	R$500,00
11	TC COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO	UN	5	R$500,00
12	TC COMPUTADORIZADA SELA TURCICA	UN	5	R$500,00
13	HOLTER 24 HS	UN	20	R$160,00
14	EXAME MAPA	UN	30	R$155,00
15	EXAME DE MAMOGRAFIA UNI/BILATERAL	UN	40	R$155,00
16	COLONOSCOPIA	UN	50	R$500,00
17	EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA	UN	15	R$180,00
18	EXAME DE ESPIROMETRIA	UN	30	R$128,00
19	EXAME DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL	UN	40	R$35,00
20	EXAME DE ECO. DOPPLER COLORIDO	UN	20	R$170,00
21	EXAME ELETROENCEFALOGRAMA	UN	60	R$80,00
22	ELETROENCEFALOGRAMA COM MAPA	UN	30	R$155,00
23	EXAME ENEMA OPACO	UN	30	R$260,00
24	TESTE ERGOMETRICO	UN	50	R$145,00
25	EXAME DE LARINGOSCOPIA DIRETA	UN	20	R$142,00
26	EXAME DE RETOSSIGMOIDOSCOPIA	UN	15	R$340,00
27	BIOPSIAS POR PEÇAS (CADA)	UN	30	R$100,00
28	TESTE ALERGICO	UN	60	R$220,00
29	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE TIREÓIDE	UN	15	R$300,00
30	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA	UN	20	R$300,00
31	EXAME DE COLONOSCOPIA	UN	40	R$470,00
32	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO-BIOPSIA POR PEÇAS	UN	20	R$100,00
33	BIOPSIAS DO COLO UTERINO	UN	5	R$140,00
34	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	UN	15	R$378,00
35	LARINGOSCOPIA	UN	20	R$133,00
36	VIDEOLARINGOSCOPIA	UN	30	R$133,00
37	ELETROCARDIOGRAMA	UN	120	R$30,00
38	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL	UN	15	R$45,00
39	ELETROENCEFALOGRAMA	UN	30	R$79,00
40	ESCANOMETRIA	UN	10	R$70,00
41	CONSULTA GINECOLOGICA	UN	60	R$120,00
42	CONSULTA OFTALMOLOGISTA +	UN	60	R$130,00
43	CONSULTA GERIATRA +	UN	60	R$120,00
44	CONSULTA PSIQUIATRA +	UN	60	R$120,00
45	CONSULTA OBSTETRICA	UN	60	R$120,00
46	CONSULTA PSICOLOGICA=	UN	60	R$120,00
47	CONSULTA NEUROLOGICA=	UN	60	R$120,00
48	CONSULTA CARDIOLOGICA=	UN	60	R$120,00
49	CONSULTA PEDIATRA=	UN	60	R$120,00
50	CONSULTA PNEUMOLOGISTA=	UN	20	R$120,00
51	CONSULTA OTORRINOLARINGOLOGISTA=	UN	30	R$120,00
52	CONSULTA MASTOLOGISTA	UN	50	R$120,00
53	CONSULTA NEFROLOGISTA	UN	30	R$120,00
54	CONSULTA ORTOPEDISTA	UN	30	R$120,00
55	CONSULTA UROLOGISTA	UN	30	R$120,00
56	CONSULTA DERMATOLOGISTA	UN	60	R$120,00
57	CONSULTA ENDOCRINOLOGISTA	UN	60	R$120,00
58	USG-ABDOME SUPERIOR	UN	40	R$90,00
59	USG-ABDOME TOTAL	UN	40	R$112,00
60	USG CERVICAL	UN	40	R$140,00
61	USG CRANIO	UN	40	R$180,00
62	USG-ESCROTO E PENIS-VASO PERIFERICOS	UN	10	R$165,00
63	USG-HIPOCONDRIO DIRETO	UN	10	R$78,00
64	USG-MAMARIA	UN	40	R$78,00
65	USG OBSTETRICA	UN	40	R$70,00
66	USG PELVICA GINECOLOGICA	UN	30	R$60,00
67	USG PELVICA TRANSVAGINAL	UN	30	R$100,00
68	USG-PROSTATA ABDOMINAL	UN	30	R$90,00
69	USG-RETROPERIDONIO GRANDES VASOS E SUPERIOR RENAL	UN	20	R$85,00
70	USG-TENDOES	UN	20	R$167,00
71	USG-TIREÓIDE	UN	40	R$80,00
72	USG-TRANSVAGINAL PARA CONTROLE DE OVULAÇÃO	UN	10	R$185,00
73	USG-PARTES MOLES	UN	20	R$185,00
74	USG-APARELHO URINARIO	UN	40	R$86,28
75	USG-ARTICULAÇOES	UN	20	R$100,00
76	USG-DA LINHA ALBA	UN	10	R$83,00
77	USG-TRANSRETAL COM BIOPSIA PROSTATICA	UN	20	R$100,00
78	RX-ABDOME AP.E LAT	UN	40	R$76,00
79	RX ABDOME AGUIDO	UN	40	R$56,00
80	RX ABDOME SIMPLES	UN	40	R$56,00
81	RX ANTEBRAÇO	UN	40	R$40,00
82	RX ARTICULAÇÕES COXA - FEMURAL	UN	40	R$54,00
83	ARTICULAÇÃO ESCAPULO UMERAL	UN	40	R$47,00
84	RX ARTICULAÇÃO-SACRA ILICOS	UN	20	R$69,00
85	RX-BACIA	UN	20	R$47,00
86	RX-BRAÇO	UN	20	R$47,00
87	RX-CALCANEO	UN	5	R$47,00
88	RX-CAVUM LAT-HIRTZ	UN	5	R$47,00
89	RX-CLAVICULA	UN	5	R$47,00
90	RX-COLUNA CERVICAL	UN	50	R$64,00
91	RX-COLUNA CERVICAL AP LAT	UN	50	R$69,00
92	RX-COLUNA DORSAL AP LAT	UN	50	R$63,00
93	RX-COLUNA LOMBO-SACRA	UN	40	R$97,00
94	RX-COLUNA P/ESCOLIOSA PA LAT.	UN	20	R$64,00
95	RX-COSTELA	UN	20	R$64,00
96	RX-COTOVELO	UN	20	R$48,00
97	RX-COXA	UN	10	R$48,00
98	RX CRANIO 3 INC	UN	5	R$64,00
99	RX CRANIO PA-LAT	UN	5	R$47,00
100	RX DORSO LOMBAR AP PERFIEL	UN	30	R$64,00
101	RX ESCANIOMETRIA	UN	15	R$64,00
102	RX JOELHO 3 INC	UN	15	R$64,00
103	RX JOELHO AP LAT	UN	10	R$47,00
104	RX MÃO OU QUIRODACTILOS	UN	20	R$47,00
105	RX MÃO E PUNHO P/IDADE ÓSSEA	UN	20	R$47,00

106	RX OMBRO	UN	20	R$64,00
107	RX PÉ OU PODODATILOS	UN	5	R$55,00
108	RX DA PERNA	UN	20	R$60,00
109	RX PUNHO AP-LAT OBIQUAS	UN	10	R$64,00
110	RX SACRO-COCCIX	UN	5	R$55,00
111	RX SEIOS DA FACE 4 INC	UN	50	R$70,00
112	RX SEIOS DA FACE FN-MN-LAT	UN	50	R$80,00
113	RX TORAX AP PERFIEL	UN	40	R$60,00
114	RX TORAX PA	UN	40	R$48,00
115	RX TORNOZELO	UN	10	R$46,00
116	UROGRAFIA ESCRETOURA	UN	20	R$305,00
117	COLPOSCOPIA	UN	50	R$55,00
118	CONSULTA GASTROENTEROLOGISTA	UN	20	R$120,00
119	EXAME ECOCARDIOGRAMA	UN	80	R$190,0
120	EXAME ECOCARDIOGRAMA 0 A 5 ANOS	UN	5	R$200,00
121	DENSITOMETRIA ÓSSEA	UN	30	R$185,00
122	RESSONANCIA MAGNETICA COM OU SEM CONTRATE ABDOMEN SUPERIOR	UN	20	R$645,00
123	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE	UN	20	R$830,00
124	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLULA CERVICAL	UN	20	R$830,00
125	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLULA TORAXICA	UN	20	R$830,00
126	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	UN	20	R$830,00
127	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	UN	20	R$830,00
128	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBROS SUPERIOR/INFERIOR (UNILATERAL)	UN	20	R$830,00
129	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	UN	20	R$830,00
130	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	UN	20	R$830,00
131	RESSONANCIA MAGNETICA MAMARIA	UN	15	R$900,00

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES E CONSULTAS**, conforme especificações contidas no **Anexo I do Edital do Pregão Presencial - SRP n° 028/2014-PMA/RN (Termo de Referência) e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.**

1.2 – As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até
25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante nesta ARP, nos termos do § 1° do artigo
65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o Registro de Preços para posterior **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES E CONSULTAS**, conforme especificações contidas no **Anexo I do Edital do Pregão Presencial - SRP n° 028/2014-PMA/RN (Termo de Referência) e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.**

1.2 – As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até
25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante nesta ARP, nos termos do § 1° do artigo
65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal de Apodi/RN.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a **Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 028/2014 – PMA/RN**.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do **Edital do Pregão Presencial nº 028/2014 – PMA/RN** que a precedeu e a integra.

4.3 – Os Exames e Consultas serão recusados nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

CLÁSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - Efetuar os serviços dos exames e consultas objeto da autorização de serviços, de acordo com a necessidade e o interesse da **CONTRATANTE**, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento da autorização dos serviços expedidos pelo serviço de almoxarifado;

5.1.1 A Contratante ficará obrigada a realizar os serviços de forma parcelada dos Exames e Consultas, conforme a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Apodi, **conforme Anexo I.**

5.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com os serviços determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil.

5.4 - Os quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento;

5.6. Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no **Anexo I - Termo de Referência** que faz parte do **Edital do Pregão Presencial nº 028/2014** – **PMA/RN**.

CLÁSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN pagará a **CONTRATADA** o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada, **conforme Anexo I**;

6.2 – O pagamento do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

6.3 - Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Certidões Negativas INSS, FGTS, Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa, Conjunta de Tributos Estaduais e Divida Ativa, Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.4 - A Prefeitura Municipal de Apodi reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os Exames e Consultas fornecidos não forem realizados de acordo com o Edital.

6.5 - A Prefeitura Municipal de Apodi poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A **CONTRATADA** compromete-se a:

a) Cumprir o prazo de entrega dos Serviços e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;

b) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar por escrito à **CONTRATANTE** e antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à **CONTRATANTE** definir, ou não, novo prazo.

c) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

d) A obrigação de manterem-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº. 028/2014**.

e) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

CLÁSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE proporcionará à **CONTRATADA** todas as facilidades à boa execução dos serviços desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁSULA NONA – DAS PENALIDADES (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

9.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Apodi deixar de atender totalmente à autorização de fornecimento;

9.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Apodi atender parcialmente à autorização de fornecimento;

9.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apodi, por até 2 (dois) anos;

Obs.: As multas previstas nos subitens **9.1.2 a 9.1.4** desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

9.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
9.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
9.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
9.2.4. Fizer declaração falsa;
9.2.5. Cometer fraude fiscal;
9.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
9.2.7. Não celebrar o contrato;
9.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
9.2.9. Apresentar documentação falsa.

9.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Apodi e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Apodi em relação a um dos eventos arrolados na condição 9.2, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Apodi poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Integram esta **ARP**, o **edital do Pregão Presencial nº XXX/2014** – **PMA/RN e seus anexos, bem como a propostas das empresas**, **CLINICA OITAVA ROSADO LTDA, CNPJ N° 40.996.860/0001-41** classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3 – Fica eleito o foro da Comarca de **APODI/RN**, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Apodi/RN, 07 de MAIO de 2014.

NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

CLINICA OITAVA ROSADO LTDA
CNPJ N° 40.996.860/0001-41

Publicado por:
Edvan Gomes Praxedes Junior
Código Identificador:6C78AE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2014

Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através do seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento o resultado do Pregão Presencial nº. 050/2014. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4 X4, para atender as necessidades do Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. Que teve como vencedora a Empresa: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 04.104.117/0007-61, vencedora do único item da licitação, com o valor global de 103.000,00 (cento e três mil reais). **Sendo ADJUDICADO o objeto da licitação ao licitante acima mencionado, em 02 de julho de 2014.**

Apodi/RN, em 02 de julho de 2014.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:1F020884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 050/2014

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Flaviano Moreira Monteiro, homologa a adjudicação referente ao Pregão Presencial n°. 050/2014 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4 X4, para atender as necessidades do Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Apodi/RN.**, Através da Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil, Conforme discriminação do anexo I, que teve como vencedora a licitante NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 04.104.117/0007-61**, com o valor global 103.000,00 (cento e três mil reais).**

Apodi/RN, 02 de Julho de 2014

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Edvan Gomes Praxedes Junior
Código Identificador:9CABB3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 640/2014, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 640/2014
CONTRATANTE: Município de Apodi/RN;
CONTRATADOS: IMPRENSA NACIONAL .
CNPJ: 04.196.645/0001-00;
OBJETO: Pagamento de atos de Publicidade da Prefeitura de Apodi;
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 02 – GABINETE CIVIL; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÕES; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS; PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2.000007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Apodi/RN, 08 de julho de 2014.

PEDRO JUNIOR
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete

Ratifico a presente inexigibilidade.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:CFB12DDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 487/2014

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 487/2014 Arez/RN, 07 de julho de 2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, institui expediente com horário corrido, no dia 08 de julho, nas repartições públicas municipais, no dia do jogo da Seleção Brasileira, na Copa do Mundo de 2014, com exceção dos serviços considerados essenciais.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado expediente com horário corrido nas repartições da Prefeitura Municipal, no dia 08 de julho de 2014, sendo o horário de funcionamento das 07:00 às 13:00 horas.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:424F7A7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN torna publico a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 006/2014
Ata de Registro de Preço n° 006/2014

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, inscrita no CNPJ: 08.349.102/0001-29.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, inscrita no CNPJ: 08.546.103/0001-63.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as diversas secretarias deste município.
Fornecedor Registrado: Varejão Oeste Ltda, inscrita no CNPJ: 10.857.970/0001-61.

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 1.522.690,16 (hum milhão, quinhentos e vinte e dois mil reais e dezesseis centavos).

Vigência da Ata: 21/03/2014 à 20/03/2015

Vigência do Termo de Adesão: 07/07/2014 à 20/03/2015

Baraúna/RN, 07 de julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN
Órgão Gerenciador

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN
Órgão participante (Carona)

VAREJÃO OESTE LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:B3614916

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2014 - PMBS/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.142.655/0001-06, sediada à Rua Manoel Joaquim de Souza, nº. 434, Centro, Boa Saúde/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 001/2014, de 02 de janeiro de 2014, torna público que realizará licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços, será realizada às **10hs** do dia **31 de julho de 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, no horário de 08hs às 13hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3256-2206.

Boa Saúde/RN, 04 de junho de 2014.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:3F1A419B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2014

Decreto nº 04/2014, Bodó/RN, 07 de julho de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ-RN, Estado do Rio Grande do norte, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO:
· Pelo Relevantes serviços prestados ao Município;
· Pela lacuna história registrada no Município;
· Pelo falecimento da Srª Maria das Vitórias Silva.

DECRETA:
Art. 1º - Luto oficial por 03(três) dias – 07 a 09/07-2014;
Art. 2º - Feriado Municipal por 01(um) dia 07/07/2014;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições ao contrario.

Bodó/RN, 07 de julho de 2014.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Maria Pacheco
Código Identificador:189C2259

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL BREJINHO/RN, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, designada pela Portaria nº. 056, de 19 de fevereiro de 2014, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJAS DE 13KG. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação que será realizada às 11hs do dia 17 de julho de 2014. Dessa forma, o novo Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, situada à Praça Castelo Branco, n° 207, Centro, Brejinho/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3283-2547 ou pelo e-mail brejinho.cpl@hotmail.com.

Brejinho/RN, 07 de julho de 2014.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:0AC42B92

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000016/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL BREJINHO/RN, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, designada pela Portaria nº. 056, de 19 de fevereiro de 2014, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação será realizada às 10hs do dia 17 de julho de 2014. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, situada à Praça Castelo Branco, n° 207, Centro, Brejinho/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3283-2547 ou pelo e-mail brejinho.cpl@hotmail.com.

Brejinho/RN, 03 de julho de 2014.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:F9F1633F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

SECRETARIA DE PESCA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/Rn, torna público que fará realizar Pregão Presencial c/ Registro de Preço nº 005/2014, objetivando Aquisição de Veiculo tipo Caminhão e Carroceria Frigorifica para atender necessidades da Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e meio Ambiente deste Município de Caiçara do Norte/Rn, a se realizar no dia 18.07.2014 ás 16:30hs, o Edital encontra-se a Disposição na Sala das Licitações situada a Rua São Pedro, s/n, - Centro - Caiçara do Norte/Rn no horário das 8:00 ás 13:oohs.

O Pregoeiro

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:22C0B01C

SECRETARIA DE PESCA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇO N° 006/2014 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/Rn, torna Público que fará realizar Pregão Presencial c/ Registro de Preço n° 006/2014, objetivando Aqusição de Caixas Termicas para transportes de congelados para atender necessidades deste Município de Caiçara do Norte/Rn, no dia 18.07.2014 ás 17:00hs, o Edital encontra-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/Rn, no endereço: Rua São Pedro, s/n - Centro - Caiçara do Norte/Rn, no horario das 8:00 ás 13:00hs.

O Pregoeiro

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:57CEADA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2014

(Processo Licitatório PMC/ RN n°143/2014)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, como preceitua as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, resolvo ADJUDICAR o objeto do presente pleito as empresas CML CONSTRUÇÃO MINERAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME, COOPETESE-COOP. DOS P. DE T. DE EST. E P. DO SERIDÓ e EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA, por terem ficado com preços compatíveis com a pesquisa de mercado e registro de preço para o ano de 2014.

Caicó/RN, 04 de julho de 2014.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Pregoeira/Presidente da CPL.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, HOMOLOGO o presente certame em favor das empresas licitantes: CML CONSTRUÇÃO MINERAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME, COOPETESE-COOP. DOS P. DE T. DE EST. E P. DO SERIDÓ e EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA, por terem apresentado propostas mais vantajosas para a Administração Municipal. Neste ato, CONVOCO as empresas licitantes acima descritas a fim de comparecer à Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó/RN para as devidas assinaturas das Atas de Registros de Preços referentes ao Processo Administrativo supracitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Caicó/RN, 04 de julho de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:9534394D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2014

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 2018/2014

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário para uma unidade de Ensino Infantil tipo B (Programa PROINFÂNCIA) deste Município; DATA DA ASSINATURA:** 17 de junho de 2014; **VIGÊNCIA**: 17 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: ALDO FABRÍZIO DUTRA DANTAS EPP; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**: R$ 41.950,00 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta reais); **PROMITENTE CONTRATADA**: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA ME; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**: R$ 33.350,00 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais);

Caicó/RN, 07 de julho de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Pelo Contratante.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:FA0FA529

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 039/14

Portaria nº 039/14 Em, 02 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o jovem DIÓGENES DE MEDEIROS ARAÚJO, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 046.114.674-65, do Cargo Comissionado de Coordenador do Programa Bolsa Família no município de Carnaúba dos Dantas-RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 02 de julho de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:A8E14EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 040/14

Portaria nº 040/14 Em, 02 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a jovem LARISSE GRACIELLE DANTAS, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 057.305.434-76, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora do Programa Bolsa Família no município de Carnaúba dos Dantas-RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 02 de julho de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:1CCBC888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 041/14

Portaria nº 041/14 Em 07 de julho de 2014.

NOMEIA EQUIPE DE PROFISSIONAIS PARA INTEGRAR A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR-CMCIH NO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais; e em conformidade com as exigências da ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os Senhores abaixo relacionados, para integrar a comissão Municipal de Controle de Infecção Hospitalar – CMCIH, no município de Carnaúba dos Dantas-RN.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA - MÉDICO
MILENA CRUZ BEZERRA - ENFERMEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 07 de julho de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:14FE1D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

A pregoeira da PMCD, convoca os licitantes que participaram da sessão do dia 10/06/2014, sendo elas: J VIEIRA DE MEDEIROS FILHO - EPP, e TOP PEÇAS LTDA-ME, para apresentarem nova documentação de habilitação, no próximo dia 18/07/2014, as 09:00 horas na sala da CPL/PMCD sito a Rua Juvenal Lamartine, 200 – Centro, nesta cidade, tendo em vista que as duas licitantes foram inabilitadas no referido certame licitatório. A convocação recebe amparo no § 3º do Art. 48 da Lei Geral das Licitações. A decisão da pregoeiro a membros encontra-se nos autos do processo.

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de julho de 2014.

MARIA LUIZA DE MEDEIROS DANTAS
Pregoeira

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:56F1762E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 023/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de recursos humanos com vistas a orientar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento na elaboração e no acompanhamento mensal da Folha de Pagamento, na verificação do correto recolhimento das informações prestadas aos órgãos federais no que tange aos encargos trabalhistas, como previdência social, PASEP, FGTS entre outros junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Carnaúba dos Dantas/RN. O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, HOMOLOGA a licitação em favor da empresa ALEXSANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA - ME - CNPJ: 13.583.710/0001-33, com o valor de R$ 11.550,00 (Onze mil, quinhentos e cinquenta reais).

Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de julho de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:1878927F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

Despacho de revogaçãode processo Licitatório em razão da necessidade de alteração no termo de referencia para atendimento da demanda de serviços da assessoria contábil da Prefeitura de Carnaúba dos Dantas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e

CONSIDERANDO que em razão da necessidade de incluir outros serviços não especificados no Termo de Referencia anexo I do Edital, serviços estes inclusive que são prestados atualmente,

RESOLVE:

REVOGAR todos os atos posteriores à elaboração do Termo de Referencia do Processo Licitatório instaurado por esta Prefeitura, tendo como objeto a contratação de empresa de contabilidade pública para assessoria e realização de serviços de adequação dos procedimentos administrativos que envolvam os serviços de contabilidade, finanças, patrimônio nas secretarias municipais, visando a implantação da unificação das contas públicas e a convergência comas normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de julho de 2014

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:3D1E5EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, comunica que em virtude da sessão do Pregão Presencial marcado para o dia 07/07/2014, às 09:00hs, objetivando a contratação de empresa que se disponha prestar serviço de locação de veículo automotor destinado a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, deste município, ter sido DESERTA, será realizada nova sessão no dia 21/07/2014 às 09hs na sala da cpl, sito a Rua Juvenal Lamartine, nº 200 – Centro. O Novo edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.carnaubadosdantas.rn.gov.br

Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de julho de 2014

MARIA LUÍZA DE MEDEIROS DANTAS
Pregoeira

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:5A422BCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 039/2013 - PREGÃO PRESENCIAL C/ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM
CONTRATADA: AMILTON SOARES DE OLIVEIRA-ME
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.
BASE LEGAL: Art. 57, § 1º e 2º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.
ASSINATURAS: Pelo Contratante: Antônio Marcos de Abreu Peixoto e Pela Contratada: Amilton Soares de Oliveira.

Publicado por:
Lorrana Nascimento dos Reis
Código Identificador:01D04FDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2014 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: ERIVANALDO AQUINO DANTAS.
Cargo /Função: Prefeito Municipal
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 02 de julho de 2014.
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: resolver assunto de interesse do Município de Cruzeta**,** na CAERN, no Tribunal de Contas do Estado –TCE, na assessoria Contábil e Administrativa, na Secretaria de Estado da Infraestrutura.
( ) Diária com pernoite (X) Diária sem pernoite
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 01 de julho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:36177C0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2014 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: GUSTAVO JOSÉ AZEVEDO MEDEIROS DA SILVA.
Cargo /Função: Prefeito Municipal
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 03 de julho de 2014.
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Resolver assunto relacionado a Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e

Pesca**,** na EMPARN e na Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca.
( ) Diária com pernoite (X) Diária sem pernoite
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 02 de julho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:DC314C7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2014 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: GABRIELA MICARLA SILVA DE GÓIS PEREIRA.
Cargo /Função: Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 03 de julho de 2014.
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Resolver assunto relacionado a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**,** na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura EMPARN e na Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca.
( ) Diária com pernoite (X) Diária sem pernoite
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 02 de julho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:30FB3DCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2014 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: CAYRON CHANGLLAN SANTOS SOUSA ARAÚJO.
Cargo /Função: Coordenador de Apoio Administrativo
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 03 de julho de 2014.
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: fazer pesquisa mercadológica nas seguintes empresas: Rancho Alegre Comercio e Representação de Produtos Agropecuário, Xavier & Oliveira Ltda – ME; Comercial Parque Agrícola Ltda; Armazém Rural Ltda; Campofertil Agropecuária Ltda e Agronorte Comércio Ltda.- EPP.
( ) Diária com pernoite (X) Diária sem pernoite
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 02 de julho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:2B4DFFA5

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 066/2014.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: ALDO CLEMENTE DE ARAÚJO & CIA LTDA ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de pneus e câmaras de ar de procedência nacional; VALIDADE DA ARP: 11 de junho de 2014 a 11 de junho de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 189.212,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil Duzentos e Doze Reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Aldo Clemente de Araújo - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 11 de junho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:D368F3E7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 038/2014 REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 083/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social.
ASSUNTO: **Contratação Direta dos serviços de Confecção de Uniforme para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cruzeta/RN.**
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA - ME,** perfazendo a importância global de **R$ 7.892,00** (sete mil oitocentos e noventa e dois reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta dos serviços de Confecção de Uniforme para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cruzeta/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 04 de julho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:516F7330

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA N° 038/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 083/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA; CONTRATADA: ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA - ME; OBJETO: execução dos Serviços de Confecção de Uniforme para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cruzeta/RN; PRAZO PARA EXECUÇÃO: até quinze (15) dias do recebimento desta OES; VALOR GLOBAL: R$ 7.892,00 (sete mil oitocentos e noventa e dois reais); Dotação Orçamentária: 10.08.244.0007.0715.2041 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 04 de julho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:3A5D3366

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2014

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 09:00 horas do dia 21 de Julho de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais odontológicos diversos, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@HOTMAIL.COM

Equador - RN, 03 de Julho de 2014

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:1E318BFF

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2014

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 11:00 horas do dia 21 de Julho de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Prestação dos serviços para confecção de 600 (seiscentas) próteses dentária do tipo total ou parcial removível. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@HOTMAIL.COM

Equador - RN, 03 de Julho de 2014

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:0573CD0A

GABINETE DA PREFEITA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2014

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 14:00 horas do dia 23 de Julho de 2014, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação do serviços técnicos especializados na área de engenharia civil - Engenheiro, para assessoria, acompanhamento e fiscalização das obras realizadas por esta Prefeitura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@HOTMAIL.COM

Equador - RN, 03 de Julho de 2014

JOELMA VIANA BEZERRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:F4612B34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2014 - GP

Espírito Santo/RN, 23 de maio de 2014.

O Prefeito Constitucional do Município de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista determinação do Ministério Público Estadual – Comarca de Goianinha,

RESOLVE,
Exonerar, a Senhora Marjan Estela Lisboa Pessoa, da Coordenação de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, em razão do seu vínculo familiar com o Chefe do Executivo Municipal.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO ARAUJO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Barbosa Soares
Código Identificador:814BB419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2014 - GP

Espírito Santo/RN, 30 de maio de 2014.

O Prefeito Constitucional do Município de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,
Exonerar, a pedido, do cargo de Secretária Municipal de Administração, a Senhora Tânia Maria de Medeiros Bezerra, agradecendo na oportunidade os bons serviços prestados.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO ARAUJO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Barbosa Soares
Código Identificador:0F07C51F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2014 - GP

Espírito Santo/RN, 30 de maio de 2014.

O Prefeito Constitucional do Município de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,
NOMEAR, para o cargo de Secretária Municipal de Administração, a Senhora Fabiana Souza de Araújo, ficando a mesma com a responsabilidade de responder pela Chefia do Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, até ulterior deliberação..
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO ARAUJO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Barbosa Soares
Código Identificador:E04F76FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2014 - GP

Espírito Santo/RN, 23 de maio de 2014.

O Prefeito Constitucional do Município de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista determinação do Ministério Público Estadual – Comarca de Goianinha,

RESOLVE,
Exonerar, a Senhora Fabiana Souza de Araújo, da Chefia do Gabinete do Prefeito Municipal, em razão do seu vínculo familiar com o Chefe do Executivo Municipal.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO ARAUJO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Barbosa Soares
Código Identificador:50829718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

Resultado do Julgamento do Recurso
A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Espirito Santo/RN, torna público a quem interessar que, após o julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa Elildes Fortaleza dos Santos – CNPJ/MF 16.940.194/0001-45, decidiu pelo recebimento do recurso interposto dando-lhe deferimento parcial, declarando inabilitada a empresa ETECONP SS e mantendo a inabilitação da empresa autora do recurso. Decidiu também revogar a licitação – Tomada de Preços nº 02/2014, para que seja deflagrado novo certame. Desde já fica franqueada aos interessados, a documentação, para impugnação.

Espirito Santo (RN), em 04 de julho de 2014.

A Comissão de Licitações
Prefeitura Municipal de Espirito Santo/RN

Publicado por:
Fabricia Barbosa Soares
Código Identificador:1F0A1A29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2014 - PMF/CPL/GAB

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (07/07/2014), às 08h30min, na Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, sede da Prefeitura Municipal de Florânia, reuniu-se o Pregoeiro Oficial **Saulo Everton Silva Juvencio**, juntamente ao membro da Equipe de Apoio, **Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros**, amparados nos ditames editalícios, na Lei № 10.520/02 e subsidiariamente na Lei № 8.666/93, para darem início à sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preços e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação, de cada licitante presente, referentes ao Processo de Licitação e Modalidade epigrafados, objetivando o **Registro de preços para aquisição de Equipamentos e Material Permanente**, para o exercício de 2014**.** Presentes também se fizeram os representantes das empresas licitantes:

Empresa 01 – PORTAL SILVA COMERCIO LTDA ME - CNPJ 05.911.157/0001-92
Empresa 02 – APSERVICE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP - CNPJ 09.037.491/0001-10
Empresa 03 – SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS ME - ME - CNPJ 40.964.066/0001-16
Empresa 04 – ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ 07.845.028/0001-79

Todos fizeram seu credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Recebidos os envelopes dos licitantes presentes, o Pregoeiro procedeu inicialmente à abertura dos envelopes contendo a Propostas de Preços, na qual foi constatado que estavam em conformidade com o edital.

Prosseguindo, passou-se a fase de lances onde as empresas ofertaram lances para os itens de acordo com planilha anexa. A Empresa 01 decidiu registrar preços para os itens 01, 02, 05, 17 e 38 com os valores de R$ 500,00 (quinhentos reais), 500,00 (quinhentos reais), 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais), 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) e 400,00 (quatrocentos reais) respectivamente.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo as documentações de habilitação das empresas vencedoras, constatando-se a regularidade da **Empresa 01, Empresa 02 e Empresa 03**, conforme o Edital. O representante da **Empresa 01** alegou que na documentação da **Empresa 04** havia irregularidades, onde afirmou que a mesma deixou de apresentar notas fiscais de um dos Atestados de Capacidade Técnica. O pregoeiro ao analisar decidiu por desabilitar a empresa **ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP E SERVIÇOS LTDA EPP**.

O representante da Empresa **ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP E SERVIÇOS LTDA EPP** solicitou a constatação em ata da intenção de interpor recurso contra a decisão do pregoeiro.

O Pregoeiro abriu prazo de 03 (três) dias corridos para entrega dos recursos e mais 03 (três) dias corridos para contra-razões. Comunicou que os prazos começam a contar a partir da publicação da ata e a partir desta o processo estará com vista franqueada aos interessados.

Nada mais havendo a discutir, o Pregoeiro encerrou a presente sessão, determinou a lavratura da presente Ata que, depois de lida e dada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Florânia, 07 de julho de 2014.

SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO
Pregoeiro Oficial

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Equipe de Apoio

Licitantes:

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:A84A1165

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 021/2014

Disciplina o funcionamento de Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal na fase de semifinais da Copa do Mundo FIFA 2014, além de outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos IV e VI do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, faz saber o seguinte:

Considerando a realização do jogo da seleção brasileira na fase de semifinais da Copa do Mundo FIFA 2014, o que interfere de forma direta e/ou indireta na rotina do comércio e dos cidadãos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito do município no dia 08 de Julho de 2014, ressalvadas as necessidades de cada Secretaria, Autarquia ou Fundação Municipal e os serviços essenciais, os quais deverão ser mantidos.

Art. 2º. Os Hospitais, pela sua essencialidade, funcionarão normalmente, e as outras atividades da Secretaria Municipal da Saúde, ficarão a critério do titular da pasta, o qual elaborará o competente expediente.

Art. 3º. A Guarda Municipal de Guamaré/RN funcionará normalmente.

Art. 4º. As atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficarão a critério da titular da pasta, que elaborará uma Resolução, a fim de preservar o exercício do ano letivo.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré em, 07 de Julho de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:E5FD29C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 839/2014

Exonerar, Rui Sergio Simões de Almeida do cargo de Assessor Técnico N-IV.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **RUI SERGIO SIMOES DE ALMEIDA,** das atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico N-IV, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de julho de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:77FF49EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 317 / 2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do**processo de nº 2915- 2014**abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: DISTERRO MIQUELINE DE ARAUJO QUEIROZ, CPF nº. 067.948.954-12

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data da publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA; Programa: 0201– ATENCAO A FAMILIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, de 4 DE JULHO de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 4 DE JULHO de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:33FEB674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 317 /2014

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; DISTERRO MIQUELINE DE ARAUJO QUEIROZ. CPF Nº: 067.948.954-12; OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa do Aluguel PHAC Lei Municipal 449/2010- . VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS); VIGÊNCIA: da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL ; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAR ÀS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ/BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física. ASSINATURAS EM 07 de JULHO 2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal E

DISTERRO MIQUELINE DE ARAUJO QUEIROZ
CPF Nº : 067.948.954-12

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:8838DDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 318 / 2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do**processo de nº 2932 - 2014**abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: MARIA EVÂNIA PEREIRA, CPF nº. 009.429.054-74

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data da publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA; Programa: 0201 – ATENCAO A FAMILIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, de 04 DE JULHO de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 04 de JULHO de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:4F9D4CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 318 /2014

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; MARIA EVÂNIA PEREIRA CPF; 009.429.054-74 OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa do Aluguel PHAC Lei Municipal 449/2010- . VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS); VIGÊNCIA: da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL ; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAR ÀS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ/BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física. ASSINATURAS EM 07 de JULHO 2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal E

MARIA EVÂNIA PEREIRA
CPF 009.429.054-74

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:CDC6E9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 310 / 2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do**processo de nº 2921 - 2014**abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: MARCOS ANTONIO COSTA DA SILVA, CPF nº. 039.509.394-58

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data da publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA; Programa: 0201 – ATENCAO A FAMILIA, Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS;

Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 04 de JULHO de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, de 04 DE JULHO de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:2A3D5BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 310 /2014

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; MARCOS ANTONIO COSTA DA SILVA CPF; 039.509.394-58 OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa do Aluguel PHAC Lei Municipal 449/2010- . VALOR TOTAL: R$ 3.000,00(TRES MIL REAIS); VIGÊNCIA: da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL ; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAR ÀS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ/BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física. ASSINATURAS EM 07 de JULHO 2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal E

MARCOS ANTONIO COSTA DA SILVA
CPF; 039.509.394-58

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:3D1FF6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 312 / 2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do**processo de nº 2920 - 2014**abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: EDILENE TAVARES DA SILVA MOURA, CPF nº. 761.355.434-15

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data da publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA Programa: 0201 – ATENCAO A FAMILIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 04 de JuLHO de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 04 de JuLHO de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:63760F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 312 /2014

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; EDILENE TAVARES DA SILVA MOURA CPF; 761.355.434-15 OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa do Aluguel PHAC Lei Municipal 449/2010- . VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais); VIGÊNCIA: da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL ; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAR ÀS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ/BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física. ASSINATURAS EM 07 de julho 2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal E

EDILENE TAVARES DA SILVA MOURA
CPF; 761.355.434-15

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:9442EB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 314 / 2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do**processo de nº 2923 - 2014**abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: JOAO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº. 369.315.004-49

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data da publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA; Programa: 0201– ATENCAO A FAMILIAL; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 04 de JULHO de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, de 4 DE JULHO de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:671E79E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 313 /2014

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; LEOCÁDIO ALFREDO DE LIMA CPF; 492.047.264-15 OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa do Aluguel PHAC Lei Municipal 449/2010- . VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS); VIGÊNCIA: da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL ; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAR ÀS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ/BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física. ASSINATURAS EM 07 de JULHO 2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal E

LEOCÁDIO ALFREDO DE LIMA
CPF; 492.047.264-15

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:B62EB79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 315 / 2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 2917 - 2014** abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: MARIA BETÂNIA TORRES DA SILVA SOUZA CPF 052.450.534-97

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244– ASSISTENCIA COMUNITARIA Programa: 0201 – ATENCAO A FAMILIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, de 4 DE JULHO de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, de 4 DE JULHO de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:A5D07134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 315 /2014

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; MARIA BETÂNIA TORRE DA SILVA SOUZA CPF 052.450.534-97 OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa do Aluguel PHAC Lei Municipal 449/2010- . VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS); VIGÊNCIA: da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL ; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAR ÀS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ/BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física. ASSINATURAS EM 07 de JULHO 2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal E

MARIA BETÂNIA TORRE DA SILVA SOUZA
CPF 052.450.534-97

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:65B2DA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 316 / 2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 2918 - 2014** abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: GUIOMAR MIRANDA DA SILVA CPF 241.873.484-68
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)???

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA; Programa: 0201 – ATENCAO A FAMILIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, de 04 DE JULHO de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 04 de JULHO de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:3F3B9663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 316 /2014

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; GUIOMAR MIRANDA DA SILVA CPF 241.873.484-68 OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa do Aluguel PHAC Lei Municipal 449/2010- . VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS); VIGÊNCIA: da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL ; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAR ÀS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ/BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física. ASSINATURAS EM 07 de JULHO 2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal E

GUIOMAR MIRANDA DA SILVA
CPF 241.873.484-68

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:C7596F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 314 /2014

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; JOAO BATISTA FERREIRA DE SOUZA CPF 369.315.004-49 OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa do Aluguel PHAC Lei Municipal 449/2010- . VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS); VIGÊNCIA: da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL ; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAR ÀS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ/BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física. ASSINATURAS EM 07 de JULHO 2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal E

JOAO BATISTA FERREIRA DE SOUZA
CPF 369.315.004-49

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:209D3DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 319 / 2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do**processo de nº 2907 - 2014**abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: GEORGE FRAGA DA LUZ CPF: 037.257.654-05

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA; Programa: 0201 – ATENCAO A FAMILIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 4 de JULHO de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 04 de JULHO de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:30D5E6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 319 / 2014

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; GEORGE FRAGA DA LUZ CPF: 037.257.654-05 OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa do Aluguel PHAC Lei Municipal 449/2010- . VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS); VIGÊNCIA: da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL ; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAR ÀS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ/BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física. ASSINATURAS EM 07 de JULHO 2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal E

GEORGE FRAGA DA LUZ
CPF: 037.257.654-05

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:3847B90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 322 / 2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do**processo de nº 2908 - 2014**abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: ANTONIO JEREMIAS DA SILVA CPF: 028.180.784-15

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA; Programa: 0201– ATENCAO A FAMILIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 04 de JULHO de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 04 de JULHO de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:E4590488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 322 /2014

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; ANTONIO JEREMIAS DA SILVA CPF: 028.180.784-15 OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa do Aluguel PHAC Lei Municipal 449/2010- . VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS); VIGÊNCIA: da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL ; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAR ÀS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ/BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física. ASSINATURAS EM 07 de JULHO 2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal E

ANTONIO JEREMIAS DAS SILVA
CPF 028.180.784-15

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:86E2CD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 311 / 2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do**processo de nº 2914 - 2014**abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: KAROLYNE RAFAELA GALVÃO COSTA CPF: 104.632.224-90
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA Programa: 0201 – ATENCAO A FAMILIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 04 DE JULHO de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, de 04 DE JULHO de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:1E814E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 311 / 2014

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; KAROLYNE RAFAELA GALVÃO COSTA CPF: 104.632.224-90 OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa do Aluguel PHAC Lei Municipal 449/2010- . VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS); VIGÊNCIA: da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL ; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAR ÀS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ/BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física. ASSINATURAS EM 07 de JULHO 2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal E

KAROLYNE RAFAELA GALVÃO COSTA
CPF: 104.632.224-90

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:67A0960E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 325 / 2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do**processo de nº 2913 - 2014**abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: JOAO BATISTA MESQUITA DA SILVEIRA CPF: 673.282.884-34
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA; Programa 0201 – ATENCAO A FAMILIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 04 de JULHO de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 04 de JULHO de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:602DC607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 325 /2014

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; JOAO BATISTA MESQUITA DA SILVEIRA CPF: 673.282.884-34 OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa do Aluguel PHAC Lei Municipal 449/2010- . VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS); VIGÊNCIA: da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL ; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAR ÀS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ/BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física. ASSINATURAS EM 07 de JULHO 2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal E

JOAO BATISTA MESQUITA DA SILVEIRA
CPF: 673.282.884-34

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:0D716458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 330 / 2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do**processo de nº 2912 - 2014**abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: AUDI MONTEIRO DO NASCIMENTO CPF: 751.327.454-15
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA; Programa: 0201 – ATENCAO A FAMILIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 04 de JULHO de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 04 de JULHO de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:F25219D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 330 /2014

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; AUDI MONTEIRO DO NASCIMENTO CPF: 751.327.454-15 OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa do Aluguel PHAC Lei Municipal 449/2010- . VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS); VIGÊNCIA: da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL ; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAR ÀS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ/BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física. ASSINATURAS EM 07 de JULHO 2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal E

AUDI MONTEIRO DO NASCIMENTO
CPF: 751.327.454-15

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:AD744D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 321 / 2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do**processo de nº 2892 - 2014**abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: ROSEANE DOS SANTOS GOMES MEDEIROS CPF: 054.701.664-65
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA; Programa: 0201 – ATENCAO A FAMILIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 04 de JULHO de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 04 de JULHO de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:B3B0C03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 321 /2014

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; ROSEANE DOS SANTOS GOMES DE MEDEIROS CPF: 054.701.664-65 OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa do Aluguel PHAC Lei Municipal 449/2010- . VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS); VIGÊNCIA: da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL ; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAR ÀS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ/BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física. ASSINATURAS EM 07 de JULHO 2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal E

ROSEANE DOS SANTOS GOMES DE MEDEIROS
CPF: 054.701.664-65

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:9AFD6DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 307 / 2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do**processo de nº 2889 - 2014**abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n °. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: FLAVIANA REGINA DA SILVA CPF: 050.632.834-11
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00(TRES NIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 –

ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA; Programa: 0201 – ATENCAO A FAMILIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 04 de JuLHO de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 04 de JuLHO de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:B6639CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 307 /2014

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; FLAVIANA REGINA DA SILVA CPF: 050.632.834-11 OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa do Aluguel PHAC Lei Municipal 449/2010- . VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS); VIGÊNCIA: da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL ; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAR ÀS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ/BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física. ASSINATURAS EM 07 de JULHO 2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal E

FLAVIANA REGINA DA SILVA
CPF: 050.632.834-11

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:85052556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 333 / 2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do**processo de nº 2927 - 2014**abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n °. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: FRANCISCO DE OLIVEIRA MOTA CPF: 147.497.694-87
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA; Programa: 0201 – ATENCAO A FAMILIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 04 de JULHO de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 04 de JULHO de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:380D17B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 333 /2014

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; FRANCISCO DE OLIVEIRA MOTA CPF: 147.497.694-87 OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa do Aluguel PHAC Lei Municipal 449/2010- . VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS); VIGÊNCIA: da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL ; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAR ÀS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ/BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física. ASSINATURAS EM 07 de JULHO 2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal E

FRANCISCO DE OLIVEIRA MOTA
CPF: 147.497.694-87

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:413AF789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 334 / 2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do**processo de nº 2928 - 2014**abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n °. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: ELIECI BARROS DA COSTA CPF: 506.842.484-68
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA; Programa:0201– ATENCAO A FAMILIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 04 de JULHO de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 04 de JULHO de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:12FB14F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 334 /2014

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; ELIECI BARROS DA COSTA CPF: 506.842.484-68 OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa do Aluguel PHAC Lei Municipal 449/2010- . VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS); VIGÊNCIA: da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL ; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAR ÀS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ/BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física. ASSINATURAS EM 07 de JULHO 2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal E

ELIECI BARROS DA COSTA
CPF: 506.842.484-68

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:B1835294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 331 / 2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do**processo de nº 2929 - 2014**abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n °. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: ELIZANGELA MARIA DE LEMOS PADRE CPF 011.529.294-29
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA; Programa: 0201 – ATENCAO A FAMILIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 04 de JULHO de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 04 de JULHO de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:0DCE8AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 327 / 2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do**processo de nº 2930 - 2014**abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n °. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO:FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA ALCANTARA CPF: 011.272.884-74
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00(TRES MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA; Programa: 0201 – ATENCAO A FAMILIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 4 de JULHO de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 4 de JULHO de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:6D206FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 327 /2014

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA ALCANTARA CPF: 011.272.884-74 OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa do Aluguel PHAC Lei Municipal 449/2010- . VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS); VIGÊNCIA: da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL ; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAR ÀS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ/BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física. ASSINATURAS EM 07 de JULHO 2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal E

FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA ALCANTARA
CPF: 011.272.884-74

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:C4466514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 340 / 2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do**processo de nº 2931 - 2014**abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art . 24, inciso X da Lei Federal n °. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: JOSÉ EVANGELISTA VIEIRA DE MELO SILVA CPF: 391.694.644-72 OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA; Programa: 0201 – ATENCAO A FAMILIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 04 de JULHO de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 04 de JULHO de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:4651C1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 340 /2014

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; JOSÉ EVANGELISTA VIEIRA DE MELO SILVA CPF: 391.694.644-72 OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa do Aluguel PHAC Lei Municipal 449/2010- . VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS); VIGÊNCIA: da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL ; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAR ÀS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ/BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física. ASSINATURAS EM 07 de JULHO 2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal E

JOSÉ EVANGELISTA VIEIRA DE MELO SILVA
CPF: 391.694.644-72

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:AC59CBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 338 / 2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do**processo de nº 2933 - 2014**abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art . 24, inciso X da Lei Federal n °. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: EDNUZIA OLIVEIRA DE MELO CPF: 851.343.173-72 OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA; Programa: 0201 – ATENCAO A FAMILIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 04 de JULHO de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 04 de JULHO de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:4E46190A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 338 /2014

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; EDNUZIA OLIVEIRA DE MELO CPF: 851.343.173-72 OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa do Aluguel PHAC Lei Municipal 449/2010- . VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (HUM MIL OITOCENTOS REAIS); VIGÊNCIA: da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL ; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAR ÀS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ/BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física. ASSINATURAS EM 07 de JULHO 2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal E

EDNUZIA OLIVEIRA DE MELO
CPF: 851.343.173-72

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:3FDD06B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 335 / 2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do**processo de nº 2934 - 2014**abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art . 24, inciso X da Lei Federal n °. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: EDILENE TAVARES DA SILVA MOURA CPF:761.355.434-15 OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA; Programa: 0201 – ATENCAO A FAMILIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 04 de JULHO de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 04 de JULHO de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:7FB895CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 335 /2014

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; EDILENE TAVARES DA SILVA MOURA CPF: 761.355.434-15 OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa do Aluguel PHAC Lei Municipal 449/2010- . VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS); VIGÊNCIA: da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL ; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAR ÀS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ/BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física. ASSINATURAS EM 07 de JULHO 2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal E

EDILENE TAVARES DA SILVA MOURA
CPF: 761.355.434-15

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:37739987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 343 / 2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do**processo de nº 2935 - 2014**abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art . 24, inciso X da Lei Federal n °. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: DAMIÃO SILVA DE ANDRADE CPF: 037.096.304-01 OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244– ASSISTENCIA

COMUNITARIA; Programa: 0201 – ATENCAO A FAMILIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 04 de JULHO de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 04 de JULHO de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:C2638F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 343 /2014

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; DAMIÃO SILVA DE ANDRADE CPF: 037.096.304-01 OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa do Aluguel PHAC Lei Municipal 449/2010- . VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS); VIGÊNCIA: da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL ; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAR ÀS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ/BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física. ASSINATURAS EM 07 de JULHO 2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal E

DAMIÃO SILVA DE ANDRADE
CPF 037.096.304-01

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:75A116A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 336 / 2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do**processo de nº 2936 - 2014**abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art . 24, inciso X da Lei Federal n °. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: FRANCINEIDE ROSENO DA SILVA SILVEIRA CPF: 546.038.204-10 OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA; Programa: 0201 – ATENCAO A FAMILIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 04 de JULHO de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 04 de JULHO de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:65A3A636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 336 /2014

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; FRANCINEIDE ROSENO DA SILVA SILVEIRA CPF: 546.038.204-10 OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa do Aluguel PHAC Lei Municipal 449/2010- . VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS); VIGÊNCIA: da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL ; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAR ÀS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ/BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física. ASSINATURAS EM 07 de JULHO 2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal E

FRANCINEIDE ROSENO DA SILVA SILVEIRA
CPF: 546.038.204-10

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:4E03F48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 323 / 2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do**processo de nº 2937 - 2014**abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art . 24, inciso X da Lei Federal n °. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: MARIA ANUNCIADA BATISTA DE MIRANDA CPF: 721.185.634-34 OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA; Programa: 0201 – ATENCAO A FAMILIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 04 de JULHO de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 04 de JULHO de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:2CE1939E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 323 /2014

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; MARIA ANUNCIADA BATISTA DE MIRANDA CPF: 721.185.634-34 OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa do Aluguel PHAC Lei Municipal 449/2010- . VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS); VIGÊNCIA: da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL ; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAR ÀS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ/BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física. ASSINATURAS EM 07 de JULHO 2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal E

MARIA ANUNCIADA BATISTA DE MIRANDA
CPF: 721.185.634-34

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:D484C9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 339 / 2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do**processo de nº 2938 - 2014**abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art . 24, inciso X da Lei Federal n °. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: FRANCISCO VALENTIM DA CUNHA FILHO CPF: 130.044.414-20 OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA; Programa: 0201– ATENCAO A FAMILIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 04 de JULHO de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 04 de JULHO de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:F566650E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 339 /2014

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; FRANCISCO VALENTIM DA CUNHA FILHO CPF: 130.044.414-20 OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa do Aluguel PHAC Lei Municipal 449/2010- . VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS); VIGÊNCIA: da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL ; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAR ÀS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ/BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física. ASSINATURAS EM 07 de JULHO 2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal E

FRANCISCO VALENTIM DA CUNHA FILHO
CPF: 130.044.414-20

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:C3DFAF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 326 / 2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do**processo de nº 2916 - 2014**abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art . 24, inciso X da Lei Federal n °. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: MARLY PEREIRA DO VALE CPF: 403.807.504-49 OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA; Programa: 0201 – ATENCAO A FAMILIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 04 de JULHO de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 04 de JULHO de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:D5C03E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 326 /2014

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; MARLY PEREIRA DO VALE CPF: 403.807.504-49 OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa do Aluguel PHAC Lei Municipal 449/2010- . VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS); VIGÊNCIA: da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL ; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAR ÀS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ/BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física. ASSINATURAS EM 07 de JULHO 2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal E

MARLY PEREIRA DO VALE
CPF: 403.807.504-49

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:37052DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 324 / 2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do**processo de nº 2939 - 2014**abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art . 24, inciso X da Lei Federal n °. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: MARIA GORETE SOUZA DE OLIVEIRA CPF: 482.001.234-72 OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA; Programa: 0201 – ATENCAO A FAMILIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 04 de JULHO de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 04 de JULHO de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:D7506367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 324 /2014

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; MARIA GORETE SOUZA DE OLIVEIRA CPF: 482.001.234-72 OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa do Aluguel PHAC Lei Municipal 449/2010- . VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS); VIGÊNCIA: da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL ; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAR ÀS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ/BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física. ASSINATURAS EM 07 de JULHO 2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal E

MARIA GORETE SOUZA DE OLIVEIRA
CPF: 482.001.234-72

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:AF1B777C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 332 / 2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do**processo de nº 2895 - 2014**abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art . 24, inciso X da Lei Federal n °. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: ANTONIO JEREMIAS DA SILVA CPF: 028.180.784-15 OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244– ASSISTENCIA COMUNITARIA; Programa: 0201 – ATENCAO A FAMILIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 04 de JULHO de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 04 de JULHO de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:10261BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 332 /2014

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; ANTONIO JEREMIAS DA SILVA CPF: 028.180.784-15 OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa do Aluguel PHAC Lei Municipal 449/2010- . VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS); VIGÊNCIA: da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL ; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAR ÀS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ/BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física. ASSINATURAS EM 07 de JULHO 2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal E

ANTONIO JEREMIAS DA SILVA
CPF: 028.180.784-15

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:CE1B9919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 328 / 2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do**processo de nº 2898 - 2014**abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art . 24, inciso X da Lei Federal n °. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: MARIA DE FATIMA SILVA CPF: 546.988.714-68 OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA; Programa: 0201 – ATENCAO A FAMILIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 04 de JULHO de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:C95D61C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 328 /2014

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; MARIA DE FATIMA DA SILVA CPF: 546.988.714-68 OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa do Aluguel PHAC Lei Municipal 449/2010- . VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS); VIGÊNCIA: da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL ; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAR ÀS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ/BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física. ASSINATURAS EM 07 de JULHO 2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal E

MARIA DE FATIMA DA SILVA
CPF: 546.988.714-68

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:F78BC6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 320 / 2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do**processo de nº 2919 - 2014**abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: FRANCISCO MARCELO ALVES CPF: 572.536.504-25
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA; Programa: 0201– ATENCAO A FAMILIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 04 DE JULHO de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 04 DE JULHO de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:2C0C1921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 320 /2014

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; FRANCISCO MARCELO ALVES CPF: 572.536.504-25 OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa do Aluguel PHAC Lei Municipal 449/2010- . VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS); VIGÊNCIA: da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL ; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAR ÀS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ/BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física. ASSINATURAS EM 07 de JULHO 2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal E

FRANCISCO MARCELO ALVES
CPF: 572.536.504-25

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:E93CA705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 329 / 2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do**processo de nº 2896 - 2014**abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: FRANCISCO SILVIO DA SILVA COSTA CPF 025.933.404-95
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA Programa: 0201 – ATENCAO A FAMILIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 04 de JULHO de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 04 de JULHO de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:41C7D9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 329 /2014

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; FRANCISCO SILVIO DA SILVA COSTA CPF: 025.933.404-95 OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa do Aluguel PHAC Lei Municipal 449/2010- . VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS); VIGÊNCIA: da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL ; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAR ÀS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ/BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física. ASSINATURAS EM 07 de JULHO 2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal E

FRANCISCO SILVIO DA SILVA COSTA
CPF: 025.933.404-95

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:134680D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 341 / 2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do**processo de nº 2902 - 2014**abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: FRANCINEIDE BATISTA DA SILVA CPF: 047.436.374-06
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA; Programa: 0201 – ATENCAO A FAMILIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 04 de JULHO de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 04 de JULHO de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:83D2810C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 341 /2014

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; FRANCINEIDE BATISTA DA SILVA CPF: 047.436.374-06 OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa do Aluguel PHAC Lei Municipal 449/2010- . VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS); VIGÊNCIA: da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL ; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAR ÀS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ/BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física. ASSINATURAS EM 07 de JULHO 2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal E

FRANCINEIDE BATISTA DA SILVA
CPF: 047.436.374-06

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:DF5F5FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 337 / 2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do**processo de nº 2901 - 2014**abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: JOANA MARINHO SOUZA CPF: 083.386.114-09
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA; Programa: 0201 – ATENCAO A FAMILIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 04 de JULHO de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 04 de JULHO de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:89FD6A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 337 /2014

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; JOANA MARINHO SOUZA CPF: 051.579.398-17 OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa do Aluguel PHAC Lei Municipal 449/2010- . VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS); VIGÊNCIA: da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL ; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAR ÀS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ/BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física. ASSINATURAS EM 07 de JULHO 2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal E

JOANA MARINHO SOUZA
CPF: 051.579.398-17

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:C7FE4789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 342 / 2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do**processo de nº 2900 - 2014**abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: MARIA NEIDE FERREIRA DOS SANTOS BORGES CPF: 036.899.274-80
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA; Programa: 0201 – ATENCAO A FAMILIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 04 de JULHO de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 04 de JULHO de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:9DC6AE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 342 /2014

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; MARIA NEIDE FERREIRA DOS SANTOS BORGES CPF: 036.899.274-80 OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa do Aluguel PHAC Lei Municipal 449/2010- . VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS); VIGÊNCIA: da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL ; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAR ÀS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ/BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física. ASSINATURAS EM 07 de JUHO 2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal E

MARIA NEIDE FERREIRA DOS SANTOS BORGES
CPF: 036.899.274-80

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:4FFF1B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 129 /2014

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; JOAO BATISTA MESQUITA DA SILVEIRA CPF; 673.282.884-34 OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa do Aluguel PHAC Lei Municipal 449/2010- . VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS); VIGÊNCIA: da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL ; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAR ÀS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ/BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física. ASSINATURAS EM 07 de julho 2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal e

EDILENE TAVARES DA SILVA MOURA
CPF; 761.355.434-15

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:C8AE3FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 344 / 2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do**processo de nº 2920 - 2014**abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: JOAQUIM FRANCISCO DE MORAIS, CPF nº. 130.044.334-00

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data da publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA Programa: 0201 – ATENCAO A FAMILIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS;

Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 04 de JuLHO de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 04 de JuLHO de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:B8A347FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 344 /2014

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; JOAQUIM FRANCISCO DE MORAIS CPF; 130.044.334-00 OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa do Aluguel PHAC Lei Municipal 449/2010- . VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS); VIGÊNCIA: da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL ; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAR ÀS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ/BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física. ASSINATURAS EM 07 de julho 2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal e

JOAQUIM FRANCISCO DE MORAIS
130.044.334-00

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:91103678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 345 / 2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do**processo de nº 2914 - 2014**abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: AMAURI LACERDA DE BRITO 132.819.414-00
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA Programa: 0201 – ATENCAO A FAMILIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 04 DE JULHO de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, de 04 DE JULHO de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:5A0AAD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 345 /2014

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; AMAURI LACERDA DE BRITO CPF 132.819.414-00 OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa do Aluguel PHAC Lei Municipal 449/2010- . VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS); VIGÊNCIA: da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL ; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAR ÀS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ/BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física. ASSINATURAS EM 07 de julho 2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal e

AMAURI LACERDA DE BRITO
132.819.414-00

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:1473A5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 346 / 2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do**processo de nº 2914 - 2014**abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA FILHO CPF 852.394.704-30
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA Programa: 0201 – ATENCAO A FAMILIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 04 DE JULHO de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, de 04 DE JULHO de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:D48CB2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 346 /2014

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA FILHO CPF; 852.394.704-30 OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa do Aluguel PHAC Lei Municipal 449/2010- . VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS); VIGÊNCIA: da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL ; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAR ÀS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ/BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física. ASSINATURAS EM 07 de julho 2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal e

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA FILHO
CPF; 852.394.704-30

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:8818CB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº347 /2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 2025- 2014** abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME, CNPJ DE Nº: 04.958.358/0002-63.

OBJETO: Contratação para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 08º de Julho de 2014.

VALOR GLOBAL: R$ 2.148,23(Dois mil cento e quarenta e oito reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇAE E AO ADOLESCENTE; Programa: 0028 – ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; Projeto/Atividade: 2304 – APOIAR AS ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM; Elemento de despesa: 44.90.523.900-00 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

Guamaré/RN, 07 de Julho de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 07 de Julho de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:CBF00B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº348 /2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 2027- 2014** abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME, CNPJ DE Nº: 04.958.358/0002-63.

OBJETO: Contratação para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 08º de Julho de 2014.

VALOR GLOBAL: R$ 1.852,41(Hum mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E E AO ADOLESCENTE; Programa: 0028 – ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; Projeto/Atividade: 2304 – APOIAR AS ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM; Elemento de despesa: 44.90.523.900-00 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

Guamaré/RN, 07 de Julho de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 07 de Julho de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:22EBFDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº349 /2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 2028- 2014** abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME, CNPJ DE Nº: 04.958.358/0002-63.

OBJETO: Contratação para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 08º de Julho de 2014.

VALOR GLOBAL: R$ 3.251,02(Três mil duzentos e cinquenta e um reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇAE E AO ADOLESCENTE; Programa: 0028 – ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; Projeto/Atividade: 2304 – APOIAR AS ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM; Elemento de despesa: 44.90.523.900-00 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

Guamaré/RN, 07 de Julho de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 07 de Julho de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:54BEFBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº350 /2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 2024- 2014** abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: J.M.V. DINIZ, CNPJ DE Nº: 05.161.988/0001-94.

OBJETO: Contratação para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 08º de Julho de 2014.

VALOR GLOBAL: R$ 5.129,12(Cinco mil cento e vinte e nove reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E E AO ADOLESCENTE; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2304 – APOIAR AS ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM; Elemento de despesa: 33.90.30.520.000 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

Guamaré/RN, 07 de Julho de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 07 de Julho de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:2232CA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº351 /2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 2026- 2014** abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso Iv da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME, CNPJ DE Nº: 04.958.358/0002-63.

OBJETO: Contratação para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 08º de Julho de 2014.

VALOR GLOBAL: R$ 11.996,30(Onze mil novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇAE E AO ADOLESCENTE; Programa: 0028 – ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; Projeto/Atividade: 2304 – APOIAR AS ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM; Elemento de despesa: 44.90.523.900-00 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

Guamaré/RN, 07 de Julho de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 07 de Julho de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:6F845A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 313 / 2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do**processo de nº 2924 - 2014**abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: LEOCADIO ALFREDO DE LIMA 492.047.264-15

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data da publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA Programa: 0201 – ATENCAO A FAMILIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 04 de JuLHO de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 04 de JuLHO de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:A00172C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 331 /2014

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; ELIZANGELA MARIA DE LEMOS PADRE CPF; 011.529.294-29 OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa do Aluguel PHAC Lei Municipal 449/2010- . VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS); VIGÊNCIA: da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL ; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAR ÀS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ/BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física. ASSINATURAS EM 07 de julho 2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal E

EDILENE TAVARES DA SILVA MOURA
CPF; 761.355.434-15

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:E343AC81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 005/2014-PMIM / RESULTADO

O presidente da CPL do Município de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições legais, Torna público que o Convite de Nº 005/2014, Teve como vencedora a ***Empresa: BRENNO DE YURI DE CASTRO NUNES – ME, Inscrita no CNPJ. Nº 13.042.617/001-11***.

Ielmo Marinho/RN, 01 de julho de 2014.

DANIEL ANSELMO SOARES
Presidente

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:9D53A129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Tomada de Preço Nº 02/2014
Objeto: Serviço de Reforma e Ampliação da Escola Municipal João Pereira Sobrinho, localizada no Distrito de Chã do Moreno, neste município.

O Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN, Bruno Patriota Medeiros, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância, e tendo em vista o interesse publico com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;
DECIDE.
Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o certame licitatório objeto da Tomada de Preço Nº 02/2014, em virtude do vencedor está IMPEDIDO de contratar com o Município de Ielmo Marinho, conforme aviso de penalidade publicado em 23 de abril de 2014 em anexo.

Ielmo Marinho/RN, 03 de Julho de 2014.

BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:5671DB7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011 DE 07 DE JULHO DE 2014.

Declaram, no âmbito da Administração Pública Municipal, ponto facultativo o dia 07 de julho de 2014.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do

Município, considerando que o dia 07 de julho de 2014 haverá jogo da seleção brasileiro semi finais da Copa do Mundo 2014:
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, o dia 07 do mês de julho de 2014.
Art. 2° O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente.
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 07 de julho de 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:D4DA8879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 0139/2014

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009 de 1º de abril de 2013
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a pedido o Srº. FRANCISCO GENILSON ARAÚJO DA SILVA, para exercer o cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAS, para o quadro de pessoal desta Prefeitura.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 30 de junho de 2014.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:D8260F84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA, referente à Contratação de empresa especializada para fornecimento de SOFTWARE de gestão pública, módulos: contabilidade, licitação e transparência (GDIP), no período de julho a outubro de 2014.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). VERA LUCIA DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JANDUIS - RN, 30 de Junho de 2014.

LEANDRO FERREIRA TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:106590E6

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20149011.
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2014.
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS.
CONTRATADA(O).....: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA.
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para fornecimento de SOFTWARE de gestão pública, módulos: contabilidade, licitação e transparência (GDIP), no período de julho a outubro de 2014.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0101.010310001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R$ 2.800,00.
VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2014 a 31 de Outubro de 2014.
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2014.

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:BF0D6D86

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0029/2014

Objeto Aquisição de material de Higiene e Limpzea para manutenção das Secretarias Municipais. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. **ADJUDICAÇÃO**: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, a Pregoeira declarou vencedora do certame a empresa: **SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA - CNPJ: 17.663.374/0001-90** – sediada na Rua Walfredo Gurgel n° 325 – 12 de Junho – CEP: 59.690-000 – Janduís – RN, representante legal o Senhor Smith Jardel Fernandes de Lira inscrito no CPF sob o n° 098.675.004-23 e RG n° 003.082.426 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Walfredo Gurgel n° 325 – 12 de Junho – CEP: 59.690-000 – Janduís – RN, vencedora dos itens n° 01, 02,03 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54, totalizando o valor estimado de R$: 45.524,85 (quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos). A presente licitação totaliza o valor global estimado de 45.524,85 (quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos). E decidiu **ADJUDICAR** em favor das mesmas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei Federal n° 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO**: A Prefeita Municipal de Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a adjudicação compulsória do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0029/2014**. Nesse passo, **CONVOCA** a empresa vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços e Contrato administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação e sem prejuízo das sanções previstas nos editais, além do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93. A Ata e o contrato deverá ser assinado na sede deste município, situado na Avenida Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro.

Janduís/RN, 27 de Junho de 2014.

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:D383AD3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2014

OBJETO: Prestação de Serviço de veículo fechado, capacidade mínima 05 (CINCO) passageiros incluindo o motorista, visando à condução de pacientes em tratamento médico a outros centros clínicos

avançados fora da sede deste município. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. A Prefeitura Municipal de Janduís, estado do Rio Grande do Norte, **TORNA PÚBLICO** o resultado da Licitação em referência, e **DECLARA** vencedor do certame o Senhor **Fábio Cabral Oliveira, inscrito no CPF: sob o n° CPF: 038.240.094-12 e RG: 1.728.326 residente e domiciliado na Rua Altamiro Gurgel n° 21 – São Bento – CEP: 59.690-000 – Janduís – RN** Vencedor dos itens n° 01, 02 e 03, totalizando o valor estimado R$: **86.500,00** (oitenta e seis mil e quinhentos reais) – A presente licitação totaliza o **VALOR TOTAL ESTIMANDO DE R$: 86.500,00** (oitenta e seis mil e quinhentos reais)**.**

Janduís – RN, 20 de Junho de 2014.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:2A85D2D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2014

Objeto. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de iluminação pública No município de Janduís – RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. Condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Entrega do Edital**: a partir dessa publicação - de 07h00 as 13h00 – **Endereço para entrega do Edital e Recebimentos das propostas**: Avenida Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro, Janduís - RN - **Tel. (0xx84) 3366-0150 Fax: (0xx84) 3366-0147**. **Recebimento das Propostas:** 22.07.2014 às 09h00min

Janduís/RN, 22 de Julho de 2014.

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:BD38FA31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS
CONTRATADA: MARTINA GABRIELA DE OLIVEIRA BORGES
PROCESSO Nº 47/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014 - CPL

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAIS PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS.

VALOR: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Unidade Orçamentária:
02.007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS
Ação: 2046 - MAN. ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-EST. TRANSP. E SERV. URBANOS
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0015 - SANEAMENTO BÁSICO E SAÚDE
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 110 - RECURSOS ORDINARIOS
Região: 0001 - Jardim de Angicos

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS
Contratante

MARTINA GABRIELA DE OLIVEIRA BORGES
Contrata

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:DCF5F2EE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 059/2014 - OLINDERGE PRISCILLA CÂMARA BEZERRA

Portaria nº 059/2014

Jardim de Angicos/RN, 08 de Julho de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente a lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Em Cumprimento ao disposto na sentença proferida pelo Juízo da Vara Cível de João Câmara/RN, através do processo de nº 0100303-81.2014.8.20.0104, fica nomeada em caráter efetivo, para ocupar o cargo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ao 5º ANO**, em virtude de haver sido aprovada no Concurso Público homologado pela Portaria n.º28/GP-MJA, publicada no Diário Oficial de 04 de abril de 2009 e sua prorrogação, homologada pela Portaria 008/2011, publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN de 24 de fevereiro de 2011, a pessoa abaixo nominada:

OLINDERGE PRISCILLA CÂMARA BEZERRA

Art. 2º - Fica determinado a prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para que a pessoa nomeada através deste ato se apresente perante a Secretaria Municipal do Planejamento e Administração, a fim de cumprir com os requisitos necessários à sua posse em seu respectivo cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:0DD964B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA -06-30-2014-001

Concedente: Suely Fonseca Bezerra de Lima – Prefeita – Gestora. **Beneficiário:** josé Ilton Felipe – Chefe de recursos humanos nº. 1686. **Quantidade de Diárias/ Valor total:** 0,5 (meia) R$ 90,00 (noventa reais). **Destino/Data/Objetivo:** Mossoró/RN – 03/07/2014 - Objetivando a fazer vistoria do veiculo destinado para o Conselho Tutelar.NA Na AV. Presidente Dutra, 499, A /Bairro Ilha de Santa Luzia – Mossoró –RN, na Terrasal Automoveis AFG LTDA. **Município/Data da Concessão: Jardim de Angicos/RN,** 30 de junho 2014.

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:2165CD79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN N° 331/2014 - TOMADA DE PREÇOS 002/2014

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2014, tipo **Menor preço global.** OBJETO: Serviços de drenagem superficial com pavimentação a paralelepípedo das ruas Governador Dix-Sept Rosado, Quintino Bocaiuva e Pedro Plácido de Almeida**.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 23 de julho de 2014, às 9:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado.

Jardim de Piranhas, 07 de julho de 2014.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES. PREGOEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:FF399C11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN N° 333/2014 - TOMADA DE PREÇOS 003/2014

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 003/2014, tipo **Menor preço global.** OBJETO: Serviços de drenagem superficial com pavimentação a paralelepípedo das ruas Maria Isaura Vale e Glória Dutra da Silva**.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 23 de julho de 2014, às 13:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado.

Jardim de Piranhas, 07 de julho de 2014.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES. PREGOEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:2AA043D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN N° 334/2014 - TOMADA DE PREÇOS 004/2014

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 004/2014, tipo **Menor preço global.** OBJETO: Serviços de drenagem superficial com pavimentação a paralelepípedo das ruas Glória Dutra da Silva, Plínio Saldanha e Manoel Medeiros. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 25 de julho de 2014, às 09:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado.

Jardim de Piranhas, 07 de julho de 2014.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES.
Pregoeiro
Presidente da CPL

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:941706A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194, DE 04 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, da Lei nº 593 de 22 de junho de 1994 - **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte** e tendo em vista o que consta do Requerimento datado de 30 de junho de 2014,

RESOLVE exonerar a pedido, o Servidor Municipal **CLÉRISTON FELIPE DE MEDEIROS CAVALCANTE**, matrícula nº **1503**, ocupante do cargo de provimento efetivo, de **Enfermeiro – PE.I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 04 de julho de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:FC673651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195, DE 07 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 129, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – **REGIME JURÍDICO ÚNICO,**

RESOLVE:

I – Tornar **NULA** a Portaria n.º 191, de 01 de julho de 2014, que designava os Servidores abaixo nominados para constituírem a Comissão Interna para apuração através de Processo Administrativo Disciplinar, de fatos praticados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo Servidor Público do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, **JÚLICE GOMES DA SILVA**, matrícula 1065. A saber:

- DIRCEU DE MEDEIROS MARIZ
Presidente – Matrícula n.º 1480
- JOÃO EUDES DOS ANJOS
Membro - Matrícula nº 0113
- JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Membro – Matrícula nº 1432

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 07 de julho de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:49AC6615

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 182, DE 01 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar a Portaria n.º 184, de 23 de maio de 2013, que designava a servidora **ALCIVÂNIA CORINGA DOS SANTOS AZEVEDO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Administração, representante usuária do sistema **Portal do Gestor do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN**, responsável pelos atributos: Escola de Contas – consulta de vídeo-aula, pendências para emissão de certidão e relatórios relacionados ao Poder/Órgão e SIAI – DP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 01 de julho de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:6B6514C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196, DE 07 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e tendo vista o que consta no Memorando nº 0120/2014, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, datado de 04 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a suplente **MARCILENE MARIA AZEVEDO DE MEDEIROS**, para o Cargo de Conselheiro Tutelar, conforme Lei Municipal nº 744/2005, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, em substituição a conselheira **TEREZINHA DE OLIVEIRA CUNHA**, no gozo de férias no período de 07 de julho a 05 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 07 de julho de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:9EE03CAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197, DE 07 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Tornar **NULA** a Portaria n.º 182, de 01 de julho de 2014, que revogava a Portaria n.º 184, de 23 de maio de 2013, que designava a servidora **ALCIVÂNIA CORINGA DOS SANTOS AZEVEDO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Administração, representante usuária do sistema **Portal do Gestor do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN**, responsável pelos atributos: Escola de Contas – consulta de vídeo-aula, pendências para emissão de certidão e relatórios relacionados ao Poder/Órgão e SIAI – DP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 07 de julho de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:58ED7A0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – CV 08/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN – CONTRATADA: SERVCON CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de ampliação do Centro de Saúde do Sítio Emas neste Município de José da Penha. LEGALIDADE: Lei Federal nº 8.666/93. VALOR: R$ 70.641,52. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos Próprios. VIGÊNCIA: O contrato firmado em decorrência desta licitação terá vigência a partir da emissão da Ordem de Serviços até 150 dias consecutivos.

JOSÉ DA PENHA-RN 14/06/2014.

ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA
Pela Contratante e

FRANCISCO JUSTINO DO NASCIMENTO
Pela Contratada

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:EF49BAF4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 08/2014

O Prefeito de José da Penha-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado da Carta Convite nº 08/2014 – Processo Licitatório nº 020/2014- objeto: Prestação dos Serviços de ampliação do Centro de Saúde do Sítio Emas neste Município de José da Penha -RN; Empresa Vencedora: Servcon Construções Comércio e Serviços LTDA – CNPJ 10.997.953/0001-20 - VALOR R$ 70.641,52. Para ADJUDICAÇÃO

nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

José da Penha-RN, 13/06/2014

ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:6B99BBD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
RESUMO DE CONTRATO TP 005/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU – RN – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATADA: LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA – ME – CNPJ: 12.252.018/0001-60 – Valor do Contrato: R$ 105.530,53 (Cento e cinco mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e três centavos), – Objeto: a contratação de empresa do ramo pertinente, para construção da cobertura de um galpão tipo garagem para os veículos da Prefeitura do Município de Jucurutu/RN, localizado no Novo Horizonte deste município. Vinculação: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014. Custeadas com recursos próprios, 16 de Junho de 2014.

Pela Contratante:
GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Pela Contrata:
MARCOS DAMON LEITE QUEIROGA.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:53365F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
RESUMO DE CONTRATO TP 013/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU – RN – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATADA: CONSEL – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 05.390.873/0001-71 – Valor do Contrato: R$ **523.441,86 (Quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos**), – Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA PROJETADA BAIRRO SANTA ISABEL JUCURUTU/RN, objeto do Convênio, celebrado entre este município e o Ministério da Saúde/FNS. Vinculação: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014. Jucurutu, 30 de Junho de 2014.

Pela Contratante:
GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal,

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde,

Pela Contrata:
ALEXANDRE CÉSAR BATISTA DE MORAIS.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:DE2DC453

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
RESUMO DE CONTRATO TP 014/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU – RN – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATADA: CONSEL – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 05.390.873/0001-71 – Valor do Contrato: R$ **523.441,86 (Quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos**), – Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA CORONEL JOEL DAMASCENO JUCURUTU/RN, objeto do Convênio, celebrado entre este município e o Ministério da Saúde/FNS. Vinculação: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014.

Jucurutu, 30 de Junho de 2014.

Pela Contratante:
GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal,

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde,

Pela Contrata:
ALEXANDRE CÉSAR BATISTA DE MORAIS

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:5C1E50AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 013/2014

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – 013/2014
De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGAMOS** e **ADJUDICAMOS** o presente evento que teve como vencedora a empresa CONSEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, situada na Av. Xavier da Silveira, 16 – Sala 107 – Bairro Lagoa Nova – Natal/RN – CNPJ: 05.390.873/0001-71, com proposta equivalente a **R$ 523.441,86 (Quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos)**., a qual apresentou os melhores preços e condições, inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos, ao tempo em que autorizamos à lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Jucurutu/RN 20 de Junho de 2014.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:2DC57C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 014/2014

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – 014/2014
De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGAMOS** e **ADJUDICAMOS** o presente evento que teve como vencedora a empresa CONSEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, situada na Av. Xavier da Silveira, 16 – Sala 107 – Bairro Lagoa Nova – Natal/RN – CNPJ: 05.390.873/0001-71,

com proposta equivalente a **R$ 523.441,86 (Quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos)**., a qual apresentou os melhores preços e condições, inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos, ao tempo em que autorizamos à lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Jucurutu/RN 20 de Junho de 2014.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:B2350DB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 15/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Câmara Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.216/0001-00, Rua da Matriz, S/N, Centro, Jundiá/RN, CEP 59188-000.
CONTRATADO (A): ROMILDO PEREIRA DE SOUZA – ME
CNPJ: 10.550.834/0001-24
OBJETO: Prestação de serviços no controle de pragas, tratamento de cupim com regente e serviço de dedetização nas áreas internas e externas da Câmara Municipal de Jundiá.
VALOR ORDINÁRIO: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
DATA: 07 de julho de 2014.
ORIGEM DOS RECURSOS: Fonte de Recurso 100, Projeto Atividade 01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 07 de julho de 2014.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria das Dores da Silva Pontes
Código Identificador:91A753FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 267 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Cria Cargos Públicos Integrantes da Equipe do CRAS do Município de Lagoa D'anta/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam criados, no quadro de provimento efetivo, para compor a equipe do CRAS deste Município, 02 (dois) cargos de nível superior, sendo 01 (um) de assistente social e 01 (um) de psicólogo; 01 cargo de nível superior (técnico de nível superior) e 02 (dois) cargos de nível médio, cujas respectivas remunerações e simbologias constam do Anexo Único, que faz parte integrante da presente Lei.
Art. 2º - As atribuições dos cargos criados por meio da presente Lei, bem como eventuais normas regulamentares, acaso necessárias, serão objeto de edição de Decreto Municipal.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
Assistente Social	CPE-NS	R$ 2.300,00
Psicólogo	CPE-NS	R$ 2.300,00
Coordenador do CRAS	CPE-NS	R$ 1.500,00
Técnicos	CPE-NM	R$ 678,00

Publicado por:
Leonardo Tiago Pinheiro
Código Identificador:00A1BF9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 044/2014 - REGULAMENTA PLANTÕES DOS PROFISSIONAIS DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria nº 044/2014 - GP Lagoa Nova/RN, 01 de Julho de 2014.

Regulamenta a concessão de plantões em regime de Escala para os profissionais de Saúde em atividade no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova / RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1.° - Regulamentar os valores dos profissionais da saúde que tiverem suas atividades em regime de escala de plantão de 24 horas, conforme tabela abaixo:

Profissional	Valor (R$)
Médicos	**1.200,00**
Enfermeiros	**400,00**
Servidores da Saúde Nível Superior	**300,00**
Servidores da Saúde Nível Médio	**100,00**

Art. 2º - Os plantões correspondentes a 12 horas serão pagos em 50% do seu valor correspondente.
Art. 3° - Os plantões dos Médicos quando em Finais de Semana e feriados terão acréscimo de 25% no valor correspondente.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria nº 121/2013.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, 01 de Julho de 2014.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:64EBB810

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 062.2014

Portaria nº 062 - PMLS/GP, de 27 de junho de 2014.

O Prefeito do Município de Lagoa Salgada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 001, de 03 de dezembro de 2001, instituidora do Regime Jurídico Único – RJU, (e considerando o teor do Ofício nº 0440-GP/TJRN, de 09 de Junho de 2014, tendo em vista a necessidade administrativa do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte - TJRN), pelo presente instrumento,
resolve:

Art. 1º Com fulcro no artigo 102 do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lagoa Salgada, fazer a **CESSÃO** da servidora **MARLY DE AZEVEDO DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0307, ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, para ficar à disposição deste pelo prazo de 2 (dois) anos, desempenhando suas funções junto ao Fórum da Comarca de Monte Alegre.
Art. 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida à servidora.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura de Lagoa Salgada, aos 27 de Junho de 2014.

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Demerval Pereira Roseno
Código Identificador:6207F1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 0O58.2014

Portaria nº 058 - PMLS/GP, de 22 de maio de 2014.

O Prefeito do Município de Lagoa Salgada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 001, de 03 de dezembro de 2001, instituidora do Regime Jurídico Único – RJU, (e considerando o teor do Ofício nº 0440-GP/TJRN, de 09 de Junho de 2014, tendo em vista a necessidade administrativa do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte - TJRN), pelo presente instrumento,
resolve:
Art. 1º Com fulcro no artigo 102 do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lagoa Salgada, fazer a **CESSÃO** da servidora **JANEIDE BAZÍLIO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0645, ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, para ficar à disposição deste pelo prazo de 2 (dois) anos, desempenhando suas funções junto ao Fórum da Comarca de Monte Alegre.
Art. 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida à servidora.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura de Lagoa Salgada, aos 22 de maio de 2014.

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Demerval Pereira Roseno
Código Identificador:0A70D5AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 2239/2014

Processo nº 2239/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Contratação dos Serviços de Plotagem
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **BIRÔ DE PLOTAGEM LTDA**
OBJETO: Contratação dos Serviços de Plotagem.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 369,29 (trezentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4822570F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 2240/2014

Processo nº 2240/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Contratação dos Serviços de Plotagem
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **BIRÔ DE PLOTAGEM LTDA**
OBJETO: Contratação dos Serviços de Plotagem.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 202,22 (duzentos e dois reais e vinte e dois centavos).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:F3ED51CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 23 de junho de 2014, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014-SRP, a empresa e nos lotes conforme abaixo elencado, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios que fazem parte do cardápio da merenda escolar.

Lote(s)	Vencedor	Valor Final Ofertado
01	FRANCISCO CANINDÉ DE MORAIS - ME	R$ 24.907,50
02	FRANCISCO CANINDÉ DE MORAIS - ME	R$ 38.654,10
03	FRANCISCO CANINDÉ DE MORAIS - ME	R$ 16.013,30
04	FRANCISCO CANINDÉ DE MORAIS - ME	R$ 19.930,80
05	FRANCISCO CANINDÉ DE MORAIS - ME	R$ 36.679,70

Pedra Grande/RN, em 23 de junho de 2014.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:6895D0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014-SRP

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 23 de junho de 2014, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014-SRP, a empresa e nos lotes conforme abaixo elencado, objetivando a aquisição futura e parcelada de material e utensílios de limpeza destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, haja visto que foi a única apresentada à Edilidade, e estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Lote(s)	Vencedor	Valor Final Ofertado
01	FRANCISCO CANINDÉ DE MORAIS - ME	R$ 24.907,50
02	FRANCISCO CANINDÉ DE MORAIS - ME	R$ 38.654,10
03	FRANCISCO CANINDÉ DE MORAIS - ME	R$ 16.013,30
04	FRANCISCO CANINDÉ DE MORAIS - ME	R$ 19.930,80
05	FRANCISCO CANINDÉ DE MORAIS - ME	R$ 36.679,70

Pedra Grande/RN, em 23 de junho de 2014.

NIVALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:4064AD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014-SRP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN.
ADJUDICATÁRIO(S): FRANCISCO CANINDÉ DE MORAIS - ME
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material e utensílios de limpeza destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014-SRP.
LOTE(S) VENCIDO(S):

Lote(s)	Vencedor	Valor Final Ofertado
1	FRANCISCO CANINDÉ DE MORAIS - ME	R$ 24.907,50
2	FRANCISCO CANINDÉ DE MORAIS - ME	R$ 38.654,10
3	FRANCISCO CANINDÉ DE MORAIS - ME	R$ 16.013,30
4	FRANCISCO CANINDÉ DE MORAIS - ME	R$ 19.930,80
5	FRANCISCO CANINDÉ DE MORAIS - ME	R$ 36.679,70

PREÇO(S) REGISTRADO(S): Em conformidade com os valores constantes na Proposta Final apresentada pelos ADJUDICATÁRIOS, a qual é parte integrante da Ata de Registro de Preços celebrada.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.
DATA: 25 de junho de 2014.
ASSINATURA: NIVALDO ALVES DA SILVA/Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:C1C06BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 18 de junho de 2014, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-SRP, em todos os itens licitados, à empresa M J C GOMES COMÉRCIO VAREJISTA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.668.780/0001-54, objetivando a Aquisição futura e parcelada de água mineral destinado ao atendimento das necessidades das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da administração municipal.

Lajes Pintadas/RN, em 18 de junho de 2014.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 18 de Junho de 2014.

NIVALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:621E5511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-SRP

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 18 de Junho de 2014, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-SRP, em todos os itens licitados, à empresa M J C GOMES COMÉRCIO VAREJISTA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.668.780/0001-54, objetivando a Aquisição futura e parcelada de água mineral destinado ao atendimento das necessidades das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, haja visto que foi a única proposta apresentada à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Lajes Pintadas/RN, em 18 de Junho de 2014.

NIVALDO ALVES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 18 de Junho de 2014.

NIVALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:C67577FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-SR

OBJETO: Registro de Preços objetivando a Aquisição futura e parcelada de água mineral destinado ao atendimento das necessidades das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN.
ADJUDICATÁRIO(S):

Empresa(s)	CNPJ (MF)
M J C GOMES COMÉRCIO VAREJISTA ME	08.668.780/0001-54

ITEM(S) REGISTRADO(S):

Item único	Produto(s)	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Água Mineral Natural Garrafão Retornável 20L: Embalagem em garrafão retornável de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos - CNNPA	6.500	R$ 4,60	R$ 29.900,00
2	Água Mineral Sem Gás Garrafa de 1,5L: Acondicionada em garrafa de 1,5 litros. Registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	500	R$ 2,10	R$ 1.050,00
3	Água Mineral Sem Gás Garrafa de 500 ml: Acondicionada em garrafa de 500 ml. Registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço	500	R$ 1,10	R$ 550,00

	do concessionário, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. Embalagem: caixa com 12 unidades.			
			Total Geral	**R$ 31.500,00**

PRODUTOS, PREÇOS E QUANTIDADES REGISTRADOS: Conforme Proposta(s) de Preço(s) Final(is) anexa(s), apresentada(s) pelo(s) ADJUDICATÁRIO(S).
DATA: 18 de junho de 2014.
ASSINATURA: Nivaldo Alves da Silva/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 18 de junho de 2014.

NIVALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:3ADE1F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 18 de junho de 2014, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014-SRP, no item único licitado, à empresa HUMBERTO ADRIANO DA SILVA JÚNIOR COM GÁS E ÁGUA MINERAL ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.049.265/0001-35, objetivando a Aquisição futura e parcelada de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) em cilindro de 13 kg (P-13), destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

Lajes Pintadas/RN, em 18 de junho de 2014.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 18 de Junho de 2014.

NIVALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:5133D847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014-SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014-SRP
Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 18 de Junho de 2014, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014-SRP, no item único licitado, à empresa HUMBERTO ADRIANO DA SILVA JÚNIOR COM GÁS E ÁGUA MINERAL ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.049.265/0001-35, objetivando a Aquisição futura e parcelada de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) em cilindro de 13 kg (P-13), destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, haja visto que foi a única proposta apresentada à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Lajes Pintadas/RN, em 18 de Junho de 2014.

NIVALDO ALVES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 18 de Junho de 2014.

NIVALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:31FF90A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014-SRP

OBJETO: Registro de Preços objetivando a aquisição futura e parcelada de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) em cilindro de 13 kg (P-13) destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN.
ADJUDICATÁRIO(S):

Empresa(s)	CNPJ (MF)
HUMBERTO ADRIANO DA SILVA JÚNIOR COM GÁS E ÁGUA MINERAL ME	04.049.265/0001-35

ITEM(S) REGISTRADO(S):

Item único	Produto(s)	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) EM CILINDRO DE 13 KG (P-13)	750	R$ 44,00	R$ 33.000,00
			Total Geral	**R$ 33.000,00**

PRODUTOS, PREÇOS E QUANTIDADES REGISTRADOS: Conforme Proposta(s) de Preço(s) Final(is) anexa(s), apresentada(s) pelo(s) ADJUDICATÁRIO(S).
DATA: 18 de junho de 2014.
ASSINATURA: Nivaldo Alves da Silva/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 18 de junho de 2014.

NIVALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:D328B1C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2014

Comissão Permanente de Licitação.
O Pregoeiro da Pref. Mun. de M. Targino/RN, torna público a quem possa interessar que o edital da chamada publica nº 001/2014, Processo nº 034/2014, que tem por Obj: Aquisição de Gênero Alimentício da Agricultura Familiar e do empreendedor Familiar Rural. O Edital encontra-se a disposição na sede da Pref. Mun. M. Targino/RN, localizada a Rua: Dr. Edino Jales, 468, Centro, a partir do dia 08/07/2014, das 08:00hs às 12:00hs, à abertura dar-se-a no dia 28/07/2014 as 09:00hs. Maiores informações fone- (84) 3365-0157.

Messias Targino – RN, 07/07/2014.

AUDERI FERNANDES DE SOUZA
Pregoeiro da PMMT/RN.

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:963686ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a ANA LUZIA MEDEIROS SILVA FERREIRA, servidora efetiva, matrícula nº 1660, o gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio. Tendo em vista que a mesma servidora está assegurada pelo tempo de serviço em gozo do que fora mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas /RN, em 07 de Julho de 2014

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:F15C622B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a VALDECI VIDAL DE NEGREIROS, servidor efetivo, matrícula nº 3115, o gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio. Tendo em vista que o mesmo servidor está assegurado pelo tempo de serviço em gozo do que fora mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas /RN, em 07 de Julho de 2014

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:19F04FE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
AVISO DE REAPRAZAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que está reaprazando para o dia 09 de julho de 2014, às 14h00min, a sessão de recebimento dos envelopes de "propostas" e "habilitação" da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014, **visando eventual contratação de serviços de assessoria e consultoria previdenciária, contábil, financeira e atuarial especifica para rpps, no âmbito da administração pública municipal, em conjunto com cessão de direitos de uso de softwares aplicativos integrados, e prestação de serviços técnicos especializados, em implantação, customização, atualização, e manutenção corretiva, treinamento aos usuários com suporte técnico presencial contínuo, com vistas ao atendimento das necessidades do Fundo de Previdência de Monte Alegre - MONTEPREV** conforme justificativas apenas ao jogo da seleção Brasileira de Futebol que será realizado neste mesmo dia. O Edital encontra-se disponível na Sede Da Prefeitura, à Av. Juvenal Lamartine nº 33 – Centro – Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Monte Alegre, 07 de julho de 2014

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:7A64EE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/ 2014

Às 09:00 horas do dia 01/07/2014, reuniu-se os Senhores RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU; WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES e IARANDIR FERREIRA DA SILVA, Pregoeiro Oficial do município e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2014 de02 deJANEIRO de 2014, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, para dar continuidade nos procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 29/2014, cuja objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços gráficos. Encontravam-se presentes os seguintes licitantes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	**Representante**
Razão Social / CNPJ / CPF	**Nome / Identidade / Emissor**
A3 GRAFICA E EDITORA LTDA -ME / 12.301.419/0001-62	Sem representante
POLYPRINT EDITORA LTDA - ME / 10.296.530/0001-82	Sem representante
VERUSSIA CARLA R DE FARIAS ME / 13.587.119/0001-54	Sem representante
F R DA COSTA / 17.713.321/0001-36	MARCOS ANTONIO DA COSTA /19844914 SSP/SP
ELIAS OLIVEIRA DE FARIAS FILHO - ME / 14.088.750/0001-71	Sem representante
PERFILGRAFICA LTDA - ME / 08.829.277/0001-33	Sem representante
SOLUCAO GRAFICA LTDA - ME / 06.101.409/0001-80	Sem representante
CESARIO DOS SANTOS NETO / 11.979.978/0001-63	Sem representante
COPY ARTE GRAFICA & SERIGRAFIA / 02.795.095/0001-02	Sem representante
IARA ALVES DE OLIVEIRA - ME / 04.984.566/0001-56	Sem representante
IMPRESSÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA / 04.352.782/0001-89	MARISE DANTAS REBOUÇAS / 829368 ITEP/RN
GRAFIPEL EDITORA GRAFICA LTDA. - ME / 40.953.788/0001-75	Sem representante
EDNA B DE OLIVEIRA - ME / 18.073.220/0001-00	Sem representante
GRAFCOLOR LTDA - ME / 14.685.775/0001-52	Sem representante

Todas as empresas presentes foram convocadas através de publicação em diário oficial a comparecerem a esta sessão, porém só foi registrada a presença das empresas F R DA COSTA / 17.713.321/0001-36 e IMPRESSÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA / 04.352.782/0001-89.
O Sr. Pregoeiro reiniciou a sessão esclarecendo aos presentes como foi procedido o andamento de análise de documentação de habilitação das empresas, onde foi inabilitado as empresas que não apresentaram documentação conforme exigência do edital. Este julgamento foi

publicado no diário oficial dos municípios do rio Grande do Norte Femurn.
Diante o exposto o Sr. Pregoeiro convocou a segunda empresa melhor classificada, sendo apresentados os lances registrados no histórico que, ao final da sessão, produziram o seguinte resultado:

RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA

Item nº:1 - **Confecção de Banner em lona 440g, no formato 300x400cm, reforço e ilhós nas laterais e bolsa para bastão de aluminio de 25mm xin cabos de aço para sustentação**			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 380,0000	Valor Total: 7.600,00
Aceito para : **VERUSSIA CARLA R DE FARIAS ME** - CNPJ 13.587.119/0001-54			
Item nº:2 - **Impressão e adesivação de ônibus grande com adesivo calandrado 3M D 5000, no formato 10m x 1,5m por lado, sendo as duas laterais no total**			
Quantidade: 25,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1.800,0000	Valor Total: 45.000,00
Aceito para : **ELIAS OLIVEIRA DE FARIAS FILHO - ME** - CNPJ 14.088.750/0001-71			
Item nº:3 - **Impressão e adesivação/Envelopamento de carro pequeno com adesivo calandra 3M D5000 aproximadamente 18m² mais adesivo perfurado nos vidros**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1.080,0000	Valor Total: 54.000,00
Aceito para : **ELIAS OLIVEIRA DE FARIAS FILHO - ME** - CNPJ 14.088.750/0001-71			
Item nº:4 - **Impressão digital em vinil adesivo brilho 3M no formato 30x15cm**			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,6000	Valor Total: 1.200,00
Aceito para : **POLYPRINT EDITORA LTDA - ME** - CNPJ 10.296.530/0001-82			
Item nº:5 - **Crachas com cordão "12 modelos", formato 100x150mm, em duplex especial 250g/m², 4x0 cores, no formato aberto 100x150mm, acabamento: Refilado, furado (2 furos), laminação frente verso, hot satamping (na marca), cordão, verniz com reserva F, 12 modelos. Sendo 1 modelo por mês, arte e criação fica por conta da gráfica**			
Quantidade: 3.600,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,4500	Valor Total: 1.620,00
Aceito para : **POLYPRINT EDITORA LTDA - ME** - CNPJ 10.296.530/0001-82			
Item nº:6 - **Certificado "12 modelos", formato 150x210mm, em couche fosco 170g/m², 4x0 cores, no formato aberto 150 x210 mm. Acabamento: refilado, hot stamping (na marca), verniz c/reserva F, 12 modelos. Sendo 1 modelo por mês. Arte e criação fica por conta da gráfica**			
Quantidade: 3.600,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 3.960,00
Aceito para : **IARA ALVES DE OLIVEIRA - ME** - CNPJ 04.984.566/0001-56			
Item nº:7 - **Certificado A4 "12 modelos", formato 297x210mm, em couche fosco 170g/m², 4x0 cores, no formato aberto 297 x210 mm. Acabamento: refilado, hot stamping (na marca), verniz c/reserva F, 12 modelos. Sendo 1 modelo por mês. Arte e criação fica por conta da gráfica**			
Quantidade: 3.600,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,9900	Valor Total: 3.564,00
Aceito para : **IARA ALVES DE OLIVEIRA - ME** - CNPJ 04.984.566/0001-56			
Item nº:8 - **Convite "12 modelos", formato 210x150mm, em couche fosco 250g/m², 4x0 cores, no formato aberto 210 x150 mm. Acabamento: refilado, laminação frente e verso, hot mping (na marca), verniz c/reserva F, . Arte e criação fica por conta da gráfica**			
Quantidade: 6.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,9000	Valor Total: 5.400,00
Aceito para : **IARA ALVES DE OLIVEIRA - ME** - CNPJ 04.984.566/0001-56			
Item nº:9 - **Convite "1 modelo", formato 210x150mm, em couche fosco 250g/m², 4x0 cores, no formato aberto 210 x150 mm. Acabamento: refilado, laminação frente e verso, hot mping (na marca), verniz c/reserva F, . Arte e criação fica por conta da gráfica**			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,3500	Valor Total: 1.750,00
Aceito para : **F R DA COSTA** - CNPJ 17.713.321/0001-36			
Item nº:10 - **Envelopes para convite " 1 modelo", formato aberto 430 x 255mm, formato fechado 225 x 175mm, em couche fosco 170g/m², 1x0 cores, no formato aberto 430x255mm, acabamento: refilado, vincado (faca grafica 78), laminação frente, hot stamping (na marca), verniz com reserva F/V, arte e criação fica por conta da gráfica.**			
Quantidade: 15.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,4300	Valor Total: 6.450,00
Aceito para : **F R DA COSTA** - CNPJ 17.713.321/0001-36			
Item nº:11 - **Folderes "1 modelo", formato aberto 300x210mm, formato fechado 100x210mm, em couche fosco 170g/m², 4x4 cores iguais, no formato aberto 300x210mm, acabamento: dobrado, refilado, laminação frente e verso, hot stamping (na marca), verniz com reserva F/V. arte e criação fica por conta da gráfica**			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,3500	Valor Total: 3.500,00
Aceito para : **POLYPRINT EDITORA LTDA - ME** - CNPJ 10.296.530/0001-82			
Item nº:12 - **Cartão recado "1 modelo", formato 100x150mm, em offset 240 g/m², sem impressão, no formato aberto 100x150mm, acabamento: refiladom vincado, cliche de 100x100mm**			
Quantidade: 20.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,0400	Valor Total: 800,00
Aceito para : **PERFILGRAFICA LTDA - ME** - CNPJ 08.829.277/0001-33			
Item nº:13 - **Jornal informativo "12 páginas - 12 modelos", formato aberto 460 x 320mm, formato fechado 230x320mm, capa em offset 90g/m², 4x4 cores iguais, no formato aberto 460x320mm; miolo: 1 lamina em offset 90g/m², 4x4 cores iguais, no formato aberto 460x650mm, acabamento: dobrado, refilado, grampeado, intercalado, 12 modelos. sendo 1 modelo por mês. arte, criação e diagramação fica por conta da gráfica.**			
Quantidade: 36.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,5200	Valor Total: 18.720,00
Aceito para : **F R DA COSTA** - CNPJ 17.713.321/0001-36			
Item nº:14 - **Agenda escolar - Capa dura "capa+328 páginas", formato 145x210mm, capa/capa em couche fosco 170g/m² 4x0 cores, no formato aberto 310x210; adesivo 1 lamina em auto colante 190g/m², 4x0 cores, no formato aberto 310x210mm; Miolo: 1 lamina em reciclato 90g/m², 1x1 cores iguais, no formato aberto 450x645mm, acabamento: refilado, intercalado, vincado (adesivo faca n° 586), laminação frente (capa/capa), hot stamping (na capa), espiral simples. arte, criação e diagramação fica por conta da gráfica. Cliche na capa (3x3cm), verniz com reserva frente da capa.**			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 8,6000	Valor Total: 43.000,00
Aceito para : **F R DA COSTA** - CNPJ 17.713.321/0001-36			
Item nº:15 - **Cartaz, formato 420x297mm, em duplex especial 300g/m², 4x0 cores, no formato aberto 420x297mm, acabamento: refilado furado (5mm), plastificação frente, arte e criação fica por conta da gráfica**			
Quantidade: 50.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,2200	Valor Total: 11.000,00
Aceito para : **F R DA COSTA** - CNPJ 17.713.321/0001-36			
Item nº:16 - **Cartazes "12 modelos", formato 420x297mm, em couche L2 115g/m², 4x0 cores iguais, no formato aberto 420x297mm, acabamento: refilado, plastificação frente, 12 modelos, sendo 1 por mês. Arte e criação fica por conta da gráfica**			
Quantidade: 12.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,2900	Valor Total: 3.480,00
Aceito para : **POLYPRINT EDITORA LTDA - ME** - CNPJ 10.296.530/0001-82			
Item nº:17 - **Folder tipo revista "24 páginas", formato aberto 400x200mm, formato fechado 200x200mm, miolo: 2 laminas em couvhe L2 150g/m², 4x4 cores iguais, no formato aberto 400x615mm, acabamento: refilado, dobra cruzada, grampeado, intercalado, laminação frente (capa). arte criação e diagramação fica por conta da gráfica. verniz com reserva frenre da capa.**			
Quantidade: 40.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,3900	Valor Total: 15.600,00
Aceito para : **F R DA COSTA** - CNPJ 17.713.321/0001-36			
Item nº:18 - **Leques "12 modelos", formato 215 x 200mm, em duplex especial 250g/m², 4x4 cores iguais, no formato aberto 215x200mm, acabamento: refilado, vincado (faca gráfica 497), plastificação F/V, 12 modelos, sendo um modelo por mês. Arte e criação fica por conta da gráfica.**			
Quantidade: 120.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,1300	Valor Total: 15.600,00
Aceito para : **POLYPRINT EDITORA LTDA - ME** - CNPJ 10.296.530/0001-82			
Item nº:19 - **Panfletos "12 modelos", formato 210x100mm, em couche fosco 115g/m², 4x4 vores iguais, no formato aberto 210x100mm, acabamento: refilado, 12 modelos sendo 1 modelo por mês. Arte e criação fica por conta da gráfica.**			
Quantidade: 120.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,0500	Valor Total: 6.000,00
Aceito para : **POLYPRINT EDITORA LTDA - ME** - CNPJ 10.296.530/0001-82			
Item nº:20 - **Pastas com bolso "1 modelo", formato aberto 460x310mm, formato fechado 230x310mm, pasta 1 lamina em duplex especial 250g/m², 4x0 cores, no formato aberto 460x310mm, bolso 1 lamina em duplex especial 250g/m², sem impressão, no formato aberto 260x150mm, acabamento: refilado, intercalado, vincado (pasta e bolso 09). laminação frente (pasta), hot stamping (na pasta), verniz com reserva F(pasta). arte e criação fica por conta da gráfica**			
Quantidade: 20.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,5500	Valor Total: 11.000,00
Aceito para : **POLYPRINT EDITORA LTDA - ME** - CNPJ 10.296.530/0001-82			
Item nº:21 - **Capa de processo "amarela", formato aberto 460x320mm, formato fechado 230x320mm, em offset 180g/m², 2x1 cores, no formato aberto 460x320mm, acabamento: refilado, vincado, laminação frente, hot stamping (frente), verniz com reserva F, arte e criação fica por conta da gráfica**			
Quantidade: 30.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,3200	Valor Total: 9.600,00
Aceito para : **F R DA COSTA** - CNPJ 17.713.321/0001-36			
Item nº:22 - **Capa de processo "verde", formato aberto 460x320mm, formato fechado 230x320mm, em offset 180g/m², 2x1 cores, no formato aberto 460x320mm, acabamento: refilado, vincado, laminação frente, hot stamping (frente), verniz com reserva F, arte e criação fica por conta da gráfica**			
Quantidade: 30.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,3200	Valor Total: 9.600,00
Aceito para : **F R DA COSTA** - CNPJ 17.713.321/0001-36			

FORNECEDORES DESCLASSIFICADOS	
Licitante	
Razão Social / CNPJ / CPF	**Motivo**
CESARIO DOS SANTOS NETO / 11.979.978/0001-63	Apresentou a proposta sem rubricar e sem assinatura. Proposta inválida
COPY ARTE GRAFICA & SERIGRAFIA / 02.795.095/0001-02	Inabilitada apresentar certidão negativa de débitos de Falência e concordata fora do prazo de validade.
IMPRESSÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA / 04.352.782/0001-89	Inabilitado por não apresentar o termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial. deixando de atender a letra "a" quanto a qualificação econômico-financeira da empresa
EDNA B DE OLIVEIRA - ME / 18.073.220/0001-00	Não apresentou as seguintes exigências: Indicarem as condições de fornecimento de acordo com o especificado no presente Edital; Indicarem as condições de pagamento de acordo com o "Cronograma Financeiro" a seguir; Indicarem a validade da proposta de 60 (sessenta) dias a partir de sua apresentação ao Pregoeiro
GRAFCOLOR LTDA - ME / 14.685.775/0001-52	Inabilitada por ter apresentado no envelope de habilitação todas as documentações xerocadas sem autenticação. Deixando de atender exigências do Edital.

Logo após a eliminação das empresas inabilitadas, deu-se início a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas melhores classificadas. Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:45hs do dia 01/07/2014, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES
Membro

IARANDIR FERREIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:AB2B32B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual**

Aquisição de Soluções Antissépticas, com vistas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 18 (dezoito) de julho de 2014, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: pmalegrelicitacoes@gmail.com.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:C28F70F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS PORTARIA 080/2014

Portaria nº 080/2014-GP

Monte das Gameleiras/RN, 04 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de suplente para tirar férias das conselheiras no período de julho a novembro de 2014:

RESOLVE:

Art.1º - CONVOCAR a Sra. ELIZABETE MARIA FIGUEREDO, candidata classificada na terceira suplência como Conselheira Tutelar, a comparecer a Sec. de Administração e finanças desse município.
Art.2º - O não comparecimento, ou a falta de qualquer um dos documentos exigidos, acarretará a Candidata a sua exclusão do processo nomeatório.
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:81BDBE27

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS PORTARIA 081/2014

Portaria nº 081/2014-GP

Monte das Gameleiras/RN, 04 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de suplente para tirar férias das conselheiras no período de julho a novembro de 2014:

RESOLVE:

Art.1º - CONVOCAR o Sr. JOSE ERIVALDO LEONARDO, candidato classificado na quarta suplência como Conselheiro Tutelar, a comparecer a Sec. de Administração e finanças desse município.
Art.2º - O não comparecimento, ou a falta de qualquer um dos documentos exigidos, acarretará ao Candidato a sua exclusão do processo nomeatório.
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:BF04A157

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS PORTARIA 076/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º- NOMEAR, o Senhor **EDNALDO LEONARDO DA SILVA,** CPF 152.938.398-61, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador Administrativo CC-3 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, a partir de 01 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,

Monte das Gameleiras, 01 de julho de 2014.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:0A11A25C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS PORTARIA 077/2014

PORTARIA Nº 077/2014-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora GISIELDA NASCIMENTO DOS SANTOS CPF 117.658.884-25, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Cultura Símbolo CC-3, na Secretária Municipal de Cultura e Desporto, a partir de 01 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE,

Monte das Gameleiras, 01 de julho de 2014.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:3C8BFB40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS PORTARIA 014/2014 DEMISSÃO -TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 082/2014-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas competências outorgadas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º- Tornar sem efeito a portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande no dia 07 de julho de 2014 Edição 1191, onde trata da demissão da servidora **EDNA REGIA SALES PINHEIRO FRANKLIN DE ALBUQUERQUE,** matricula nº 00205 nomeada pela portaria nº 060/2000, titular da função professora lotada na Escola Municipal Virtuosa B. da Costa, nos termos do decidido no Processo Administrativo Disciplinar, nº 01/2013, criada pela portaria nº 150/2013, de 13 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Monte das Gameleiras, 04 de julho de 2014.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:B420C758

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 001/2014-PMODB/CONCORRÊNCIA/TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAMOS a presente Licitação na modalidade Concorrência nº 001/2014, que tem como objeto a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS DE PAIVA, zona urbana deste Município,** na conformidade do estabelecido no Art. 38, Inciso VII, combinado com Art. 43, inciso VI, da Lei N° 8.666/93, e alterações posteriores em favor da empresa: **IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** estabelecida na Rua Leonidas Batista Gomes, 6, Arecio Batista de Farias- Serra Negra do Norte/RN CEP.:59.318-000, com CNPJ Nº 06.176.355/0001-12, com o valor global de R$ 1.977.478,37 (hum milhão novecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), conforme consta em ata e na forma comprovada pelo mapa de apuração de preços e propostas em anexo.

Olho D`água do Borges, 03 de julho de 2014

CELIA MARIA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeita.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:7245915D

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 001/2014-PMODB/CONCORRÊNCIA/TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o constante do Processo em epígrafe, atendidos os superiores interesses públicos, no uso das atribuições que nos são conferidas, **HOMOLOGO** o julgamento da licitação nº. 001/2014-PMODB/CONCORRÊNCIA, que tem como objeto: **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS DE PAIVA,** zona urbana deste Município, em favor da adjudicatária: **IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** empresa estabelecida na Rua Leonidas Batista Gomes, 6, Arecio Batista de Farias- Serra Negra do Norte/RN CEP.:59.318-000, com CNPJ Nº 06.176.355/0001-12, com o valor global de R$ 1.977.478,37 (hum milhão novecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), que, nos termos do sub-item 3.1 do Edital em referência, fica intimada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, celebrar o instrumento contratual correspondente.

Olho D`água do Borges, 03 de julho de 2014

CELIA MARIA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeita.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:829DFC2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2014 - PMP

O Município de Parelhas-PMP, por meio de sua CPL vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 0036/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 – PMP, homologado em 07 de julho de 2014. Sendo adjudicado o objeto licitado em favor da empresa: SILVANA FALCÃO RAMOS – EPP, nos itens: 001, 002, 003, 004, 005 e 006, somando o valor de R$ 135,180,00 (Cento e trinta e cinco mil, cento e oitenta reais);. Estando a empresa acima citadas convocadas a assinarem o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Parelhas/RN, 07 de julho de 2014

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:89AF4477

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 220/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, pelo período de três meses, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor público municipal Francisco Genidson de Azevedo Dantas, Operador de Computador/D – VII, do quadro efetivo desta Edilidade.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 01 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉ ROGÉRIO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:668877D6

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 221/2014, DE 02 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): JOSE DE OLIVEIRA E SILVA FILHO				
CARGO: Assessoria Especial de Projetos				
MATRÍCULA: 696				
DOCUMENTOS	CPF: 316.809.174 – 04	RG: 426.147		
LOTADO(A): Assessoria Especial de Projetos				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar de reunião junto a Assessoria da Deputada Fátima Bezerra, com o escopo de tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade.				
Conforme solicitação: Assessoria Especial de Projetos				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	30/06/14	R$ 150,00	R$ 150,00
Importa a quantia de R$ 150,00(cento e cinquenta reais)				

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

JOSÉ ROGÉRIO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:EB51D1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 222/2014, DE 02 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR(A): MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS				
CARGO: Subcoordenadora de Contratos				
MATRÍCULA: 795				
DOCUMENTOS	CPF: 064.928.314 - 70	RG: 2.367.089		
LOTADO(A): DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.				
HORARIO DE SAÍDA: 5 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Tratar de assuntos referentes ao Plano Municipal de Saneamento Básico, junto a FUNASA.				
Conforme solicitação da Secretaria: DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	03/07/14	R$ 75,00	R$ 75,00

Importa a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

JOSÉ ROGÉRIO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:CF381DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 223/2014, DE 02 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR(A): Flaber Ricardo Alves Santos				
CARGO: Controlador Geral do Município				
MATRÍCULA: 1000470				
DOCUMENTOS	CPF: 041.404524-63	RG: 1.786.899		
LOTADO(A): Controladoria Geral do Município				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da prefeitura.				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Tratar de assuntos referentes ao Plano Municipal de Saneamento Básico, junto a FUNASA.				
Conforme solicitação da: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	03/07/14	R$ 150,00	R$ 150,00

Importa a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

JOSÉ ROGÉRIO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:42A0B424

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 224/2014, DE 02 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): JOCINEISON DA SILVA LUCIANO				
CARGO: Médico Veterinário				
MATRÍCULA: Contratado				
DOCUMENTOS	CPF: 033.899.684 – 23	RG: 1715188		
LOTADO(A): SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo desta Prefeitura.				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Apresentação dos Projetos Reuso de Água no Semiárido Brasileiro e Captação de Água de Chuva.				
Conforme solicitação da Secretaria: MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	CAMPINA GRANDE/PB	03/07/14	R$100,00	R$ 100,00
Importa a quantia de R$ 100,00 (cem reais)				

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉ ROGÉRIO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:2D110F84

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 225/2014, DE 02 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): JOÃO BATISTA DE SOUZA				
CARGO: COORDENADOR MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
MATRÍCULA: 120106-9				
DOCUMENTOS	CPF: 041.429.144-86		RG:1.874.386SSP/RN	
LOTADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo desta Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Apresentação dos Projetos Reuso de Água no Semiárido Brasileiro e Captação de Água de Chuva.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	CAMPINA GRANDE/PB	03/07/14	R$ 125,00	R$ 125,00

Importa a quantia de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉ ROGÉRIO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:6DB134EE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 226/2014, DE 02 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): IVANILSON PEREIRA DE ARAÚJO				
CARGO: Secretário Municipal da Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca				
MATRÍCULA: 805				
DOCUMENTOS	CPF: 007.766.944 - 48	RG: 1.715.188		
LOTADO (A): Secretaria Municipal da Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Apresentação dos Projetos Reuso de Água no Semiárido Brasileiro e Captação de Água de Chuva.				
Conforme solicitação da Secretaria: Municipal da Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	CAMPINA GRANDE/PB	03/07/14	R$ 175,00	R$ 175,00
Importa a quantia de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)				

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

JOSÉ ROGÉRIO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:2B1D65E9

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 227/2014, DE 02 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR(A): SÁLVIO JOSÉ DE OLIVEIRA				
CARGO: Coordenador da Defesa Civil				
MATRÍCULA: 100.205-8				
DOCUMENTOS	CPF: 875.195.774-49		RG: 1.353.921	
LOTADO(A): SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Apresentação dos Projetos Reuso de Água no Semiárido Brasileiro e Captação de Água de Chuva.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	CAMPINA GRANDE/RN	03/07/14	R$ 125,00	R$ 125,00
Importa a quantia de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)				

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN),02 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉ ROGÉRIO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:3C9657A1

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 228/2014, DE 02 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): Edson da Costa Gondim				
CARGO: Coordenador de Recursos Hídricos e da Pesca - CCE2				
MATRÍCULA: 100573-1				
DOCUMENTOS	CPF: 618.140.404-04	RG: 914.604		
LOTADO(A): SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo desta Prefeitura, tipo pólo, placa NOC 0078.				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Efetuar compras para esta Edilidade, junto a empresa Comercial Distribuidora NATAL LTDA.				
Conforme solicitação da Secretaria: MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	01/07/14	R$ 125,00	R$ 125,00
Importa a quantia de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)				

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉ ROGÉRIO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:A6F211DF

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 229/2014, DE 04 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): Edson da Costa Gondim				
CARGO: Coordenador de Recursos Hídricos e da Pesca - CCE2				
MATRÍCULA: 100573-1				
DOCUMENTOS	CPF: 618.140.404-04	RG: 914.604		
LOTADO(A): SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo desta Prefeitura, tipo pólo, placa NOC 0078.				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Efetuar compras para esta Edilidade, junto à empresa Real – Casa das Balanças Comércio Varejista LTDA.				
Conforme solicitação da Secretaria: MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	CAMPINA GRANDE/PB	03/07/14	R$ 125,00	R$ 125,00
Importa a quantia de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)				

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 04 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉ ROGÉRIO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:D3CDDA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 230/2014, DE 04 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO				
CARGO: Técnico de Contabilidade				
MATRÍCULA: 100 015 – 2				
DOCUMENTOS	CPF: 300.990.484 – 34	RG: 669.636		
LOTADO (A): SECRETARIA DE FINANÇAS E DA TRIBUTAÇÃO				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Entregar documentação junto ao TCE/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	04/07/14	R$ 75,00	R$ 75,00
Importa a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)				

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 04 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉ ROGÉRIO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:336CA200

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 231/2014, DE 04 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): HUMBERTO JOSÉ DANTAS				
CARGO: Secretário Municipal das Finanças, do Planejamento e da Tributação				
MATRÍCULA: 650				
DOCUMENTOS	CPF: 114.805.268 – 27	RG: 22019943-7		
LOTADO (A): Secretaria das Finanças, do Planejamento e da Tributação				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Entregar documentação junto ao TCE/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: das Finanças, do Planejamento e da Tributação.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATALRN	04/07/14	R$ 150,00	R$ 150,00
Importa a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)				

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 04 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

JOSÉ ROGÉRIO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:584CE872

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 232/2014, DE 04 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (a)

SERVIDOR (A): FRANCISCO CANINDÉ MARGARIDA				
CARGO: ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA				
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS	CPF: 703.596.444 - 49	RG: 1.160.223		
LOTADO(A): ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA				
HORARIO DE SAÍDA: 5 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Entregar documentação junto ao TCE/RN.				
Conforme solicitação : ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	04/07/14	R$ 150,00	R$ 150,00

Importa a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 04 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉ ROGÉRIO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:D1C96802

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 233/2014, DE 04 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): JOSE DE OLIVEIRA E SILVA FILHO				
CARGO: Assessoria Especial de Projetos				
MATRÍCULA: 696				
DOCUMENTOS	CPF: 316.809.174 – 04	RG: 426.147		
LOTADO(A): Assessoria Especial de Projetos				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Entregar documentação e obter informações de contratos desta Municipalidade, relacionados a gerência da Caixa Econômica Federal.				
Conforme solicitação: Assessoria Especial de Projetos				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	03/07/14	R$ 150,00	R$ 150,00
Importa a quantia de R$ 150,00(cento e cinquenta reais)				

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 04 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

JOSÉ ROGÉRIO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:787CBF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 234/2014, DE 07 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 042/2012, de 13 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo de sua remuneração, a Professora WILDIMA MARIA DOS SANTOS, CPF nº 050.376.144 – 30.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 07 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉ ROGÉRIO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:F97C11A3

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 235/2014, DE 07 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade, inerente aos Atos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a Relação dos Servidores Municipais, que nos ditames da Lei Complementar de n° 003 de 16 de março de 1996 iniciaram sua Licença, conforme tabela abaixo:

MAT	NOME	DESCRIÇÃO	SAÍDA	RETORNO
1000160	MARIA JOSE COSTA DE LIMA	LIC. PRÊMIO	01/06/14	30/08/14
1005103	JOSÉ TADEU PEREIRA VILAR	LIC. PRÊMIO	01/06/14	30/08/14
1000861	ANTONIA PEREIRA DA SILVA	LIC. PRÊMIO	26/05/14	26/08/14

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 07 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉ ROGÉRIO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:D54AFD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 236/2014, DE 07 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL DESTE MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária(s), sem pernoite ao (a)

SERVIDOR (A): JOSÉ ROGÉRIO DANTAS				
CARGO: PREFEITO EM EXERCÍCIO				
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS	CPF: 301.000.464 - 87	RG: RG: 19.607.291		
LOTADO(A): SECRETARIA DO GABINETE CIVIL				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Tratar de assuntos de interesse desta Edilidade, junto a FUNASA.				
Conforme solicitação da Secretaria: GABINETE CIVIL				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	07/07/14	R$ 200,00	R$ 200,00
Importa a quantia de R$ 200,00 (duzentos reais)				

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 07 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

GILDETE MARIA DA SILVA LIMA
Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:B5A1CA07

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2343/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014.

Fica denominada de Rua:SEVERINO DE SOUZA LIMA, a Rua projetada localizada no Bairro José Clóvis de Medeiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS – RN APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Severino de Souza Lima, a Rua projetada localizada no Bairro José Clóvis de Medeiros, com os seguintes limites:

· Ao Norte – José Geraldo de Souza;
· Ao Sul – Rua Projetada;
· Ao Leste – Rua Mauro Duarte;
· Ao Oeste – Rua Pedro Candido de Macedo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 01 de julho de 2014.

JOSÉ ROGÉRIO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:B2D36A3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2014 – PROCESSO Nº 0018/2014

A Pregoeira Municipal de Patu/RN, no uso de suas atribuições legais torna público que o Processo nº 0018/2014, Pregão Presencial nº 011/2014, que teve por objeto a aquisição de material de expediente para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças e da Educação e Desporto, realizado no dia 02 de Julho de 2014, as 09h00min,com a participação das licitantes credenciadas: VAREJÃO OESTE LTDA – ME – CNPJ Nº 10.857.970/0001-61, com sede a Rua Antônio Delmiro de Medeiros, 3.407 – Bairro Belo Horizonte – Mossoró/RN, CEP 59.600-460; e TASLA CAPISTRANO GONZAGA – ME – CNPJ Nº 01.973.806/0001-29, com sede a Rua Coronel Gurgel , 55 – Centro – Mossoró/RN, CEP 59.619-218. Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores finais ofertados com a pesquisa mercadológica realizada, após negociações individuais estabelecidas com as licitantes, obteve-se o seguinte resultado: **ITENS: 01, 03, 05, 06, 10, 13, 14, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 41, 42, 44, 46, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80: TASLA CAPISTRANO GONZAGA – ME – CNPJ Nº 01.973.806/0001-29**, com sede a Rua Coronel Gurgel, 55 – Centro – Mossoró/RN, CEP 59.619-218, no Valor Final de **R$ 32.295,68** (trinta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos); **ITENS: 02, 04, 07, 08, 09, 11, 12, 15, 16, 17, 20, 25, 37, 39, 40, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 69: VAREJÃO OESTE LTDA – ME – CNPJ Nº 10.857.970/0001-61**, com sede a Rua Antônio Delmiro de Medeiros, 3.407 – Bairro Belo Horizonte – Mossoró/RN, CEP 59.600-460, no Valor Final de **R$ 70.092,64** (setenta mil noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)**,** sendo declaradas vencedoras as licitantes: **ITENS: 01, 03, 05, 06, 10, 13, 14, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 41, 42, 44, 46, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80: TASLA CAPISTRANO GONZAGA – ME – CNPJ Nº 01.973.806/0001-29**, com sede a Rua Coronel Gurgel, 55 – Centro – Mossoró/RN, CEP 59.619-218, no Valor Final de **R$ 32.295,68** (trinta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos); **ITENS: 02, 04, 07, 08, 09, 11, 12, 15, 16, 17, 20, 25, 37, 39, 40, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 69: VAREJÃO OESTE LTDA – ME – CNPJ Nº 10.857.970/0001-61**, com sede a Rua Antônio Delmiro de Medeiros, 3.407 – Bairro Belo Horizonte – Mossoró/RN, CEP 59.600-460, no Valor Final de **R$ 70.092,64** (setenta mil noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Patu/RN, em 02 de Julho de 2014.

ELIANA DE ARAÚJO ROCHA,
CPF nº 031.595.714-08
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:DF79E031

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2014 – PROCESSO Nº 0018/2014

Aos 02 (dois) dias do mês de Julho de 2014, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, a Pregoeira Municipal ELIANA DE ARAÚJO ROCHA, com base no resultado obtido no Pregão Presencial nº 0011/2014 e Processo nº 0018/2014, Tipo Menor Preço por Item, do Município de Patu/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXI, do art. 4° da Lei n° 10.520/02, ADJUDICA o objeto do presente processo licitatório em favor das licitantes: **ITENS: 01, 03, 05, 06, 10, 13, 14, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 41, 42, 44, 46, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80: TASLA CAPISTRANO GONZAGA – ME – CNPJ Nº 01.973.806/0001-29**, com sede a Rua Coronel Gurgel, 55 – Centro – Mossoró/RN, CEP 59.619-218, no Valor Final de **R$ 32.295,68** (trinta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos); **ITENS: 02, 04, 07, 08, 09, 11, 12, 15, 16, 17, 20, 25, 37, 39, 40, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 69: VAREJÃO OESTE LTDA – ME – CNPJ Nº 10.857.970/0001-61**, com sede a Rua Antônio Delmiro de Medeiros, 3.407 – Bairro Belo Horizonte – Mossoró/RN, CEP 59.600-460, no Valor Final de **R$ 70.092,64** (setenta mil noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Patu/RN, em 02 de Julho de 2014.

ELIANA DE ARAÚJO ROCHA,
CPF nº 031.595.714-08
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:8044437C

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2014 – PROCESSO Nº 0018/2014

Considerando a análise efetuada no processo licitatório nº 0018/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2014, atendido o interesse público e no uso das atribuições de Gestora Pública deste Município de Patu/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXII, do art. 4° da Lei n° 10.520/02, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Pregoeira, em 03 de Julho de 2014, em favor das licitantes: **ITENS: 01, 03, 05, 06, 10, 13, 14, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 41, 42, 44, 46, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59,**

60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80: TASLA CAPISTRANO GONZAGA – ME – CNPJ Nº 01.973.806/0001-29, com sede a Rua Coronel Gurgel, 55 – Centro – Mossoró/RN, CEP 59.619-218, no Valor Final de **R$ 32.295,68** (trinta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos); **ITENS: 02, 04, 07, 08, 09, 11, 12, 15, 16, 17, 20, 25, 37, 39, 40, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 69: VAREJÃO OESTE LTDA – ME – CNPJ Nº 10.857.970/0001-61**, com sede a Rua Antônio Delmiro de Medeiros, 3.407 – Bairro Belo Horizonte – Mossoró/RN, CEP 59.600-460, no Valor Final de **R$ 70.092,64** (setenta mil noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Patu/RN, em 03 de Julho de 2014.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA,
CPF n° 030.297.374-54.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:1A111290

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2014 – PROCESSO Nº 018/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patu/RN – CNPJ Nº 08.348.078/0001-28, com endereço a Rua Antônio Suassuna, nº 54, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000. CONTRATADA(S): TASLA CAPISTRANO GONZAGA – ME – CNPJ Nº 01.973.806/0001-29, com sede a Rua Coronel Gurgel, 55 – Centro – Mossoró/RN, CEP 59.619-218. OBJETO: aquisição de material de expediente para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças e da Educação e Desporto. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/2014. VALOR GLOBAL: R$ 32.295,68 (trinta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos). LOCAL E DATA: Patu/RN, em 07 de Julho de 2014. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Evilásia Gildênia de Oliveira, CPF n° 030.297.374-54, Prefeita Municipal / Pelo CONTRATADO: Tasla Capistrano Gonzaga - CPF nº 023.437.554-00, Titular.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:6E7BF526

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2014 – PROCESSO Nº 018/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patu/RN – CNPJ Nº 08.348.078/0001-28, com endereço a Rua Antônio Suassuna, nº 54, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000. CONTRATADA(S): VAREJÃO OESTE LTDA – ME – CNPJ Nº 10.857.970/0001-61, com sede a Rua Antônio Delmiro de Medeiros, 3.407 – Bairro Belo Horizonte – Mossoró/RN, CEP 59.600-460. OBJETO: aquisição de material de expediente para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças e da Educação e Desporto. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/2014. VALOR GLOBAL: R$ 70.092,64 (setenta mil noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos). LOCAL E DATA: Patu/RN, em 07 de Julho de 2014. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Evilásia Gildênia de Oliveira, CPF n° 030.297.374-54, Prefeita Municipal / Pelo CONTRATADO: Francisco Messias Dias - CPF nº 315.731.264-20, Titular.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:BE140BEA

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2014 – PROCESSO Nº 0019/2014

A Pregoeira Municipal de Patu/RN, no uso de suas atribuições legais torna público que o Processo nº 0019/2014, Pregão Presencial nº 0012/2014, que teve por objeto aquisição de material de expediente para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Dr. Henderson Josino Bandeira de Moura, CAPS e Unidades Básicas de Saúde neste município de Patu/RN, realizado no dia 02 de Julho de 2014, as 13h00min,com a participação das licitantes credenciadas: VAREJÃO OESTE LTDA – ME – CNPJ Nº 10.857.970/0001-61, com sede a Rua Antônio Delmiro de Medeiros, 3.407 – Bairro Belo Horizonte – Mossoró/RN, CEP 59.600-460; e TASLA CAPISTRANO GONZAGA – ME – CNPJ Nº 01.973.806/0001-29, com sede a Rua Coronel Gurgel , 55 – Centro – Mossoró/RN, CEP 59.619-218. Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores finais ofertados com a pesquisa mercadológica realizada, após negociações individuais estabelecidas com as licitantes, obteve-se o seguinte resultado: **ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 38, 39, 40, 42, 45, 46, 47, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71: TASLA CAPISTRANO GONZAGA – ME – CNPJ Nº 01.973.806/0001-29**, com sede a Rua Coronel Gurgel, 55 – Centro – Mossoró/RN, CEP 59.619-218, no Valor Final de **R$ 40.281,10** (quarenta mil duzentos e oitenta e um real e dez centavos); **ITENS: 10, 12, 14, 15, 23, 25, 30, 34, 36, 37, 41, 43, 44, 48, 50, 52, 58, 65: VAREJÃO OESTE LTDA – ME – CNPJ Nº 10.857.970/0001-61**, com sede a Rua Antônio Delmiro de Medeiros, 3.407 – Bairro Belo Horizonte – Mossoró/RN, CEP 59.600-460, no Valor Final de **R$ 102.615,92** (cento e dois mil seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos), sendo declaradas vencedoras as licitantes: **ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 38, 39, 40, 42, 45, 46, 47, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71: TASLA CAPISTRANO GONZAGA – ME – CNPJ Nº 01.973.806/0001-29**, com sede a Rua Coronel Gurgel, 55 – Centro – Mossoró/RN, CEP 59.619-218, no Valor Final de **R$ 40.281,10** (quarenta mil duzentos e oitenta e um real e dez centavos); **ITENS: 10, 12, 14, 15, 23, 25, 30, 34, 36, 37, 41, 43, 44, 48, 50, 52, 58, 65: VAREJÃO OESTE LTDA – ME – CNPJ Nº 10.857.970/0001-61**, com sede a Rua Antônio Delmiro de Medeiros, 3.407 – Bairro Belo Horizonte – Mossoró/RN, CEP 59.600-460, no Valor Final de **R$ 102.615,92** (cento e dois mil seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos).

Patu/RN, em 02 de Julho de 2014.

ELIANA DE ARAÚJO ROCHA,
CPF nº 031.595.714-08
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:D00B53CE

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – PROCESSO Nº 0019/2014

Aos 02 (dois) dias do mês de Julho de 2014, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, a Pregoeira Municipal ELIANA DE ARAÚJO ROCHA, com base no resultado obtido no Pregão Presencial nº 0012/2014 e Processo nº 0019/2014, Tipo Menor Preço por Item, do Fundo Municipal de Saúde de Patu/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXI, do art. 4° da Lei n° 10.520/02, ADJUDICA o objeto do presente processo licitatório em favor das licitantes: **ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 38, 39, 40, 42, 45, 46, 47, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71: TASLA CAPISTRANO GONZAGA – ME – CNPJ Nº 01.973.806/0001-29**, com sede a Rua Coronel Gurgel, 55 – Centro – Mossoró/RN, CEP 59.619-218, no Valor Final de **R$ 40.281,10** (quarenta mil duzentos e oitenta e um real e dez centavos); **ITENS: 10, 12, 14, 15, 23, 25, 30, 34, 36, 37, 41, 43, 44, 48, 50, 52, 58, 65: VAREJÃO OESTE LTDA – ME – CNPJ Nº 10.857.970/0001-61**, com sede a Rua Antônio Delmiro de Medeiros, 3.407 – Bairro Belo Horizonte – Mossoró/RN, CEP 59.600-460, no Valor Final de **R$**

102.615,92 (cento e dois mil seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos).

Patu/RN, em 02 de Julho de 2014.

ELIANA DE ARAÚJO ROCHA,
CPF nº 031.595.714-08
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:127B23F6

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2014 – PROCESSO Nº 0019/2014

Considerando a análise efetuada no processo licitatório nº 0019/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2014, atendido o interesse público e no uso das atribuições de Gestora Públicado Fundo Municipal de Saúde deste Município de Patu/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXII, do art. 4° da Lei n° 10.520/02, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Pregoeira, em 02 de Julho de 2014, em favor das licitantes: **ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 38, 39, 40, 42, 45, 46, 47, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71: TASLA CAPISTRANO GONZAGA – ME – CNPJ Nº 01.973.806/0001-29**, com sede a Rua Coronel Gurgel, 55 – Centro – Mossoró/RN, CEP 59.619-218, no Valor Final de **R$ 40.281,10** (quarenta mil duzentos e oitenta e um real e dez centavos); **ITENS: 10, 12, 14, 15, 23, 25, 30, 34, 36, 37, 41, 43, 44, 48, 50, 52, 58, 65: VAREJÃO OESTE LTDA – ME – CNPJ Nº 10.857.970/0001-61**, com sede a Rua Antônio Delmiro de Medeiros, 3.407 – Bairro Belo Horizonte – Mossoró/RN, CEP 59.600-460, no Valor Final de **R$ 102.615,92** (cento e dois mil seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos).

Patu/RN, em 03 de Julho de 2014.

EVILÁSIA GILDENIA DE OLIVEIRA,
CPF n° 030.297.374-54.
Gestora Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:E2C14558

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2014 – PROCESSO Nº 0019/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Patu/RN – CNPJ Nº 19.189.534/0001-36, com endereço a Rua Capitão Jose Severino, nº 179, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000. CONTRATADA(S): TASLA CAPISTRANO GONZAGA – ME – CNPJ Nº 01.973.806/0001-29, com sede a Rua Coronel Gurgel, 55 – Centro – Mossoró/RN, CEP 59.619-218. OBJETO: aquisição de material de expediente para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Dr. Henderson Josino Bandeira de Moura, CAPS e Unidades Básicas de Saúde neste município de Patu/. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/2014. VALOR GLOBAL: R$ 40.281,10 (quarenta mil duzentos e oitenta e um real e dez centavos). LOCAL E DATA: Patu/RN, em 07 de Julho de 2014. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Evilásia Gildênia de Oliveira, CPF n° 030.297.374-54, Gestora Municipal / Pelo CONTRATADO: Tasla Capistrano Gonzaga - CPF nº 023.437.554-00, Titular.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:8CC7B0D4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2014 – PROCESSO Nº 0019/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Patu/RN – CNPJ Nº 19.189.534/0001-36, com endereço a Rua Capitão Jose Severino, nº 179, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000. CONTRATADA(S): VAREJÃO OESTE LTDA – ME – CNPJ Nº 10.857.970/0001-61, com sede a Rua Antônio Delmiro de Medeiros, 3.407 – Bairro Belo Horizonte – Mossoró/RN, CEP 59.600-460. OBJETO: aquisição de material de expediente para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Dr. Henderson Josino Bandeira de Moura, CAPS e Unidades Básicas de Saúde neste município de Patu/. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/2014. VALOR GLOBAL: R$ 102.615,92 (cento e dois mil seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos). LOCAL E DATA: Patu/RN, em 07 de Julho de 2014. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Evilásia Gildênia de Oliveira, CPF n° 030.297.374-54, Gestora Municipal / Pelo CONTRATADO: Francisco Messias Dias - CPF nº 315.731.264-20, Titular.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:3CF94772

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2014 – PROCESSO Nº 0020/2014

A Pregoeira Municipal de Patu/RN, no uso de suas atribuições legais torna público que o Processo nº 0020/2014, Pregão Presencial nº 0013/2014, que teve por objeto aquisição de material expediente para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria de Assistência, Trabalho e Habitação, IGDF, CREAS, CRAS e Fortalecimento de Vínculos deste município de Patu/RN, realizado no dia 02 de Julho de 2014, as 16h00min, com a participação das licitantes credenciadas: VAREJÃO OESTE LTDA – ME – CNPJ Nº 10.857.970/0001-61, com sede a Rua Antônio Delmiro de Medeiros, 3.407 – Bairro Belo Horizonte – Mossoró/RN, CEP 59.600-460; e TASLA CAPISTRANO GONZAGA – ME – CNPJ Nº 01.973.806/0001-29, com sede a Rua Coronel Gurgel, 55 – Centro – Mossoró/RN, CEP 59.619-218. Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores finais ofertados com a pesquisa mercadológica realizada, após negociações individuais estabelecidas com as licitantes, obteve-se o seguinte resultado: **ITENS: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 76: TASLA CAPISTRANO GONZAGA – ME – CNPJ Nº 01.973.806/0001-29**, com sede a Rua Coronel Gurgel, 55 – Centro – Mossoró/RN, CEP 59.619-218, no Valor Final de **R$ 29.329,60** (vinte e nove mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), **ITENS: 03, 08, 11, 12, 13, 14, 19, 37, 39, 42, 44, 52, 56, 57, 60, 65, 66, 69, 75: VAREJÃO OESTE LTDA – ME – CNPJ Nº 10.857.970/0001-61**, com sede a Rua Antônio Delmiro de Medeiros, 3.407 – Bairro Belo Horizonte – Mossoró/RN, CEP 59.600-460, no Valor Final de **R$ 86.234,08** (oitenta e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e oito centavos)**,** sendo declaradas vencedoras as licitantes: **ITENS: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 76: TASLA CAPISTRANO GONZAGA – ME – CNPJ Nº 01.973.806/0001-29**, com sede a Rua Coronel Gurgel, 55 – Centro – Mossoró/RN, CEP 59.619-218, no Valor Final de **R$ 29.329,60** (vinte e nove mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), **ITENS: 03, 08, 11, 12, 13, 14, 19, 37, 39, 42, 44, 52, 56, 57, 60, 65, 66, 69, 75: VAREJÃO OESTE LTDA – ME – CNPJ Nº 10.857.970/0001-61**, com sede a Rua Antônio Delmiro de Medeiros, 3.407 – Bairro Belo Horizonte – Mossoró/RN, CEP 59.600-460, no Valor Final de **R$ 86.234,08** (oitenta e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

Patu/RN, em 02 de Julho de 2014.

ELIANA DE ARAÚJO ROCHA,
CPF nº 031.595.714-08
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:0DE0D733

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2014 – PROCESSO Nº 0020/2014

Aos 02 (dois) dias do mês de Julho de 2014, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, a Pregoeira Municipal ELIANA DE ARAÚJO ROCHA, com base no resultado obtido no Pregão Presencial nº 0013/2014 e Processo nº 0020/2014, Tipo Menor Preço por Item, do Fundo Municipal de Assistência Social de Patu/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXI, do art. 4° da Lei n° 10.520/02, ADJUDICA o objeto do presente processo licitatório em favor das licitantes: **ITENS: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 76: TASLA CAPISTRANO GONZAGA – ME – CNPJ Nº 01.973.806/0001-29**, com sede a Rua Coronel Gurgel, 55 – Centro – Mossoró/RN, CEP 59.619-218, no Valor Final de **R$ 29.329,60** (vinte e nove mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), **ITENS: 03, 08, 11, 12, 13, 14, 19, 37, 39, 42, 44, 52, 56, 57, 60, 65, 66, 69, 75: VAREJÃO OESTE LTDA – ME – CNPJ Nº 10.857.970/0001-61**, com sede a Rua Antônio Delmiro de Medeiros, 3.407 – Bairro Belo Horizonte – Mossoró/RN, CEP 59.600-460, no Valor Final de **R$ 86.234,08** (oitenta e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

Patu/RN, em 02 de Julho de 2014.

ELIANA DE ARAÚJO ROCHA,
CPF nº 031.595.714-08
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:09402F1F

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2014 – PROCESSO Nº 0020/2014

Considerando a análise efetuada no processo licitatório nº 0020/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2014, atendido o interesse público e no uso das atribuições de Gestora Pública do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município de Patu/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXII, do art. 4° da Lei n° 10.520/02, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Pregoeira, em 02 de Julho de 2014, em favor das licitantes: **ITENS: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 76: TASLA CAPISTRANO GONZAGA – ME – CNPJ Nº 01.973.806/0001-29**, com sede a Rua Coronel Gurgel, 55 – Centro – Mossoró/RN, CEP 59.619-218, no Valor Final de **R$ 29.329,60** (vinte e nove mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), **ITENS: 03, 08, 11, 12, 13, 14, 19, 37, 39, 42, 44, 52, 56, 57, 60, 65, 66, 69, 75: VAREJÃO OESTE LTDA – ME – CNPJ Nº 10.857.970/0001-61**, com sede a Rua Antônio Delmiro de Medeiros, 3.407 – Bairro Belo Horizonte – Mossoró/RN, CEP 59.600-460, no Valor Final de **R$ 86.234,08** (oitenta e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

Patu/RN, em 03 de Julho de 2014.

EVILÁSIA GILDENIA DE OLIVEIRA,
CPF n° 030.297.374-54.
Gestora Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:DEF2429C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2014 – PROCESSO Nº 0020/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Patu/RN – CNPJ Nº 14.826.775/0001-25, com endereço a Rua Antônio Suassuna, nº 54, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000. CONTRATADA: TASLA CAPISTRANO GONZAGA – ME – CNPJ Nº 01.973.806/0001-29, com sede a Rua Coronel Gurgel, 55 – Centro – Mossoró/RN, CEP 59.619-218. OBJETO: aquisição de material de expediente para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria de Assistência, Trabalho e Habitação, IGDF, CREAS, CRAS e Fortalecimento de Vínculos deste município de Patu/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/2014. VALOR GLOBAL: R$ 29.329,60 (vinte e nove mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). LOCAL E DATA: Patu/RN, em 07 de Julho de 2014. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Evilásia Gildênia de Oliveira, CPF n° 030.297.374-54, Gestora Municipal / Pelo CONTRATADO: Tasla Capistrano Gonzaga - CPF nº 023.437.554-00, Titular.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:A6FA0E03

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2014 – PROCESSO Nº 0020/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Patu/RN – CNPJ Nº 14.826.775/0001-25, com endereço a Rua Antônio Suassuna, nº 54, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000. CONTRATADA: VAREJÃO OESTE LTDA – ME – CNPJ Nº 10.857.970/0001-61, com sede a Rua Antônio Delmiro de Medeiros, 3.407 – Bairro Belo Horizonte – Mossoró/RN, CEP 59.600-460. OBJETO: aquisição de material de expediente para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria de Assistência, Trabalho e Habitação, IGDF, CREAS, CRAS e Fortalecimento de Vínculos deste município de Patu/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/2014. VALOR GLOBAL: R$ 86.234,08 (oitenta e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e oito centavos). LOCAL E DATA: Patu/RN, em 07 de Julho de 2014. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Evilásia Gildênia de Oliveira, CPF n° 030.297.374-54, Gestora Municipal / Pelo CONTRATADO: Francisco Messias Dias - CPF nº 315.731.264-20, Titular.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:BE0FAADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – CPL – HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – CPL – **HOMOLOGAÇÃO** – Lei N° 10.520/02 de 17/07/2002, c.c. o que estabelece a Lei N° 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei n° 8.883, de 08.06.94:- Modalidade – **PP (Registo de Preços) Nº 014/2014. OBJETO** – Contratação de empresa ou pessoa física, especializada em prestação de serviços de consultoria municipal, visando com medidas administrativas, á revisão dos informativos fiscais, relativo aos exercícios de 2013/2014, objetivando o aumento do índice relativo á distribuição do ICMS, no exercício de 2015, da parcela de 25% (vinte e cinco por cento) do

produto da arrecadação do mesmo, pertencentes aos Municípios. O faturamento dar-se-á de conformidade aos recursos vinculados à unidade orçamentária de cada Secretaria. **HOMOLOGO** o processo sob referência e o objeto respectivo aos licitantes para o qual sagraram - se vencedora as empresa **A J SILVA CONTABILIDADE - ME** – CNPJ 00.949.042/0001-73**,** vencedor com o maior desconto de 15% (quinze por cento). Em, 01 de julho de 2014.

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:C0FE7D91

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 014/2014

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 014/2014 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN/CONTRATADA: **A J SILVA CONTABILIDADE - ME** – CNPJ 00.949.042/0001-73 – OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física, especializada em prestação de serviços de consultoria municipal, visando com medidas administrativas, á revisão dos informativos fiscais, relativo aos exercícios de 2013/2014, objetivando o aumento do índice relativo á distribuição do ICMS, no exercício de 2015, da parcela de 25% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do mesmo, pertencentes aos Municípios. Vencedor com o maior desconto de 15% (quinze por cento), com BASE LEGAL: Art. 04, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com os recursos alocados na secretaria solicitante. DATA: 03.07.2014. ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / **A J SILVA CONTABILIDADE – ME.**

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:7AFEDA4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2014 - RESULTADO PARCIAL

Os(as) candidatos(as) inscritos(as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** foram classificados(as) conforme o item 6.1 do **Edital nº 004/2014**, constam nas tabelas abaixo.

CLASSIFICADOS
TABELA I: Fisioterapeuta

Nº DE INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			CLASSIF.
		FP	EP	TOTAL	
39-4/2014	Francisco Wilker do Carmo Morais	4,5	2,0	6,5	**1º**
71-4/2014	Narla Daniela Duarte Costa	4,0	2,0	6,0	**2º**

LEGENDA: **FP** = *Formação Profissional*; **EP** = *Experiência Profissional*; **CLASSIF**. = *Classificação*.

TABELA II: Professor de Educação Física

Nº DE INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			CLASSIF.
		FP	EP	TOTAL	
55-4/2014	Antônio Hilton Maia de Albuquerque	4,0	2,0	6,0	**1º**

LEGENDA: **FP** = *Formação Profissional*; **EP** = *Experiência Profissional*; **CLASSIF**. = *Classificação*.

TABELA III: Agente Comunitário de Saúde

Nº DE INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO		CLASSIF.
		ACERTOS	NOTA	
56-4/2014	Valdecimara Kelly Alves de Souza	23	9,2	**1º**
38-4/2014	Suelen de Fátima Silva Souza	23	9,2	2º
06-4/2014	Kaliane Queiroz Ferreira	23	9,2	3º
74-4/2014	Amanda Aquino de França	23	9,2	4º
04-4/2014	Raquel Welch Lima de Souza	22	8,8	5º
20-4/2014	Kátia Kalene Pereira de Melo	21	8,4	6º
02-4/2014	Janaina Katiane de Freitas Oliveira	21	8,4	7º
08-4/2014	Maria José Alves	21	8,4	8º
12-4/2014	Tamara Tatima da Silva	21	8,4	9º
16-4/2014	Maria da Conceição de Souza Costa	20	8,0	10º
54-4/2014	Aroldo de Freitas Júnior	20	8,0	11º
47-4/2014	Valdecimara Simplício da Silva	19	7,6	12º
35-4/2014	Antônio Edison Pereira de Oliveira	19	7,6	13º
36-4/2014	Arthur Oliveira Silva	19	7,6	14º
41-4/2014	Adriana de Freitas Pinto	18	7,2	15º
57-4/2014	Valéria Vieira Simplício	18	7,2	16º
49-4/2014	Marta Geane Pereira Dantas	18	7,2	17º
61-4/2014	Robercleide Rodrigues da Silva	18	7,2	18º

LEGENDA: **FP** = *Formação Profissional*; **EP** = *Experiência Profissional*; **CLASSIF**. = *Classificação*.

TABELA III: Agente Comunitário de Saúde **(Continuação)**

Nº DE INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO		CLASSIF.
		ACERTOS	NOTA	
01-4/2014	Adriana Maria do Nascimento Anchieta	18	7,2	19º
28-4/2014	Leonardo Cavalcante de Lucena	18	7,2	20º
09-4/2014	Francisco Aedson de Souza Oliveira	18	7,2	21º
58-4/2014	Carlos Antônio Alves	18	7,2	22º
13-4/2014	Neriane Neres de Queiroz	18	7,2	23º
75-4/2014	Joelba de Oliveira Souza	18	7,2	24º
23-4/2014	Elisvânia Albino Epifânio	18	7,2	25º
27-4/2014	Auzaneide Leandro Bessa	17	6,8	26º
66-4/2014	Rute Maria de Moura Teixeira	17	6,8	27º
77-4/2014	Ana Patrícia de Freitas	17	6,8	28º
64-4/2014	Suzy Marques de Freitas	17	6,8	29º
10-4/2014	Antônia Denise Dias	17	6,8	30º
63-4/2014	Natalina Neta de Oliveira	17	6,8	31º
33-4/2014	Luna Holanda de Sousa	17	6,8	32º
17-4/2014	Marcelo Augusto de Holanda Freitas	17	6,8	33º
31-4/2014	Francisca Cimara de Oliveira	17	6,8	34º
69-4/2014	Luiz Antônio Alves Fernandes	17	6,8	35º
68-4/2014	Emília Margareth Cavalcante Trigueiro	16	6,4	36º
70-4/2014	João Batista de Freitas Benevides	16	6,4	37º
48-4/2014	Maria José Silva Pinto	16	6,4	38º
15-4/2014	Antônia Ubiraneide Costa Filgueira	16	6,4	39º
52-4/2014	Antônia Verônica de Holanda	16	6,4	40º
43-4/2014	Deniza Moura Dias	16	6,4	41º
80-4/2014	Francisca Nayara Souza Batista Dantas	16	6,4	42º
19-4/2014	Eva Celina da Silva	16	6,4	43º
32-4/2014	Francisco Júnior de Oliveira	16	6,4	44º
22-4/2014	Francisco Richardson Dias do Nascimento	16	6,4	45º
46-4/2014	João Paulo Cavalcante de Lucena	15	6,0	46º
79-4/2014	Luan Holanda de Sousa	15	6,0	47º
25-4/2014	Idaiane Lucena Pereira	14	5,6	48º
42-4/2014	Francisco Daniel Bezerra	14	5,6	49º
53-4/2014	Francisco Everardo da Silva Monteiro	14	5,6	50º
78-4/2014	Evanilda de Fátima Moreira Barboza	13	5,2	51º
60-4/2014	Wérica Cristina Dias Teixeira	13	5,2	52º
26-4/2014	Francisco Elieudes Soares de Queiroz	13	5,2	53º
21-4/2014	Juliana Kelly Cavalcante de Moura	13	5,2	54º
67-4/2014	Francisca Landelina Alves	13	5,2	55º

Portalegre/RN, 02 de julho de 2014.

Comissão de Avaliação:

MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA

ANA PEDRINA DE LUCENA

FRANCISCO DE SALES ANDRADE

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A04CF338

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2014 - RESULTADO FINAL

Os(as) candidatos(as) inscritos(as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** foram classificados(as) conforme o item 6.1 do **Edital nº 004/2014**, constam nas tabelas abaixo.

CLASSIFICADOS

TABELA I: Fisioterapeuta

Nº DE INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			CLASSIF.
		FP	EP	TOTAL	
39-4/2014	Francisco Wilker do Carmo Morais	4,5	2,0	6,5	**1º**
71-4/2014	Narla Daniela Duarte Costa	4,0	2,0	6,0	**2º**

LEGENDA: **FP** = *Formação Profissional*; **EP** = *Experiência Profissional*; **CLASSIF**. = *Classificação*.

TABELA II: Professor de Educação Física

Nº DE INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO			CLASSIF.
		FP	EP	TOTAL	
55-4/2014	Antônio Hilton Maia de Albuquerque	4,0	2,0	6,0	**1º**

LEGENDA: **FP** = *Formação Profissional*; **EP** = *Experiência Profissional*; **CLASSIF**. = *Classificação*.

TABELA III: Agente Comunitário de Saúde

Nº DE INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO		CLASSIF.
		ACERTOS	NOTA	
56-4/2014	Valdecimara Kelly Alves de Souza	23	9,2	**1º**
38-4/2014	Suelen de Fátima Silva Souza	23	9,2	2º
06-4/2014	Kaliane Queiroz Ferreira	23	9,2	3º
74-4/2014	Amanda Aquino de França	23	9,2	4º
04-4/2014	Raquel Welch Lima de Souza	22	8,8	5º
20-4/2014	Kátia Kalene Pereira de Melo	21	8,4	6º
02-4/2014	Janaina Katiane de Freitas Oliveira	21	8,4	7º
08-4/2014	Maria José Alves	21	8,4	8º
12-4/2014	Tamara Tatima da Silva	21	8,4	9º
16-4/2014	Maria da Conceição de Souza Costa	20	8,0	10º
54-4/2014	Aroldo de Freitas Júnior	20	8,0	11º
47-4/2014	Valdecimara Simplício da Silva	19	7,6	12º
35-4/2014	Antônio Edison Pereira de Oliveira	19	7,6	13º
36-4/2014	Arthur Oliveira Silva	19	7,6	14º
41-4/2014	Adriana de Freitas Pinto	18	7,2	15º
57-4/2014	Valéria Vieira Simplício	18	7,2	16º
49-4/2014	Marta Geane Pereira Dantas	18	7,2	17º
61-4/2014	Robercleide Rodrigues da Silva	18	7,2	18º

LEGENDA: **FP** = *Formação Profissional*; **EP** = *Experiência Profissional*; **CLASSIF**. = *Classificação*.

TABELA III: Agente Comunitário de Saúde **(Continuação)**

Nº DE INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO		CLASSIF.
		ACERTOS	NOTA	
01-4/2014	Adriana Maria do Nascimento Anchieta	18	7,2	19º
28-4/2014	Leonardo Cavalcante de Lucena	18	7,2	20º
09-4/2014	Francisco Aedson de Souza Oliveira	18	7,2	21º
58-4/2014	Carlos Antônio Alves	18	7,2	22º
13-4/2014	Neriane Neres de Queiroz	18	7,2	23º
75-4/2014	Joelba de Oliveira Souza	18	7,2	24º
23-4/2014	Elisvânia Albino Epifânio	18	7,2	25º
27-4/2014	Auzaneide Leandro Bessa	17	6,8	26º
66-4/2014	Rute Maria de Moura Teixeira	17	6,8	27º
77-4/2014	Ana Patrícia de Freitas	17	6,8	28º
64-4/2014	Suzy Marques de Freitas	17	6,8	29º
10-4/2014	Antônia Denise Dias	17	6,8	30º
63-4/2014	Natalina Neta de Oliveira	17	6,8	31º
33-4/2014	Luna Holanda de Sousa	17	6,8	32º
17-4/2014	Marcelo Augusto de Holanda Freitas	17	6,8	33º
31-4/2014	Francisca Cimara de Oliveira	17	6,8	34º
69-4/2014	Luiz Antônio Alves Fernandes	17	6,8	35º
68-4/2014	Emília Margareth Cavalcante Trigueiro	16	6,4	36º
70-4/2014	João Batista de Freitas Benevides	16	6,4	37º
48-4/2014	Maria José Silva Pinto	16	6,4	38º
15-4/2014	Antônia Ubiraneide Costa Filgueira	16	6,4	39º
52-4/2014	Antônia Verônica de Holanda	16	6,4	40º
43-4/2014	Deniza Moura Dias	16	6,4	41º
80-4/2014	Francisca Nayara Souza Batista Dantas	16	6,4	42º
19-4/2014	Eva Celina da Silva	16	6,4	43º
32-4/2014	Francisco Júnior de Oliveira	16	6,4	44º
22-4/2014	Francisco Richardson Dias do Nascimento	16	6,4	45º
46-4/2014	João Paulo Cavalcante de Lucena	15	6,0	46º
79-4/2014	Luan Holanda de Sousa	15	6,0	47º
25-4/2014	Idaiane Lucena Pereira	14	5,6	48º
42-4/2014	Francisco Daniel Bezerra	14	5,6	49º
53-4/2014	Francisco Everardo da Silva Monteiro	14	5,6	50º
78-4/2014	Evanilda de Fátima Moreira Barboza	13	5,2	51º
60-4/2014	Wérica Cristina Dias Teixeira	13	5,2	52º
26-4/2014	Francisco Elieudes Soares de Queiroz	13	5,2	53º
21-4/2014	Juliana Kelly Cavalcante de Moura	13	5,2	54º
67-4/2014	Francisca Landelina Alves	13	5,2	55º

Portalegre/RN, 04 de julho de 2014.

Comissão de Avaliação:

MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA

ANA PEDRINA DE LUCENA

FRANCISCO DE SALES ANDRADE

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6A27B9BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ANGIOPED LTDA ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: ANGIOPED LTDA ME;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE U. S. G COM DOPPLER ARTERIAL E VENOSO MEMBRO INFERIOR MIE NA PACIENTE MARIA PINTO DE FREITAS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 380,00 (trezentos e oitenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 04/07/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 07 de Julho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C739FC69

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINICA SALVIANO E CUNHA S/C LTDA EPP

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINICA SALVIANO E CUNHA S/C LTDA EPP;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE CONSULTA DERMATOLÓGICA NA PACIENTE JANDIRA RODRIGUES DE FREITAS BESSA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 120,00 (cento e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 ;
Data da Contratação: 30/06/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 30 de Junho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:34A9F9DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA NA PACIENTE EDLÉCIA PEREIRA DANTAS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 07/07/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 07 de Junho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:01DA3397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2014 GP/PMP - REMOÇÃO DE SERVIDOR - JOSAFA CABRAL DE LIMA

Dispõe sobre a remoção de servidor.

O Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Servidor **JOSAFA CABRAL DE LIMA**, função Motorista, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura (Ger. de Transportes Efetivos) para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Efetivos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 07 de julho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EC60206C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2014 GP/PMP - REMOÇÃO DE SERVIDOR - FRANCISCO CURADARC DE ANDRADE

Dispõe sobre a remoção de servidor.

O Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Servidor **FRANCISCO CURADARC DE ANDRADE**, função Motorista, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura (Ger. de Transportes Efetivos) para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Efetivo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 07 de julho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:86491B6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2014 GP/PMP - REMOÇÃO DE SERVIDOR - FLAVIO DE ALBUQUERQUE TORRES

Dispõe sobre a remoção de servidor.

O Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Servidor **FLAVIO DE ALBUQUERQUE TORRES**, função Motorista, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura (Ger. de Transportes Efetivos) para a Secretaria Municipal de Educação e Desportos (Equipe Técnica 40%).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 07 de julho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B0566B8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2014 GP/PMP - REMOÇÃO DE SERVIDOR - WASHINGTON LUIZ REGO

Dispõe sobre a remoção de servidor.

O Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Servidor **WASHINGTON LUIZ REGO**, função Motorista, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura (Ger. de Transportes Efetivos) para a Secretaria Municipal de Educação e Desportos (Equipe Técnica 40%).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 07 de julho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1657F055

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2014 GP/PMP - REMOÇÃO DE SERVIDOR - FRANCISCO CHARLES DE SOUSA OLIVEIRA

Dispõe sobre a remoção de servidor.

O Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Servidor **FRANCISCO CHARLES DE SOUSA OLIVEIRA**, função Motorista, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura (Ger. de Transportes Efetivos) para a Secretaria Municipal de Educação e Desportos (Equipe Técnica 40%).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 07 de julho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7485BEDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2014 GP/PMP - REMOÇÃO DE SERVIDOR - GERALDO JUNIOR DE SOUZA

Dispõe sobre a remoção de servidor.

O Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Servidor **GERALDO JUNIOR DE SOUZA**, função Motorista, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura (Ger. de Transportes Efetivos) para a Secretaria Municipal de Educação e Desportos (Equipe Técnica 40%).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 07 de julho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F96766F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2014 GP/PMP - REMOÇÃO DE SERVIDOR - FRANCISCO FABIANO TURIBIO ROCHA

Dispõe sobre a remoção de servidor.

O Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Servidor **FRANCISCO FABIANO TURIBIO ROCHA**, função Motorista, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura (Ger. de Transportes Efetivos) para a Secretaria Municipal de Educação e Desportos (Equipe Técnica 40%).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 07 de julho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:37C5035E

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE PREGÕES PRESENCIAIS Nº 034/2014 E 035/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034 E 035/2014 - KITS DESTINADOS À GESTANTES CARENTES DE PORTALEGRE

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. Torna publico para conhecimento dos interessados que realizará o pregão Presencial nº 034 e 035/2014, as 09h00min e 11h00min, do dia 18/07/2014, com os seguintes Objetoe: contratação de pessoa jurídica do ramo para registro de preços para fornecimento gradual e parcelado de material para formação de kits destinados a distribuição gratuita à gestantes carentes deste município de Portalegre-RN e Contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica para prestação de serviço de transporte de enfermos nos trajetos de diversas comunidades rurais para a sede do município e de diversas comunidades rurais para as cidades de Pau dos Ferros, para consultas, exames, urgências e/ou tratamento de saúde, para um período de 12(doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preço. Informações e aquisição do edital na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, das 08h00 ao 12h00min

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:045C9EF0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - H S FERREIRA - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: H S FERREIRA - ME ;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE HISTEROSCOPIA DIAGNÓSTICA NA PACIENTE MARIA EDILEUZA VIEIRA DE SOUZA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 07/07/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 07 de Julho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7245C388

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação, Tomada de Preços nº 003/2014, no dia 24/07/2014, às 10:00 horas, objetivando a contratação de empresa de engenharia, para realizar a Construção da quadra da Escola Municipal Manoel Cavalcanti, na localidade de Canto Grande, neste Município de Rio do Fogo/RN.

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:98311991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação, Tomada de Preços nº 004/2014, no dia 24/07/2014, às 13:00 horas, objetivando a contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de Cobertura da quadra da Escola Municipal Manoel Severino Lemos, na localidade de Vila Punaú, neste Município de Rio do Fogo/RN.

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:14E3CF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação, Pregão Presencial com Registro de Preços nº 010/2014, no dia 21/07/2014, às 9:00 horas, objetivando a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das unidades de saúde deste Município.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:56752542

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação, Pregão Presencial com Registro de Preços nº 011/2014, no dia 21/07/2014, às 11:00 horas, objetivando a aquisição de material permanente, instrumental e de consumo odontológico, para atender as necessidades das unidades de saúde deste Município.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:20B8F96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação, Pregão Presencial com Registro de Preços nº 012/2014, no dia 21/07/2014, às 14:00 horas, objetivando a aquisição de material de uso hospitalar, para atender as necessidades das unidades de saúde deste Município.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:9E229731

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2014

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público que realizará no dia 24/07/2014, na sede da Prefeitura Municipal, às 10h30min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Habilitação" e "Proposta de Preço" dessa licitação, objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia, visando a Ampliação e Reforma do Posto de Saúde do Sítio Caiçara, no município de Ruy Barbosa/RN, conforme PORTARIA nº 339, de 04/03/13, do Ministério da Saúde. Encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Ruy Barbosa/RN, em 04 de julho de 2014.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão Permanente de Licitações – CPL
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:9173D7EC

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 432/2014

Ementa: Concede reajuste salarial aos servidores municipais do magistério e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ruy Barbosa /RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo do Município de Ruy Barbosa/RN, autorizado a definir em R$ 1.272,75 (um mil, duzentos e setenta dois reais e setenta e cinco centavos), o piso salarial do profissional do magistério municipal com nível superior, equivalente à carreira inicial, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º – Para fazer face as despesas de que trata esta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos orçamentários ao atual orçamento, em mais oito por cento da despesa orçamentária municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 1º de março de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ruy Barbosa, 17 de março de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita do Município de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:91B6C2C9

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 433/2014

Dispõe sobre a autorização para contratação temporária e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ruy Barbosa/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo do Município de Ruy Barbosa/RN, poderá efetuar a contratação de pessoal por tempo indeterminado para os cargos indicados na tabela I anexa a esta Lei, nas condições e prazos definidos a seguir.

Par. Único – Os profissionais ora contratados e que atuarão no Programa do NASF-Núcleo de Atendimento a Família, terão a coordenação e supervisão por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
I - a manutenção das contratações de pessoal para atendimento dos programas e convênios mantidos pela União, em parceria com o Município de Ruy Barbosa.

Art. 3º - As contratações de que trata esta Lei, serão realizadas pelo prazo indeterminado e/ou houver duração do Programa, conforme especificações contidas na tabela I anexa.

Art. 4º - As contratações somente poderão ser realizadas com observância da dotação orçamentária.

Art. 5º - É vedada a contratação, nos termos desta Lei, de servidores das administrações municipal e estadual, salvo na condição prevista no inciso XVI, alienas “a”, “b” e “c” do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 6º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:
I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, e
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargos em comissão ou função de confiança.

Parágrafo Único - A inobservância do disposto neste *caput* implicará na rescisão do contrato.

Art. 7º - As infrações praticadas no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, serão apuradas mediante sindicância, no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada ampla defesa.

Art. 8º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:
I - pelo término do prazo contratual, e
II - por iniciativa da contratante ou do contratado.

Parágrafo 1º - A extinção do contrato, nos casos previstos pelo Inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo 2º - A extinção do contrato, por iniciativa do Município, dar-se-á em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal ou de interesse público.

Art. 9º. - O tempo pelo serviço prestado através desta Lei, será contado para os efeitos de aposentadoria.

Art. 10. - O contrato ora firmado seguirá as diretrizes do regime jurídico dos servidores do Município de Ruy Barbosa.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014.

Art. 12. - Revogam-se as disposições em contrário.

Ruy Barbosa/RN, 21 de março de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita do Município de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:6B1A5579

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 434/2014

Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDS), Revoga as leis 181/1997 e 242/2001, que Instituem os Conselhos Municipais do FUMAC e o de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, que tem o papel de buscar a discussão, deliberação e integração das políticas públicas de desenvolvimento rural, de economia solidária e de segurança alimentar e nutricional a nível municipal.

Parágrafo Único – Para consecução dos seus objetivos o Conselho realizará a articulação, a discussão, a analise, o acompanhamento, a avaliação e a divulgação das políticas públicas de desenvolvimento, os projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais e/ou produtivas voltadas ao desenvolvimento local sustentável, estimulando e apoiando por meio de convênios, parcerias e financiamentos estabelecidos com órgãos gestores, entidades e instituições públicas ou privadas para fortalecer o controle e a participação social na Política Municipal de Desenvolvimento Local.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2° - São competências principais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.
I- Buscar a integração, o acompanhamento e avaliação das políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional e assessoramento técnico e gerencial a nível municipal;
II. Articular, debater, analisar, acompanhar, avaliar, informar e divulgar as políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional a nível municipal;
III. Promover e divulgar Projetos de interesse social, econômico, solidário e ambiental no município;

IV. Informar sobre processos de seleções adotados em manifestações de interesses apresentadas pelas organizações sociais e/ou produtivas em concorrência pública;
V. Receber, analisar e emitir parecer, sobre a elegibilidade das organizações sociais e/ou produtivas, mediante apresentação de manifestações de interesses relativos a projetos de desenvolvimento local;
VI. Acompanhar e avaliar a implantação dos investimentos financiados com recursos oriundos de iniciativa pública ou privada;
VII. Discutir a relevância das ações e investimentos como benefício e fortalecimento à inclusão social para o desenvolvimento local sustentável;
VIII. Monitorar, supervisionar e acompanhar a implementação dos investimentos aprovados em seleções públicas (e privadas), relativos a obras e serviços financiados em parceria com órgãos gestores e/ou entidades financeiras, em conjunto com outros atores sociais de acompanhamento;
IX. Participar de avaliações e acompanhamento dos investimentos junto às entidades executoras responsáveis pelas iniciativas de apoio ao desenvolvimento local;
X. Participar e incentivar a participação dos atores locais em programas de capacitação e eventos organizados e oferecidos pelas entidades parceiras de apoio ao desenvolvimento local;
XI. Articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento local e regional.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composto pelos seguintes representantes:
I. De no mínimo 4(quatro) e no máximo de 10(dez) representantes de organizações representativas dos trabalhadores rurais da agricultura familiar e pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais a nível municipal, que tenham sido constituídas há pelo menos 02(dois) anos e esteja em situação regular;
II. De um representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e um da Agricultura Familiar;
III. De um representante de organização não governamental que atue com o desenvolvimento sócio ambiental, existente no município;
IV. De um representante das Instituições Religiosas;
V. De um representante do poder executivo municipal;
VI. De um representante local do Governo do Estado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A constituição do CMDS tem obrigatoriedade de garantir em sua composição 30% de representação de mulheres e jovens.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A constituição do CMDS em município que existam comunidades tradicionais, indígenas ou quilombolas é obrigatório garantir sua representação neste Conselho.

PARÁGRAFO TERCEIRO - o número de participantes do Conselho não deverá ser inferior a 09 (nove) e nem superior a 16 (dezesseis), sendo garantida a participação de 80% da sociedade civil e 20% do poder público.

PARÁGRAFO QUARTO - os representantes das organizações sociais e/ou produtivas do município serão eleitos em assembleia geral de suas representações.

PARÁGRAFO QUINTO - os representantes dos órgãos públicos estaduais e federais, em exceção do representante local do Governo do Estado (Art. 3°), a título de assessoramento, participarão do Conselho somente com direito a voz, não sendo permitida sua participação, com voto, em processo deliberativo.

PARÁGRAFO SEXTO - A indicação dos representantes das organizações sociais e produtivas será feita através da apresentação da Ata de eleição dos mesmos. Para os representantes das demais entidades que comporão o Conselho, a indicação será comprovada através de ofício da sua respectiva instituição.

Art. 5º - A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composta pelos seguintes representantes:

· Presidente
· Secretário
· Tesoureiro

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O quadro diretivo do Conselho será eleito na primeira reunião, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto. A Presidência do Conselho poderá ser exercida por qualquer um dos seus membros com direito a voto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - os representantes do Conselho serão indicados pelas respectivas instituições às quais estão vinculados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - as funções de membro do Conselho não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.

PARÁGRAFO QUARTO – A coordenação do Conselho será o representante dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais ou da Agricultura Familiar, eleito entre os membros do Conselho.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - O tempo de mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O membro do Conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de 01 (hum) ano, perderá o mandato, sendo o fato comunicado ao órgão ou entidade que o mesmo representa, para escolha da nova representação.

Art. 7º - As reuniões plenárias do Conselho instalam-se com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, que deliberarão pela maioria absoluta dos votos presentes na primeira convocação, ou com um mínimo de 1⁄3 (um terço) nas convocações seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cada membro tem direito a 01 (hum) voto secreto, e em caso de empate, caberá uma votação em segunda convocação na mesma a reunião. Caso persista o empate, o Presidente decidirá.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As decisões são consubstanciadas em Resoluções.

Art. 8º - A reunião legalmente convocada é o único colegiado de deliberação para o exercício de competência do Conselho.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 10 - A reunião do Conselho será convocada através de edital, assinado pelo Presidente ou por 1/3 dos seus membros com direito a voto, com antecedência de, no mínimo 05 (cinco) dias úteis, contendo a relação dos assuntos a serem tratados, local, data e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do Colegiado.

Art. 11 - As reuniões, a que se refere o presente artigo, deverão ser divulgadas em todas as comunidades do município, através dos veículos de comunicação disponíveis.

Art. 12 - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho terão caráter de sessões abertas, públicas, previamente anunciadas e as decisões serão tomadas por votação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 13 - O funcionamento e a organização do Conselho serão disciplinados pelo seu Regimento Interno, aprovado em reunião do colegiado.

Art. 14 - A convocação para constituição do CMDS será de responsabilidade dos representantes da sociedade civil e do poder público municipal.

Art. 15 - Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as leis 181/1997 e 242/2001 que institui os Conselhos do FUMAC e de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS respectivamente e as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, em 07 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:964CDC3B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 39/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º – Nomear para o biênio de 2014 a 2016, os membros que constituirão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável e Solidário - CMDS, do município de Ruy Barbosa:

1 – Representantes do Executivo:
Titular: Edna Soares de Lima
Suplente: José Januário de Souza Neto

2 – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais:
Titular: Francisco de Assis de Souza Junior
Suplente: Irinéia Soares de Moura

3 – Representantes do Governo do Estado:
Titular: Francisco Canindé de Azevedo
Suplente: Ismael André dos Santos Silva

4 – Representantes das Instituições Religiosas:
Titular: Ricardo Fabiano Souza Rodrigues
Suplente: Jonokleber Filho da Silva

5 – Representantes de Organização não-governamental que atua no Desenvolvimento Sócio Ambiental:
Titular: Gil Xavier Segundo
Suplente: Edinisio Viana de Souza

6 – Representantes da Associação Comunitária dos Agricultores do Sítio Xavier:
Titular: José Victor de Oliveira
Suplente: Francisco de Assis de Souza

7 – Representantes da Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Ruy Barbosa:
Titular: Patricio Pinheiro
Suplente: Edmilson José de Souza

8 – Representantes da Associação dos Produtores e Moradores do Sitio Boqueirão, Feijão, Serrinha, Carrapateira e Fontainha:
Titular: Jardenilson Pegado
Suplente: Ivanildo Cordeiro Fabricio

9 – Representantes do Desenvolvimento Integrado dos Produtores e Moradores das comunidades do Riacho da Onça e Tijuca:
Titular: Maria das Vitórias Garcia Texeira
Suplente: Almir Cezar Texeira

10 – Representantes da Associação Comunitária Minha Saúde e Minha Vida:
Titular: Francisca Lucia de Moura Bezerra
Suplente: Maria Nayane Felipe da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, 07 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:37525FFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 702004/2014

Portaria nº **702004/2014**

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de 80,00 (oitenta reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 326, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, transportando o(a) paciente Simone da Silva, para atendimento especializado no Hospital da Mulher, na cidade de Mossoró/RN, no dia 02 de julho de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de julho de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:EF7EF375

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 702005/2014

Portaria nº 702005/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$40,00 (quarenta reais) a Sra. Maria Cezarina Carlota, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 166, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Mossoró/RN, acompanhar a paciente: Simara da Silva, para atendimento especializado de urgência no Hospital da Mulher, na cidade de Mossoró/RN, no dia 02 de julho de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 02 de julho de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B0A49034

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 703003/2014

Portaria nº 703003/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de 80,00 (oitenta reais) ao Sr. José Eriberto Guimarães, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 378, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o(a) paciente Iranildo José da Silva, para atendimento especializado no(a) Hospital Onofre Lopes, na cidade de Natal/RN, no dia 03 de julho de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 03 de julho de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:327A755E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 703004/2014

Portaria nº 703004/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de 80,00 (oitenta reais) ao Sr. José Eriberto Guimarães, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 378, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o(a) paciente Raimundo Pereira da Silva, para atendimento especializado no(a) Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 03 de julho de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 03 de julho de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:42093A86

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 703005/2014

Portaria nº 703005/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) a Sra. Adriana Maria de Assunção Guimarães, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 140, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, acompanhar a paciente: Raimundo Pereira da Silva, para atendimento especializado de urgência no Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 03 de julho de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 03 de julho de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:603C743F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 523002/2014

Portaria nº 523002/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. José Eriberto Guimarães, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 378, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o(a) paciente Otilia Félix, para atendimento especializado no(a) Hospital Universitário Onofre Lopes, na cidade de Natal/RN, no dia 23 de maio de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 23 de maio de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:774249AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 861/2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 861 DE 07 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo no Turno Vespertino do dia 08 de julho de 2014, no município de Santana do Seridó-RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo o Art. 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização do jogo da seleção brasileira na fase Semifinal da Copa do Mundo FIFA 2014, o que interfere de forma direta e/ou indireta na rotina do comércio e dos cidadãos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Será facultativo o ponto das repartições Públicas da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, no **Turno Vespertino** do dia **08 de julho** de 2014, em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol nas **"Semifinais"** da Copa do Mundo/FIFA/2014, excetuados aquelas atividades que sejam consideradas indispensáveis ao seu funcionamento.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 07 de julho de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:B530F6F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº. 019/2014

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços Nº. 019/2014**, objetivando a **contratação de pessoa física com trator de disco/arado para corte de terra nas comunidades rurais para atendimento de agricultores carentes do Município de Santo Antonio/RN,** em **07 de julho de 2014,** o valor **global** de **R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)** em favor do licitante **Maria da Guia Dias – CPF – 052.097.114-04** e o valor **global** de **R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)** em favor do licitante **Jorge Silva Januário – CPF – 700.212.044-11.**

Santo Antônio/RN
Em 07 de julho de 2014

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C76EAB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº. 019/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001/98.
CONTRATADO: **Maria da Guia Dias.**
CPF – 052.097.114-04.
VALOR DA ATA: R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).
CONTRATADO: **Jorge Silva Januário.**
CPF – 700.212.044-11.
VALOR DA ATA: R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 07 de julho de 2014 a 06 de julho de 2015.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Santo Antônio/RN
Em 07 de julho de 2014

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:AD9F4FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP SRP – Nº 020 2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN torna público que o **Pregão Presencial SRP N.º 020/2014,** objetivando o **registro de preços para aquisição futura de forma parcelada de material de expediente para suprir as demandas das secretarias do Município de Santo Antonio/RN**, realizado no dia **03 de julho de 2014**, às **10:30 (dez horas e trinta minutos)**, teve como vencedores as empresas licitantes **L. C. dos Santos Comercial – CNPJ – 11.183.984/0001-00** e **Verônica da Silva Paulino – ME – CNPJ – 08.925.805/0001-58.**

Santo Antonio/RN
Em 03 de julho de 2014

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:67FFE6FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 24 de julho de 2014, às 11:00 horas, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para conclusão das obras de pavimentação e drenagem superficial em diversas ruas do município de São Bento do Trairí/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura à Rua

Theodorico Bezerras, nº 90, Centro – São Bento do Trairí/RN, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

São Bento do Trairí/RN, em 07 de julho de 2014.

A Comissão.

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:C8E11F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 24 de julho de 2014, às 14:30 horas, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para conclusão das obras de construção de 02 (duas) "passagem molhada" no município de São Bento do Trairí/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura à Rua Theodorico Bezerras, nº 90, Centro – São Bento do Trairí/RN, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

São Bento do Trairí/RN, em 07 de julho de 2014.

A Comissão.

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:C330B29D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089–GPMSF/2014.

Designa coordenador para o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando de suas atribuições legais insculpidas no art. 74, incisos V e VIII da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o. – Designar a Funcionária Pública Municipal – FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, integrante do Quadro Permanente dos Funcionários da Prefeitura Municipal, para atuar como Coordenadora do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, neste município de São Fernando/RN.

Art. 2o. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o. – Publique-se e Cumpra!

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, em 1º de julho de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:FD4A96F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088–GPMSF/2014.

Exonera Coordenadora do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando de suas atribuições legais insculpidas no art. 74, incisos V e VIII da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o. – Exonerar a Funcionária Pública Municipal – FRANCINETE ALVES PEREIRA, do Cargo de Coordenadora do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, neste município de São Fernando/RN.

Art. 2o. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o. – Publique-se e Cumpra!

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, em 1º de julho de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:C6A7402A

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: CLAYTON MARIANO DE SÁ 00752977440, CNPJ (MF) nº 17.529.941/0001-10. **OBJETO**: Registro de Preços, por pessoa jurídica com competência operacional, para a realização de serviços de confecção de até 200m2 de forro em PVC no prédio público aonde funciona o Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade atender as necessidades da Administração Pública Municipal, especialmente nas dependências do atendimento aos beneficiários do Programa Federal da Bolsa Família. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial nº 038/2014 (Processo/PMSF/RN nº 0112/2014). **DATA DA ASSINATURA**: 24 de abril de 2014. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Clayton Mariano de Sá – pela Contratada.

São Fernando/RN, 24 de abril de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:1895FAEB

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: M. DO SOCORRO ARAÚJO SILVA – ME, CNPJ n.º 04.578.479/0001-07. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I deste

Edital, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento durante o exercício de 2014. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 91.032,00 (Noventa e Um Mil e Trinta e Dois Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial n.º 044/2014 (Processo/PMSF/RN n.º 091/2014). **DATA DA ASSINATURA**: 16 de abril de 2014. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Humberto de Araújo Silva – pela Contratada.

São Fernando/RN, 16 de abril de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:B2424878

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO ME, CNPJ nº 70.307.939/0001-89. **OBJETO**: Registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática e bem como de Materiais de Consumo de Informática, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, durante o exercício de 2014. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 66.894,00 (Sessenta e Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial nº 043/2014 (Processo/PMSF/RN nº 0141/2014). **DATA DA ASSINATURA**: 16 de abril de 2014. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Roberto Sérgio de Araújo – pela Contratada.

São Fernando/RN, 16 de abril de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:A88AAC9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078, DE 07 DE JULHO DE 2014.

Concede licença sem remuneração a servidor municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e o disposto nos artigos 96 e 100 da Lei nº 199/99,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida ao servidor municipal GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS MORAIS, licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, na conformidade dos artigos 96 e 100 da Lei Complementar 199/99, por dois anos contados da data de 08 de julho de 2014.

Art. 2º. Para efeitos administrativos e de segurança do trabalho, o servidor deverá apresentar no ato de seu retorno, atestado médico, com os efeitos de retorno ao trabalho, comprovando suas condições físicas, devidamente expedido por médico do trabalho.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de julho de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:D3913425

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 012/2014

SERVIDORA: Julianne Cristinne da Costa Lopes
CARGO: Professora.
OBJETO: Gozo de Licença Prêmio
PERÍODO: 01/02/2000 a 01/02/2010
INÍCIO DA LICENÇA: 08/07/2014
FIM DA LICENÇA: 05/10/2014

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:F7E26545

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 233/2014, 01 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	01 de julho de 2014	200,00	R$100,00

TOTAL
R$100,00

() 100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 02 de julho de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó,01 de julho de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:181BD41D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 234/2014, 02 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MANOEL JOSE CIRNE NETO

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	02 de julho de 2014	125,00	62,50

R$62,50
( )100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 04 de julho de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de julho de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:928ABF4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 235/2014, 02 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	02 de julho de 2014	125,00	62,50

R$62,50

( ) 100%
(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 06 de julho de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de julho de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A1E9ABC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 236/2014, 03 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO

Cargo/Função: Agente Administrativo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100%	Natal/RN	03 de julho de 2014	150,00	R$ 150,00

(
TOTAL
R$ 150,00
X) 100%
() 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 07 de julho de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de julho de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C69F45DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 237/2014, 03 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 100%	Natal/RN	03 de julho de 2014	500,00	R$500,00

TOTAL
R$500,00

(x) 100%
( ) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 03 e 04 de julho de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de julho de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D890BC51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077, DE 07 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO que a servidora ocupante do cargo de GARI está sujeita a atividade insalubre desde o dia 01 de julho de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2014, adicional de insalubridade em grau médio (20%) a servidora MIRANETE RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de GARI.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de julho de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:89940113

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079, DE 07 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital nº 001/2010 que instituiu o Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município e cadastro de reserva, publicado no sítio eletrônico da MULT – SAI: Multi Serviços, Assessoria et Informática Ltda, em 1º de abril de 2010, e no Diário Oficial do Estado, na forma de Resumo, em 06 de abril de 2010, observados os termos contratuais celebrados com a MULT – SAI: Multi Serviços, Assessoria et Informática Ltda, RESOLVE:
I. INABILITAR os candidatos relacionados no Anexo I pelo não atendimento das exigências assinalada na PORTARIA Nº 56, de 09 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1173, de 10 de junho de 2014, consoante Certidão expedida pela SEAGEP.
I.1. INABILITAR a candidata FABRIZIA ALVES DOS SANTOS em razão do pedido de desistência à contratação enviada a SEAGEP.
II. CONVOCAR o candidato relacionado no Anexo II, habilitado no Concurso Público, Edital nº 001/2010, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de São José do Seridó, situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, impreterivelmente no período de **08 de julho de 2014 a 01 de agosto de 2014**, das 08h00min às 12h00min, para apresentar os originais e cópias autenticadas dos documentos abaixo listados:
a) comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2010;
b) certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
c) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
d) comprovante de residência com bairro e CEP;
e) título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
f) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
g) cédula de identidade;
h) carteira de trabalho – CTPS;
i) cadastro de pessoa física – CPF;
j) documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
k) duas fotos 3x4 recentes com fundo branco;
l) declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
m) folhas de antecedentes da Policia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos;
n) certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal e Justiça Comum dos cartórios localizados onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
o) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) expedido pelo INSS;
p) declaração de bens e direitos.
III – Com relação aos exames médicos, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado na presente Portaria, os seguintes exames:
a) hemograma completo;
b) ABO + RH;

c) Bioquímica do sangue: glicose, uréia, creatinina, colesterol total e frações, ácido úrico, triglicerídeos, TGO e TGP;
d) EAS;
e) EPF (exame parasitológico de fezes);
f) sorologia para Lues ou VDRL;
g) sorologia para Doença de Chagas;
h) EEG com laudo;
i) avaliação cardiológica: avaliação clínica do cardiologista, RX de tórax com laudo e ECG com laudo;
j) exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;
k) audiometria tonal com laudo;
l) sorologia para hepatite "B" e "C".
II.1 – Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.
II.2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até 60 dias da realização do exame clínico.
II.3 – Além da exibição dos exames antes relacionados, o candidato se submeterá a exames clínico e psicológico, no período de **28 de julho de 2014 a 01 de agosto de 2014**, realizados por profissionais contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de julho de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: J008-00 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
AMBROSIO DA COSTA SANTOS	568818	3º

ANEXO II

CARGO: J008-00 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VALDELICE MEDEIROS	568329	4º
NÁDIA FERNANDA DA SILVA DANTAS	900607	5º

CARGO: J001-00 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG.

CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDIR DE AZEVEDO RODRIGUES	569525	24º

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:7F724D84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
DECRETO N.º 002/2014

DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2014.

EMENTA: "DISPOE SOBRE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS COMISSIONADOS E ELETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **DECRETA:**

Art. 1 – Os servidores comissionados e eletivos da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, somente poderão sofrer descontos em remuneração em virtude de determinação legal ou escrita, nos termos de Decreto.
Art. 2 – Considera-se, para fins deste Decreto:
I – Consignatário: destinatário dos créditos resultantes da consignação;
II – Consignante: órgão ou entidade da Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações, que procede aos descontos em favor dos consignatários;
III – Consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor por força da lei ou mandado judicial;
IV – Consignação Facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor, a seu critério;
§ 1° - As consignações facultativas, em especial aquelas relacionadas à
Amortização de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive realizados por intermédio de cartões de crédito e débito somente serão efetivadas pelo órgão gestor mediante apresentação da respectiva autorização, por qualquer meio passível de confirmação (formal, eletrônico ou verbal), para descontos em folha de pagamento.
Art. 3 – A habitação e o credenciamento dos consignatários serão feitos no Departamento financeiro da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN.
Art. 4 – Poderão ser consignatários, para os fins deste Decreto:
I – Os sindicatos de trabalhadores;
II – Bancos públicos ou privados;
III – As cooperativas, constituídas de acordo com a Lei nº 5764 de 16 de Dezembro de 1971;
IV – Pessoas jurídicas de Direito Privado especializadas em meios Eletrônicos de pagamento.
Art. 5 – Os descontos facultativos não poderão exceder 50% (cinquenta por cento) da remuneração do vereador e servidor.
§1° - O limite estabelecido como margem para as consignações facultativas, descrito no caput do Artigo 5° será reservado exclusivamente 20% (Vinte por cento) para desconto a favor de operações de compras à vista, parceladas e empréstimos/financiamentos realizados por intermédio de cartões de crédito e débito.
§2° - Entende-se como remuneração fixa dos vereadores e servidores efetivos, contratados e eletivos, excluídas todas as vantagens de caráter funcional, temporário ou eventual, deduzidas de todos os descontos legais.

Art. 6 – O reconhecimento das consignações em folha de pagamento, devidas a cada entidade consignatária, será feito mediante crédito em instituição bancária indicada pela entidade consignatária, de acordo com o calendário de pagamento estipulado pela Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN.
Art. 7 Consignação em folha de pagamento não implicará responsabilidades à Câmara Municipal por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelos servidores públicos, beneficiados pelas consignações na forma definida no presente Decreto.
Art. 8 – As consignações facultativas poderão ser cancelada:
I – mediamente pedido escrito da consignatária definida no Art. 4º do presente Decreto:
II – mediamente pedido escrito do servidor, o qual ficará condicionado à prévia e expressa anuência das instituições consignatárias no caso das consignações facultativas previstas nos incisos IV do Art. 2° do presente Decreto:
Art. 9 – Se a folha de pagamento de mês em que for formalizado o pedido já tiver sido processada, a cessação dos descontos somente será feita no mês subsequente, sem que, desse fato, decorra qualquer responsabilidade parar a Câmara Municipal;
Art. 10 – Em caso de revogação total ou parcial desse Decreto, ou a introdução de qualquer ato administrativo que suspenda ou impeça registro de novas consignações referentes a empréstimos financeiros pessoais, inclusive realizados através de cartão de crédito ou débito, as consignações já registradas junto à Câmara Municipal serão mantidas e os recursos transferidos para os consignatários até a liquidação total dos referidos empréstimos financiamentos.
Art. 11 – Compete ao Departamento de tesouraria autorizar as inclusões ou exclusões de consignações, credenciar e revalidar

entidades como consignatárias, aplicar sanções previstas neste Decreto, bem como apreciar e decidir os casos omissos.
Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, EM 01 DE JULHO DE 2014

FRANCISCA GOMES PINHEIRO
Presidente

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:D1921066

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 081 /2014 - PMSV

São Vicente, 02 de Junho de 2014.

Concede 01 (uma) Licença Prêmio de 03 (três) meses a Servidora Municipal MARIA LUCINETE DOS SANTOS DANTAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 36 parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – Que Dispõe sobre o plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 01 (uma) Licença Prêmio de 03 (três) meses a Servidora Municipal **MARIA LUCINETE DOS SANTOS DANTAS,** brasileira, casada, funcionária pública municipal, Mat 00038, ocupante das funções de **PMN2 - J**, portadora do CPF n° 596.940.924-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo, com inicio em 02 de Junho e termino em 30 de Agosto de 2014.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:501BC5CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 082 /2014 - PMSV

São Vicente, 02 de Junho de 2014.

Concede Licença para desempenho de Mandato eletivo ao Servidor Municipal ANTONIO DOMINGOS SOARES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o, Art. 122 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido uma Licença para desempenho de mandato eletivo ao Servidor Municipal **ANTONIO DOMINGOS SOARES,** brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, residente e domiciliado no Sítio Buraco de Lagoa – Zona Rural – Lagoa Nova – RN, ocupante das funções de **PODADOR**, **Mat nº 00308,** portador do CPF n° 031.233.814-71, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, para exercer o mandato de Vereador na cidade de Lagoa Nova-RN.
Art. 2º – A licença de que trata o Artigo anterior terá inicio em 02 de Junho de 2014 e termina em 31 de Dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:F303E27F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 083 /2014 - PMSV

São Vicente, 16 de Junho de 2014.

Concede hora extra aos servidores municipais, pelos serviços extraordinários realizados durante o mês de Junho/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece os Arts 143 e 144 Inciso I – do Estatuto dos Servidores Públicos do município

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede hora extra aos servidores municipais pelos serviços extraordinários realizados durante o mês de Junho/2014, conforme relação abaixo:

MAT	NOME	FUNÇÃO/SECRETARIA DE ATUAÇÃO	VALOR DA HORA EXTRA MENSAL
00270	Agenor Nunes de Maria Junior	Motorista/Sec Mun de Saúde	394,40
00243	Antonio Gomes de Matos Macêdo	Gari – Sec de Obras	51,83
00468	Carlito Grazianne de Medeiros	Motorista/Sec Mun de Saúde	394,40
00061	Cleudimar Ramalho de Medeiros	Motorista/Sec de Saúde	394,40
00561	Edimilson Paulino de Souza	Motorista-Sec de Saúde	394,40
00634	Edvaldo Miranda Batista	Motorista-Sec de Saúde	394,40
00318	Elis Regina Esdralins da Silva	ASG-Sec Mun de Saúde	150,00
00451	Francisco Canindé Fernandes de Morais	Pedreiro/Sec de Obras	148,05
00076	Francisco de Assis Silva	ASG/Sec Mun de Obras	79,04
00080	Francisca Maria de Jesus	PMN3-J – FUNDEB 60%	800,00
00085	Francisca Tavares dos Santos	ASG/FUNDEB 40%	360,00
00082	Francisco de Assis dos Santos Araújo	Gari/Sec Mun de Obras	79,04
00079	Francisco Alves dos Santos	Motorista/Sec de Obras	300,00
00239	Gedson Michael dos Anjos Ribeiro	Motorista/Sec Mun de Saúde	394,40
00012	Genilson de Oliveira	Pedreiro/Sec de Obras	148,05
00317	Inacia Maria de Oliveira	Gari/Sec Mun de Saúde	60,00
00287	Irani Manoel de Maria	Eletricista/Sec de Obras	162,90
00018	Jakeline Sandra de MedeirosBrizo	ASG/Sec Mun. Assistência Social	362,00
00017	Joaquim Soares de Medeiros	ASD/Secretaria Mun de Saúde	250,00
00097	João Lopes Neto	Gari/Sec de Obras	394,96
00250	Jean Carlos Ferreira	Pedreiro/Sec Mun de Obras	148,05
00464	José Adriano de Lima	Gari/Sec Mun de Obras	51,83
00305	José Roberto Luis da Silva	Pedreiro/Sec Mun de Obras	250,00
00430	José Faustino da Silva	Gari/Sec Mun de Obras	214,73
00259	José Joseilton Soares de Oliveira	Vigia/Fundeb 40%	200,00
00021	José Nilton da Silva	Vigilante/Sec. Mun de Educação	78,96
00288	José Neto Costa Diniz	Motorista/Sec Mun de Saúde	394,40
00301	Josenilson Soares Vicente	Motorista/Sec Mun de Saúde	394,40
00258	José Carlos Dantas	Motorista/Sec Mun de Saúde	394,40

00348	José Marciel Oliveira da Silva	Tratorista_Sec Agricultura	362,00
00103	Josileide Dantas de Araújo	ASD/Sec Mun de Saúde	300,00
00328	Josemário Alves de Santana	Pedreiro/Sec de Obras	148,05
00635	José da Silva Filho	Motorista-Sec de Saúde	394,40
00632	Júlia Cristiane Rodrigues Maciel	Motorista-Sec M de Saúde	394,40
00020	Jurandir Augusto de Lima	Vigilante- Fundeb 40%	300,00
00592	Joaquim Alves Araújo	Motorista- Sec M Saúde	394,40
00633	José Jonas Silva de Araújo	Motorista-Sec Mun Saúde	394,40
00330	Luciolange Alves Balbino Azevedo	PMN3-A-Fundeb 60%	250,00
00107	Lúcia Maria Dantas Bezerra	ASD-Sec Mun de Saúde	157,92
00108	Luiz Garcia Neto	Motorista/Sec Mun de Saúde	394,40
00161	Mário Araújo de Medeiros	Servente de Pedreiro/Sec Mun de Obras	320,00
00274	Manoel Josivan da Cruz	PMN2-B – Fundeb 60%	254,21
00319	Maria das Graças Medeiros	ASG-Sec Mun de Saúde	360,00
00029	Maria do Céu Medeiros Araújo Soares	ASD-Fundeb 40%	200,00
00130	Maria Paulina de Araújo Santana	ASG/Sec de Administração	200,00
00256	Marcelo Pereira de Santana	Serv.Pedreiro-Sec de Obras	140,00
00042	Maria do Socorro da Silva	ASG/Sec Mun Saúde	362,00
00158	Maria das Vitórias Fernandes	PMN3-B / Fundeb 60%	152,88
00031	Maria de Lourdes de Assis Silva	PMN3-J /Fundeb 60%	435,24
00146	Maria da Guia Araújo Souza	ASG-FUNDEB 40%	200,00
00036	Maria Auderi de Souza	ASG/Sec Municipal de Saúde	362,00
00421	Maria Silvaneide Pereira	Aux.Enfermagem-Sec de Saúde	300,00
00120	Moacy Patrocinio de Santana	Motorista/Sec Mun de Saúde	394,40
00516	Patricia Araújo da Silva Morais	PMN2-A/Fundeb 60%	350,00
00046	Raimunda Pereira de Araújo	ASG-Sec M de Saúde	350,00
00345	Reginaldo Pereira de Araújo	Podador-Sec Mun de Obras	20,00
00168	Raimunda Alves de Souza	ASG Fundeb 40%	300,00
00465	Rodrigo Salviano da Silva	Tratorista/Sec de Agricultura	362,00
00049	Sebastião Pereira de Santana	Vigilante-Fundeb 40%	200,00
00660	Tarcisio Tiburcio do Nascimento	Motorista-Sec Mun de Agricultura	250,00
00316	Terezinha Neta dos Santos Rodrigues	Gari/Sec Mun Saúde	315,84
T O T A L R$			17.157,58

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF N.º 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:6F419E2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 084 /2014 - PMSV

São Vicente, 17 de Junho de 2014.

Concede as férias anuais aos Servidores Municipais, convertendo 1/3 em pecúnia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 100, parágrafo único, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder férias anuais aos servidores ocupantes de cargos efetivos baixo relacionados convertendo 1/3 em pecúnia, durante o mês de junho/2014:

MAT	NOME	PERÍODO	PERIODO DE FÉRIAS
000291	Denis Araújo Zambon de Mendonça	Maio/2013 a Maio/2014	12/junho a 01/julho/2014
000128	Maria Ione da Mata Rocha	Abril/2013 a Abril/2014	11 a 30 de Junho/2014
000169	Sebastião Araújo Romualdo	Abril/2013 a Abril/2014	12/junho a 01/julho/2014

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:B2C01C1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 085 /2014 - PMSV

São Vicente, 17 de Junho de 2014.

Concede a Gratificação de Adicional Qüinqüenal por Tempo de Serviços e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 143, Inciso III, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder a Servidora Municipal **OTILIA CRISTINA DE SOUZA, Mat. Nº 00397,** brasileira, solteira, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, uma gratificação qüinqüenal por Tempo de Serviços de 5%, referente ao período de 01 de Junho de 2009 a 01 de Junho de 2014.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:58AA5262

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 086 /2014 - PMSV

São Vicente,17 de Junho de 2014.

Concede férias anuais aos Servidores Municipais ocupantes de cargos efetivos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 98, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores ocupantes de cargos efetivos do município, abaixo relacionados, relativo ao período aquisitivo e ao período de férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
00443	Angelica Alves D'Almeida de Melo Lula	Março/2013 a Março/2014	09/junho a 07/julho/2014
00251	Antonio Marques da Silva	Março/2013 a Março/2014	02/junho a 01/julho/2014
00322	Adeilton Dantas de Macêdo	Maio/2013 a Maio/2014	02/junho a 01/julho/2014
00002	Cícero Batista dos Santos	Junho/2013 a Junho/2014	02/junho a 01/julho 2014
00 74	Eliene Marlene Dantas de Araújo	Abril/2013 a Abril/2014	02 /junho a 01/julho/2014
00071	Espedita Correia de Alencar	Abril/2012 a Abril/2013	02 /junho a 01/julho/2014

	Gomes		
00215	João Maria Alves da Cruz Silva	Março/2013 a Março/2014	02/Junho a 01/Julho/2014
00019	Josefa Pereira de Medeiros	Junho/2013 a Junho/2014	02/Junho a 01/Julho/2014
00028	Maria Sueli Gomes	Maio/2013 a Maio/2014	02 /junho a 01/julho/2014
00045	Osanete Gomes da Silva Pereira	Junho/2013 a Junho/2014	02/junho a 01/julho/2014
00165	Patrícia Fátima Araújo Silva Dantas	Abril/2012 a Abril/2013	02/junho a 01/julho/2014
00476	Terezinha de Jesus Freire de Pontes	Março/2013 a Março/2014	09/junho a 01/julho/2014
00580	Vilma Soares Santana da Silva	Fevereiro/2013 a Fevereiro/2014	05/junho a 04/julho/2014

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF n° 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:2EDBF674

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 087 /2014 - PMSV

São Vicente, 17 de Junho de 2014.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Gestante à ocupante de cargo comissionado MARIA JOSÉ ALVES MEDEIROS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 1º da Lei nº 399/2009 – **QUE DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE DAS SERVIDORES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

R E S O L V E:

Art 1º – Concede Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias à ocupante de cargo comissionado exercente da função de Subcoordenadora de Programas Federais, Sra. **MARIA JOSÉ ALVES MEDEIROS**, Mat. Nº 00424, portadora do CPF nº 047.160.074-13, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - A Licença Gestante de que trata o Artigo anterior tem inicio em 17 de Junho de 2014 e término em 13 de Dezembro de 2014.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF N.º 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:7EEB44CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE CERTAME TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, através do Sr. Presidente da CPL, TORNA PÚBLICO o ADIAMENTO da sessão de licitação antes publicada para o dia 15 de Julho de 2014, para o dia 17 de Julho do mesmo ano, no mesmo horário, tendo em vista a publicação no Diário Oficial da União obedecer o prazo de publicação segundo a Lei 8.666 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONCLUSÃO DE CRECHE (TIPO C) NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PUBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRO-INFÂNCIA NESTE MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN. Maiores Informações: no horário das 08h00min as 13h00min dos dias úteis, no seguinte endereço – Rua Santo Antônio, 144, Centro, S. Georgino Avelino/RN - Telefone: (084) 3248-0100. E-mail: pmsgavelinolicita@gmail.com

Senador Georgino Avelino/RN, em, 04 de Julho de 2014.

DANILO BEZERRA
Presidente da Cpl/PMSGA/RN

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:CE6CCC1A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2014.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público o resultado do Pregão Presencial n.º 017/2014, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de material de limpeza, e Adjudicar o seu objeto a empresa COMERCIAL TRAMPOLIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ: 15.198.036/0001-07, com sede à Av. Aeroporto Brigadeiro Eduardo Gomes, 222 lj 02, Emaus/RN, no valor de 210.006,85 (Duzentos e Dez Mil e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

S. Georgino Avelino/RN, em 04 de Julho de 2014.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:CF29B518

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140179
ORIGEM.....:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22050004/14
CONTRATANTE....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA MR LTDA
OBJETO.....:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS, NO DISTRITO DE CARNAUBA NESTE MUNICIPIO, EM VIRTUDE DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO DE Nº 002/2014 QUE FOI CONSIDERADA DESERTA NO DIA 13 DE MAIO DO ANO EM CURSO.
VALOR TOTAL.....: R$ 268.943,72 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 0902.082440002.1.047 Construção do CRAS -Centro de Referencia de Assistência Social., Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Sub-elemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 268.943,72.
VIGÊNCIA.....: 02 de Junho de 2014 a 02 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Junho de 2014

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:888B2718

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0177/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de transporte diversos, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: MANOEL ARISTIDES MARIZ – CPF: 676.790.364-04, VALOR – R$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais), DAMIÃO GOMES RAMALHO – CPF: 024.439.094-09, VALOR – R$ 140,00 (cento e quarenta reais), SERGINALDO MARIZ COSTA – CPF: 021.723.264-70, VALOR – R$ 117,60 (cento e dezessete reais e sessenta centavos), TIAGO COSTA DOS SANTOS – CPF: 051.492.294-07, VALOR - 117,60 (cento e dezessete reais e sessenta centavos), UBIRAJARA ARAÚJO MARIZ – CPF: 040.732.554-95, VALOR R$ 140,00 (centos e quarenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:45131A40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0216/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de divulgação em carro de som automotivo, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: SÉRGIO REIS MARIZ COSTA – CPF: 019.886.174-56, VALOR R$ 70,00 (setenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:9F7C6465

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0193/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de peças e serviço para veículos, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: SÉRGIO REIS MARIZ COSTA – CPF: 019.886.174-56, VALOR R$ 70,00 (setenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:CA74F1BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0151/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado Split 18.000 btus, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR:** EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS – (CONSOCIADA), CNPJ: 38.046.579/0001-04.
valor total: R$ 112.621,74 (cento e doze mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:98760267

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0184/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de Marceneiro,, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR:** CÍCERO LOPES NETO – CNPJ: 19.345.502/0001-82, VALOR – R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:6DC2E76E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0173/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de Trabalhador Braçal, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR:** FRANCINALDO MONTEIRO MARIZ – CPF: 007.798.454-47, VALOR - R$ 600,00 (seiscentos reais), FRANCISCO ARAÚJO – CPF: 035.137.544-93, VALOR – R$ 712,00 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos), FRANCISCO DE MEDEIROS SOUZA – CPF: 032.477.994-19, VALOR – R$ 712,00 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos), DAMIÃO FAUSTINO DA SILVA – CPF: 074.637.134-90, VALOR – R$ 712,00 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos), IZAÍAS JÓ BATISTA – CPF: 937.520.244-53, VALOR – R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ALCIDES DOS SANTOS ALVES – CPF: 042.973.434-44, VALOR – R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), DAVI MARIZ DE FARIA – CPF: 007.866.364-40, VALOR – R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), MANOEL FRANCISCO DE ARAÚJO – CPF: 049.068.974-44, VALOR – R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:9BDB7324

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0179/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto são os serviços de arbitragem de futebol de campo, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR:** IRAQUITAN DA SILVA, CPF n°: 061.318.854-35, VALOR: R$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais), ALBERTO JOSÉ DE MARIA, CPF:

018.620.454-02, VALOR: R$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais), MANOEL ARAÚJO DE SOUZA, CPF: 837.942.984-20, VALOR: R$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais), FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE DA SILVA, CPF: 071.262.824-00, VALOR: R$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:E02BF5D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0175/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de Ferreiro com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR:** EVANDRO DANTAS DE FARIA – CNPJ: 19.344.989/0001-89, VALOR – R$ 3.110,00 (três mil cento e dez reais), MOEIS RODRIGUES MARTINS – CNPJ: 18.710.304/0001-08, VALOR – R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:7C547607

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0176/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de Pedreiro com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR:** CLEDOALDO ARAÚJO – CPF: 513.142.584-00, VALOR – R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), JOSÉ JOSIAS SOBRINHO – CPF: 761.895.624-34, VALOR – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), JOSIMAR ÁLVARES DE FARIA – CPF: 490.060.964-15, VALOR – R$ 300,00 (trezentos reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:63DF7A1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0226/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 0432014 - EDITAL N° 051/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **21 de julho de 2014**, às 09h00min, realizará licitação para Registro de Preços de Materiais de Exediente para atender a demanda do município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:2474CFFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0227/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2014 - EDITAL N° 052/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **21 de julho de 2014**, às 13h00min, realizará licitação para Registro de Preços de Cópias Xerográficas para atender a demanda do município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:040C7A83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0378/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	04 de Julho de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 04 de Julho de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Francisca Tais Feitosa da Silva ao Hospital do Seridó, no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de Julho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:4B9D06C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0379/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	05 de Julho de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 05 de Julho de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente Damião Araújo de Lima ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de Julho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:B69246B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0380/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	06 de Julho de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 06 de Julho de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Maria Zélia de Medeiros Lima ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de Julho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:93E06DB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0381/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Patos/PB	07 de Julho de 2014	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Patos/PB, no(s) dia(s) 07 de Julho de 2014, com o objetivo de: Conduzir a paciente Lediane Alves Batista à Clincenter, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de Julho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:13C025DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0285/2014*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural - Condição de Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	22 de Maio de 2014	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 22 de Maio de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Carlos Delano, Simone Job e Ivaneide Silva ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no veículo Toyota (modelo Bandeirante), de placa MXO-5480, para acompanhamento psiquiátrico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de Maio de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:E5724CB0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0125/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97º da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos seguintes servidores(as):
CÁTIA MICHELE DE MEDEIROS FARIA, portadora do RG nº 1.779.707 e do CPFnº010.278.424-88, cargo de **Assistente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do período aquisitivo de **01/06/2013 a 31/05/2014**, com gozo sugerido de **01/07/2014 a 30/07/2014**.
DANILO MONTE COSTA, portador do RG nº 2.348.857 e do CPF nº 052.707.834-44, cargo de **Motorista**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo de **01/04/2013 a 31/03/2014**, com gozo sugerido de **07/07/2014 até 06/08/2014**.
DIONEIDE LOPES DE MEDEIROS, portadora do RG nº 1.522.578 e do CPFnº032.268.764-06, cargo de **Conselheira Tutelar**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, do período aquisitivo de **04/05/2012 a 03/05/2013**, com gozo sugerido de **04/07/2014 a 02/08/2014**.
ELMAR FERNANDES DOS SANTOS, portador do RG nº 1.322.083 e do CPF nº 019.917.164-51, cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo de **01/05/2013 a 30/04/2014**, com gozo sugerido de **15/06/2014 a 14/07/2014**.
FABIANNA DA CONCEIÇÃO DANTAS DE MEDEIROS, portadora do RG nº 2.605.602 e do CPF nº 057.909.024-80, cargo de **Odontóloga**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo de **20/08/2012 a 19/08/2013**, com o gozo sugerido iniciando em **14/07/2014 até 23/07/2014**, gozando assim a última etapa deste período aquisitivo.
FLÁVIO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 2.348.667 e do CPF nº 071.606.974.13, cargo de **Assistente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, do período aquisitivo de **03/01/2013 a 02/01/2014**, com gozo sugerido de **01/07/2014 a 30/07/2014**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 07 de Julho de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:7C470137

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 016, DE 07 DE JULHO DE 2014.

Decreta e firma horário de expediente no dia do jogo da seleção Brasileira NA SEMIFINAL *nas repartições públicas municipais e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica firmado horário de expediente nas repartições públicas municipais, no dia 08 de julho – Terça-feira – o expediente será das 7h às 12h tendo em vista o jogo pela Copa do Mundo de Futebol, envolvendo as equipes do **Brasil** e da **Alemanha**, às 17h.

Art. 2º. As repartições públicas municipais que oferecem serviços essenciais à população serrinhense funcionarão normalmente, obedecendo à programação funcional específica, organizada pela Secretaria a que estão ligadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha (RN), 07 de julho de 2014.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:1906FED6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à Pretação de serviço de pagamento de Licenciamento Anual do veículo de Modelo:IVECO/CITYCLASS 70C17 de Placa: OJT7995,competência do ano de 2013 mantido pela secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Julho de 2014

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:E86D8AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Pretação de serviço de pagamento de Licenciamento Anual do veículo de Modelo:IVECO/CITYCLASS 70C17 de Placa: OJT7995,competência do ano de 2013 mantido pela secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo

Contratado.....: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Julho de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:339D6AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, referente à Prestação de serviço de pagamento do seguro DPVAT(Parcela Única), do veículo de Modelo: IVECO/CITYCLASS 70C17 Placa: OJT7995, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Julho de 2014

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:CA6F7269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de pagamento do seguro DPVAT(Parcela Única), do veículo de Modelo: IVECO/CITYCLASS 70C17 Placa: OJT7995, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN

Contratado.....: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Julho de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:61EC2EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140186
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12060002
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: LIGIA KAIONARIA DE FREITAS SILVA
OBJETO.....: Contratação de um (01) profissional com nível técnico, para prestação de serviço no Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo - ACESSUAS TRABALHO, para atuar como orientadora/volante, c om carga horária de 30 horas semanais, por período de dez(10) meses.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.068,00 (cinco mil, sessenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0402.082440008.2.071 Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 5.068,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Junho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Junho de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:B6DC65F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LIGIA KAIONARIA DE FREITAS SILVA, referente à Contratação de um (01) profissional com nível técnico, para prestação de serviço no Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo - ACESSUAS TRABALHO, para atuar como orientadora/volante, c om carga horária de 30 horas semanais, por período de dez(10) meses..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 12 de Junho de 2014

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretaria Municipal de Assist.social

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:7D9D2DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIS DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de um (01) profissional com nível técnico, para prestação de serviço no Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo - ACESSUAS TRABALHO, para atuar como orientadora/volante, c om carga horária de 30 horas semanais, por período de dez(10) meses.

Contratado.....: LIGIA KAIONARIA DE FREITAS SILVA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL.

SEVERIANO MELO - RN, 12 de Junho de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:CE0CB074

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000010/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 008/2013 e no Decreto Municipal nº. 009/2013 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000010/2014**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao registro de preços para posterior aquisição de material esportivo, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **M BARBOSA COMÉRCIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.612.031/0001-42, vencedora do certame no valor global de **R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)**.

Sítio Novo/RN, 07 de julho de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:20DAD96C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
AVISO LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 15:30 horas do dia 22 de Julho de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, 9/2014-0031 tipo menor preço, para Serviços de perfurações de poço tubulares para atender as necessidades do município de Tenente Ananias/RN, conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA MARIA ARLINDA, 39 CENTRO TENENTE ANANIAS/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

TENENTE ANANIAS - RN, 09 de Julho de 2014

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:E400256D

GABINETE DA PREFEITA
AVISO LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 14:00 horas do dia 22 de Julho de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, 9/2014-0030 tipo menor preço, para Aquisição e instalação de bombas submersas para instalações de poços tubulares para atender as necessidades do Município de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA MARIA ARLINDA, 39 CENTRO TENENTE ANANIAS/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

TENENTE ANANIAS - RN, 09 de Julho de 2014

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:4915F627

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2014

Nomear membros Titulares para constituir Comissão para proceder ao recebimento provisório e/ou definitivo, nos termos do inciso I, alíneas "a" e "b" e § 3º do Art. 73 da Lei nº 8.666/93 na execução do objeto do contrato de obras e serviços de engenharia do contrato firmado conforme especificações do Edital da TP nº 04/2014 destinado a construção de 3

(três) unidades básicas de saúde – UBS-PORTE1 no município de Tenente laurentino Cruz/RN.

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE**:*

Art. 1° - Nomear os membros que constituirá a Comissão para proceder ao recebimento provisório e/ou definitivo conforme especificações do Edital de Tomada de Preços nº 004/2014, das obras de construção das Unidades Básicas de Saúde - UBS-PORTE 1, sendo 1(uma) na zona urbana e 2(duas) na zona rural no município de Tenente Laurentino Cruz/RN:

- Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos:
Titular: Antônio da Silva Macedo – CPF nº 405.681.724-34
Titular: João Peres da Silva – CPF nº 474.336.204-00
- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde:
Titular: Serafia Alda Medeiros de Souza – CPF nº 021.063.544-44

Art. 2º - A presente Comissão juntamente com a equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, lavrará termo Circunstanciado referente ao Artigo 1º desta portaria.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 19 de Maio de 2014.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:A0EDDCD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2014

Nomear membro Titular, gestor e fiscal para constituir na prerrogativa de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto do contrato para execução de obras e serviços de engenharia objeto do contrato firmado conforme especificações do Edital da TP nº 04/2014 destinado a construção de 3 (três) unidades básicas de saúde – UBS-PORTE1 no município de Tenente laurentino Cruz/RN.

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE**:*

Art. 1° - Nomear o membro que constituirá na qualidade de GESTOR e FISCAL, de contrato no município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme Edital de Tomada de Preços nº 004/2014 na fiscalização das obras de construção das Unidades Básicas de Saúde - UBS-PORTE 1, sendo 1(uma) na zona urbana e 2(duas) na zona rural:

- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde:
Titular: Serafia Alda Medeiros de Souza – Gestor do contrato
CPF nº 021.063.544-44

- Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos:
Titular: Antônio da Silva Macedo – Fiscal do contrato
CPF nº 405.681.724-34

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 19 de Maio de 2014.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:4953D316

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2014

NOMEIA MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL – GTI, QUE ATUARÃO NO PROGRAMA SAÚDE NAS ESCOLAS NESTE MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Francisco Dantas de Araújo, Prefeito do município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no gozo de suas atribuições legais,

***RESOLVE**:*

Art. 1° - Nomear os membros do Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI, que atuarão no Programa Saúde nas Escolas neste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

I – Representantes da Creche São Francisco:
Titular: Joelma Dias de Lima - Diretora
Suplente: Elidiana Bezerra da Silva
Titular: Maria das Graças Araújo
Suplente: Francisca Elizangela Alves – Centro de Saúde

II - Representantes da Escola Municipal Senhora Santana:
Titular: Maria José da Silva Medeiros – Diretora
Suplente: Ângela de Oliveira Dantas - Coordenadora
Titular: Maria Gilvaneide Pires de Souza – Enfermeira ESF
Suplente: Francisco Macedo da Silva - ACS

III - Representantes da Escola Municipal Florência Maria da Conceição:
Titular: Maria Jucélia Cosme – Diretora
Suplente: Maria Daluz Araújo - Coordenadora
Titular: Liliane Cécilia da Silva
Suplente: Kleber de Moura Morais Freire – Odontólogo EBS

IV - Representantes da Escola Municipal Silvino Garcia do Amaral:
Titular: Francisco Bernardo da Costa – Diretor
Suplente: Maria das Graças de Oliveira - Coordenadora
Titular: Graça Alexandra Nobre de Araújo - Odontóloga
Suplente: Irenilda Moura Morais Freire - Enfermeira

V - Representantes do Centro Municipal de Ensino Rural:
Titular: Maria de Fátima Moura Baracho – Diretora
Suplente: Ivanete Ferreira de M. Costa
Titular: José Edivaldo da Silva – ACS
Suplente: José André de Souza - ACS

VI - Representantes das Secretarias Municipais de Saúde e Educação:
Titular: Sueli Ferreira de Souza – Secretária Municipal de Educação e Cultura
Suplente: Fabia Maria Bezerra Cruz Costa -
Titular: Seráfia Alda Medeiros de Souza – Secretária Municipal de Saúde
Suplente: Fernanda Maria Souza Bezerra

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de Junho de 2014.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:00F87612

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2014

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 001/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

***RESOLVE**:*

Art. 1° - Autorizar a Servidora, Sra. **JOANA DARCK RUFINO DE BRITO** CPF: 054.913.644-44, MERENDEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e cultura, a entrar em gozo de Licença Prêmio por Assiduidade conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente e que perdura, especificamente de 01 de Julho a 28 de Setembro de 2014, totalizando 90 (noventa) dias consecutivos, referente ao **1º quinquênio**.
Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.
Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 01 de Julho de 2014.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:34E11436

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2014

Nomear membros para constituir o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS no município de Tenente laurentino Cruz/RN.

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE**:*

Art. 1° - Nomear os membros que constituirão o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS no município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme representação abaixo descriminada:

- PODER EXECUTIVO:
Francisco de Assis Medeiros - ***Presidente***
- PODER LEGISLATIVO:
Eliodelson Bezerra da Silva
- IGREJA CATÓLICA MATRIZ SÃO FRANCISCO DE ASSIS:
Josimário Santos de Brito
- IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS:
Janaíse Geralda Gomes – ***Secretária Executiva***

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 01 de Julho de 2014.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:62C454FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 015/2014

EMENTA; Decreta Ponto Facultativo no dia 08 de julho de 2014 (Terça-feira).

O Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os jogos oficiais da copa do mundo de futebol de 2014, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o expediente do dia**08 de Julho de 2014, (Terça-feira) a partir das 13h00min (treze) horas por ocasião do jogo de futebol da seleção brasileira na copa do mundo de futebol de 2014.**

Art. 2º - Estão Executados do ponto facultativos os serviços essenciais de saúde.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 07 de Julho de 2014.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:E44ED90D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 30/2014, Pregão Presencial SRP nº 24/2014, foram a (s) empresa(s):
POSTO TIBAU COM DE COMBUSTIVEIS E LUBRIF. LTDA- CNPJ: 13.259.674/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R$ 1.432.470,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta reais)**.
Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 07 de julho de 2014 (segunda-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:1D90C815

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 32/2014, na modalidadePregão Presencial SRP n° 26/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, com abertura marcada para o dia21 de julho de 2014 (segunda-feira) às 11:00h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 08 de julho de 2014

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:26743DEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 33/2014, na modalidadePregão Presencial SRP n° 27/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS, com abertura marcada para o dia21 de julho de 2014 (segunda-feira) às 12:30h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 08 de julho de 2014

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3199A997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 31/2014, na modalidadePregão Presencial SRP n° 25/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, com abertura marcada para o dia21 de julho de 2014 (segunda-feira) às 09:00h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 08 de julho de 2014

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:443E31E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 496, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Institui o Programa Municipal Dinheiro Direto da Escola – PMDDE no município de Tibau do Sul/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola PMDDE, com a finalidade de prestar assistência financeira às unidades de educação básica da rede municipal de ensino.
Art. 2º. O Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE tem como objetivos a liberação de recursos financeiros para manter, reparar e melhorar a infraestrutura física e pedagógica escolar, reforçar a autogestão nos planos financeiro, administrativo e didático, bem como contribuir para a elevação dos índices de desempenho da educação básica em cada unidade de ensino.
Art. 3º. A transferência dos recursos do PMDDE será efetuada à Caixa Escolar da unidade de ensino, devidamente legalizada, sem a necessidade de convênio, ficando o(a) seu (sua) Diretor(a) nomeado(a) como ordenador(a) de despesa.
Art. 4º. Os recursos do PMDDE deverão ser empregados, conforme a proposta pedagógica das unidades escolares, visando sempre o bem coletivo, para:
I – aquisição de material permanente (bens de capital);
II – manutenção, conservação e pequenos reparos na unidade escolar;
III – aquisição de material de consumo, necessário à manutenção da unidade;
IV – desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais;
V – pagamento de despesas com regularização de documentos da Caixa Escolar.
§1º. O valor concedido as instituição de ensino será oriundo dos recursos destinados à manutenção das escolas para compra de bens duráveis, de expedientes e de capitais. A soma dos referidos recursos, será equivalente a 8% (oito) por cento do montante auferido com a arrecadação própria destinada aos gastos com a educação, conforme art. 212 da Constituição Federal.
§2º. O Município poderá liberar recurso suplementar, por meio de Decreto, para atender as necessidades extraordinárias das unidades de ensino, desde que devidamente fundamentas e aprovadas pela Administração Municipal.
§3º. Para a Instituição de Ensino fazer jus ao repasse mencionado no artigo 4º §1º. Deverá ter além do Caixa Escolar, o PPP (Projeto Jurídico Pedagógico), Regimento Escolar Instituído e atualizado, Conselho Escolar e a institucionalização de uma Política Democrática nas Escolas.
§4º. Fica estabelecido o limite de 60% (sessenta por cento) do recurso recebido pela instituição de ensino, para uso e manutenção, e 40% (quarenta por cento) para material de consumo.
Art. 5º. Os recursos destinados ao PMDDE serão liberados pela Secretaria Municipal de Fazenda, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação, mediante requisição do ordenador de despesa, identificando seu valor e o nome do responsável pelo recebimento.
Art. 6º. A liberação dos recursos do PMDDE será precedida de Nota de Empenho na dotação própria consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, e condicionada à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira.
Art. 7º. A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças por meio do departamento Financeiro, emitirá, no ato da liberação do PMDDE, o documento chamado "Termo de Compromisso" que será assinado pelo(a) Diretor(a) da unidade escolar, assumindo a responsabilidade pelo recebimento do repasse e a consequente prestação de contas.
Parágrafo único. Os critérios, orientações e datas para prestação de contas serão definidos em Decreto suplementar, atendendo ás necessidades contábeis e legais especificas.

Art. 8º. A aplicação dos recursos do PMDDE está condicionada à obediência aos preceitos contidos nas Leis nº 4.320/64, nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e seus modificadores.
Art. 9º. O recurso financeiro repassado para o PMDDE não poderá ser utilizado para pagamento de multas, impostos, serviços de contador, aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos, combustível, transporte, energia elétrica e taxas de qualquer natureza.
§1º. O pagamento de pessoal será permitido, quando se tratar de prestação de mão-de-obra esporádica e sem vinculo empregatício.
§2º. O pagamento de transporte será permitido quando se tratar de projeto estritamente educativo, envolvendo alunos da unidade escolar.
Art. 10. É vedada a guarda dos recursos recebidos em conta bancaria particular de pessoa física não credenciada para tal fim.
Art. 11. Fica o Município de Tibau do Sul/RN, autorizado a suspender o repasse dos recursos do PMDDE à unidade executora que:
I – deixar de efetuar a prestação de contas conforme prazo e condições estipuladas;
II – deixar de cumprir as orientações estabelecidas nesta Lei e em legislação suplementar sobre a aplicação de recursos públicos;
III – tiver sua prestação de contas rejeitada pela Controladoria Geral do Município.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 02 de janeiro de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Anexo

VA = R / A

VR = VA x AE

Legenda:

VA = Valor por Aluno.

R = Receita a ser aplicada na educação, conforme Art. 4º, §1º, desta lei e cumulado com o Art. 212 da Constituição Federal.

A = Total de Alunos do Ensino Infantil e Fundamental matriculados em toda rede de Ensino Municipal.

VR = Valor da Receita a ser repassada a uma determinada Escola.

AE = Total de Alunos do Ensino Infantil e Fundamental matricula na Escola em questão.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:DBC7C305

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 498, DE 30 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a criação do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Recadastramento Imobiliário, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Ficam criados dois cargos de provimento em comissão de **Coordenador de Recadastramento Imobiliário**, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, vinculados à Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - O provimento do cargo ora criado dar-se-á mediante Portaria de nomeação expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, cujo ocupante será subordinado à Secretaria Municipal de Tributação de Tibau do Sul.

Art. 3º - A gratificação pelo desempenho do cargo de Coordenador de Recadastramento Imobiliário fica fixada no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4º - As atribuições do ocupante do cargo de Coordenador de Recadastramento Imobiliário são as seguintes:

I – realizar vistorias in loco nas propriedades imobiliárias existentes no Município de Tibau do Sul;
II – proceder a medições de terrenos edificados e não edificados;
III – fazer o lançamento das informações no Cadastro Imobiliário da Secretaria de Tributação, com atualização do nome do proprietário;
IV – atualizar a base de dados do sistema informatizado de administração tributária;
V – elaborar diagnóstico das irregularidades existentes, relacionados ao ordenamento urbanístico da cidade.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas com recursos orçamentários próprios, consignados no Orçamento Geral do Município de Tibau do Sul, com observância do previsto na LDO e no art. 169 da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 30 de abril de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:B7655EA4

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 500 DE 29 DE MAIO DE 2014

Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Instituí o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, que tem o papel de buscar a discussão, deliberação e integração das políticas públicas de desenvolvimento rural, de economia solidária e de segurança alimentar e nutricional a nível municipal.

Parágrafo Único – Para consecução dos seus objetivos o Conselho realizará a articulação, a discussão, a analise, o acompanhamento, a avaliação e a divulgação das políticas públicas de desenvolvimento, os projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais e/ou produtivas voltadas ao desenvolvimento local sustentável, estimulando e apoiando por meio de convênios, parcerias e financiamentos estabelecidos com órgãos gestores, entidades e instituições públicas ou privadas para fortalecer o controle e a participação social na Política Municipal de Desenvolvimento Local.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2° - São competências principais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.

Buscar a integração, o acompanhamento e avaliação das políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional e assessoramento técnico e gerencial a nível municipal;
Articular, debater, analisar, acompanhar, avaliar, informar e divulgar as políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional a nível municipal;
Promover e divulgar Projetos de interesse social, econômico, solidário e ambiental no município;
Informar sobre processos de seleções adotados em manifestações de interesses apresentadas pelas organizações sociais e/ou produtivas em concorrência pública;
Receber, analisar e emitir parecer, sobre a elegibilidade das organizações sociais e/ou produtivas, mediante apresentação de manifestações de interesses relativos a projetos de desenvolvimento local;
Acompanhar e avaliar a implantação dos investimentos financiados com recursos oriundos de iniciativa pública ou privada;
Discutir a relevância das ações e investimentos como benefício e fortalecimento à inclusão social para o desenvolvimento local sustentável;
Monitorar, supervisionar e acompanhar a implementação dos investimentos aprovados em seleções públicas (e privadas), relativos a obras e serviços financiados em parceria com órgãos gestores e/ou entidades financeiras, em conjunto com outros atores sociais de acompanhamento;
Participar de avaliações e acompanhamento dos investimentos junto às entidades executoras responsáveis pelas iniciativas de apoio ao desenvolvimento local;
Participar e incentivar a participação dos atores locais em programas de capacitação e eventos organizados e oferecidos pelas entidades parceiras de apoio ao desenvolvimento local;
Articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento local e regional.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º- O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composto pelos seguintes representantes:
De no mínimo 4(quatro) e no máximo de 10(dez) representantes de organizações representativas dos trabalhadores rurais da agricultura familiar e pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais a nível municipal, que tenham sido constituídas há pelo menos 02(dois) anos e esteja em situação regular;
De um representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e um da Agricultura Familiar;
De um representante de organização não-governamental que atue com o desenvolvimento sócio ambiental, existente no município;
De um representante das Instituições Religiosas;
De um representante do poder executivo municipal;
De um representante local do Governo do Estado;

§1º - A constituição do CMDS tem obrigatoriedade de garantir em sua composição **30%** de representação de mulheres e jovens.

§2º - A constituição do CMDS em município que existam comunidades tradicionais, indígenas ou quilombolas é obrigatório garantir sua representação neste Conselho.
§3º - O número de participantes do Conselho não deverá ser inferior a 09 (nove) e nem superior a 15 (quinze), sendo garantida a participação de 80% da sociedade civil e 20% do poder público.

§4º - os representantes das organizações sociais e/ou produtivas do município serão eleitos em assembleia geral de suas representações.
§5º - Os representantes dos órgãos públicos estaduais e federais, em exceção do representante local do Governo do Estado (Art 3°), a título de assessoramento, participarão do Conselho somente com direito a voz, não sendo permitida sua participação, com voto, em processo deliberativo.

§6º - A indicação dos representantes das organizações sociais e produtivas será feita através da apresentação da Ata de eleição dos mesmos. Para os representantes das demais entidades que comporão o Conselho, a indicação será comprovada através de ofício da sua respectiva instituição.

Art. 4º - A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composta pelos seguintes representantes:
Presidente
Secretário
Tesoureiro

§1º - O quadro diretivo do Conselho será eleito na primeira reunião, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto. A Presidência do Conselho poderá ser exercida por qualquer um dos seus membros com direito a voto.
§2º - os representantes do Conselho serão indicados pelas respectivas instituições às quais estão vinculados.

§3º - as funções de membro do Conselho não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.

§4º – O processo de para eleição dos membros do CMDS será coordenado por representante(s) dos sindicato(s) Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais ou da Agricultura Familiar, indicado(s) por sua(s) respectiva(s) instituições.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - O tempo de mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O membro do Conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de 01 (um) ano, perderá o mandato, sendo o fato comunicado ao órgão ou entidade que o mesmo representa, para escolha da nova representação.

Art. 6º - As reuniões plenárias do Conselho instalam-se com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, que deliberarão pela maioria absoluta dos votos presentes na primeira convocação, ou com um mínimo de 1⁄3 (um terço) nas convocações seguintes.

§1º - Cada membro tem direito a 01 (um) voto secreto ou aberto, e em caso de empate, caberá uma votação em segunda convocação na mesma a reunião. Caso persista o empate, o Presidente decidirá.

§2º - As decisões são consubstanciadas em Resoluções.

Art. 7º - A reunião legalmente convocada é o único colegiado de deliberação para o exercício de competência do Conselho.

Art. 8º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 9º - A reunião do Conselho será convocada através de edital, assinado pelo Presidente ou por 1/3 dos seus membros com direito a voto, com antecedência de, no mínimo 05 (cinco) dias úteis, contendo a relação dos assuntos a serem tratados, local, data e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do Colegiado.

Art. 10 - As reuniões, a que se refere o presente artigo, deverão ser divulgadas em todas as comunidades do município, através dos veículos de comunicação disponíveis.

Art. 11 - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho terão caráter de sessões abertas, públicas, previamente anunciadas e as decisões serão tomadas por votação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 12 - O funcionamento e a organização do Conselho serão disciplinados pelo seu Regimento Interno, aprovado em reunião do colegiado.
Art. 13 - A convocação para constituição do CMDS será de responsabilidade dos representantes da sociedade civil e do poder público municipal.
Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as e as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 29 de maio de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:FE37D97F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN. Contratada: J J RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01/07/2014 a 31/12/2014. Fundamentação Legal: artigo 57, II, da Lei 8.666/93. Processo licitatório Pregão Presencial nº 012/2013.

Tibau do Sul/RN, 30/06/2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
P/ Contratante.

JOÃO BATISTA RIBEIRO
P/ Contratada.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:C820D8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO PP SRP 020/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.**
CONTRATADO: **GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. -CNPJ N° 06.004.897/0001-08**.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS A SEREM DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, AMBULÂNCIAS E AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL.**
Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666/1993.
Vigência: 1º de julho de 2014 a 1º de julho de 2015.
Valor global: **R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).**
Pregão Presencial SRP nº 020/2014.

CÉLIA MARINHO CARNEIRO DA CÂMARA
P/ Contratante

JEFFERSON GOMES DE VASCONCELOS
P/ Contratada.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:9AD1936F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL/RN**. Contratada: **SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS RN LTDA.** Objeto: Aditivo de acréscimo de **20% (vinte por cento)**. Fundamentação Legal: artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.Processo licitatório Pregão Presencial nº 019/2013.

Tibau do Sul/RN, 30/06/2014.

CÉLIA MARIA MARINHO CARNEIRO DA CÂMARA
P/ Contratante.

RICARDO DANTAS DE ARAÚJO JÚNIOR
P/ Contratada.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:5E874308

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 039/2014

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN N° 094/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
ASSUNTO: **contratação para produção de dvd's vídeo aulas para capacitação de professores graduação, vestibulando e ensino fundamental.**

TERMO DE DISPENSA Nº 039/2014

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a **ALLYSSON AGOSTINELLI DANTAS DOS SANTOS,** perfazendo a importância global de **R$ 3.600,00**(três mil e seiscentos reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **contratação direta para produção de dvd's vídeo aulas para capacitação de professores graduação, vestibulando e ensino fundamental,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 04 de Julho de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:357FF666

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 - SPR
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, por intermédio do pregoeiro municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação na modalidade de Pregão

Presencial – SRP, do tipo menor preço por item, cujo o objeto desta licitação é o registro de preços para eventual aquisição de forma parcelada de combustíveis automotivos, óleos lubrificantes e derivados. A sessão pública dar-se-á no dia **18 de julho de 2014 - às 09hs (nove horas)**. O pregoeiro informa ainda que o edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Touros, no horário das 08hs às 12hs.

Touros/RN, 07 de julho de 2014.

THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:85484B2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 010-2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 26052014/01
Pregão Presencial Nº 010/2014 – Registro de Preços
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar-RN, nomeada através da Portaria nº 1.470/2014 de 28 de Fevereiro de 2014 pelo Senhor Prefeito, torna público a quem interessar que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa para a contratação de empresa destinada a manutenção dos serviços gráficos, através do Pregão Presencial nº 010/2014, no dia **21.07.2014**, às **08:00** horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar, situada à Rua Antônio Balbino, nº 84 – Centro – Triunfo Potiguar-RN, o edital poderá ser solicitado através de cadastro inicial, para maiores informações no email: cpltp@triunfopotiguarrn.com.br ou pelo telefone (84) 3368-0103.

Triunfo Potiguar-RN, 07 de Julho de 2014

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Gildenor da Fonseca
Código Identificador:B816A914

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: M C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
Processo nº 86/2014 - Tomada de Preço nº 6/2014 - CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para realizar melhorias na Escola Municipal Profª Maria Gorete de Carvalho Macedo no Município de Upanema/RN..
VALOR: R$ 101.330,90 (cento e um mil, trezentos e trinta reais e noventa centavos).
Unidade Orçamentária:08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Ação: 1012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 368 - EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA
Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro
Vigência: 180 dias

Upanema/RN, 07 de julho de 2014

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:61268DF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014 -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 31/2014 - ,** conforme descrito:
Objeto: Contratação de profissionais para compor as equipes dos programas Estratégia Saúde da Família - ESF, Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF e médicos plantonistas para realizar atendimento de urgência e emergência no município de Upanema/RN.
Empresa Vencedora
R L DA SILVA ROSAS-ME - CNPJ: 19.434.565/0001-05, saiu vencedora por ter cotado o menor preço do LOTE ÚNICO; perfazendo o valor de **1.122.000,00 (um milhão, cento e vinte e dois mil reais)**;
Fica convocada a empresa supracitada a comparecer a esta comissão para assinatura de contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação desta convocação.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:F37E04FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT, DESPORTO
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO 019/2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-RESULTADO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2014 - A Prefeitura Municipal de Várzea/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AVIAMENTOS E MATERIAIS DE CORTE E COSTURA EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS DEMAIS SECRETARIAS, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**, Ficando assim considerado DESERTO o presente certame.

Várzea/RN 07/07/2014.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:3D0644A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN torna publico a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº006/2014
Ata de Registro de Preço n°006/2014

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, inscrita no CNPJ: 08.349.102/0001-29.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, inscrita no CNPJ: 08.546.103/0001-63.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as diversas secretarias deste município.
Fornecedor Registrado: Varejão Oeste Ltda, inscrita no CNPJ: 10.857.970/0001-61.

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UNID.	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Abacaxi de 1ª qualidade, nacional	Quilo	1.500	R$ 2,94	R$ 4.410,00
2	Alho de 1ª qualidade, ki-alho	Quilo	680	R$ 14,88	R$ 10.118,40
3	Banana pacovan de 1ª qualidade, nacional	Unid.	66.615	R$0,38	R$ 5.313,70
4	Batata doce de 1ª qualidade, nacional	Quilo	2.000	R$2,88	R$ 5.760,00
5	Batata inglesa de 1ª qualidade, nacional	Quilo	3.500	R$4,20	R$ 4.700,00
6	Beringela de 1ª qualidade, nacional	Quilo	850	R$3,95	R$ 3.357,50
7	Beterraba de 1ª qualidade, nacional	Quilo	850	R$3,88	R$ 3.298,00
8	Cajú de 1ª qualidade, nacional	Quilo	2.500	R$3,90	R$ 9.750,00
9	Cebola branca de 1ª qualidade, nacional	Quilo	4.570	R$3,90	R$ 7.823,00
10	Cenoura de 1ª qualidade, nacional	Quilo	3.888	R$3,90	R$ 5.163,20
11	Chuchu de 1ª qualidade, nacional	Quilo	1.500	R$2,98	R$ 4.470,00
12	Coco seco de 1ª qualidade, nacional	Unid.	450	R$1,74	R$ 783,00
13	Coco verde de 1ª qualidade, nacional	Unid.	450	R$2,49	R$ 1.120,50
14	Coentro de 1ª qualidade, nacional	Unid.	8.500	R$0,45	R$ 3.825,00
15	Goiaba vermelha de 1ª qualidade, nacional	Quilo	2.500	R$3,96	R$ 9.900,00
16	Jerimum caboclo de 1ª qualidade, nacional	Quilo	2.100	R$2,98	R$ 6.258,00
17	Laranja de 1ª qualidade, nacional	Quilo	1.500	R$2,11	R$ 3.165,00
18	Limão galego de 1ª qualidade, nacional	Quilo	350	R$4,25	R$ 1.487,50
19	Maçã nacionalde 1ª qualidade, nacional	Quilo	4.000	R$4,28	R$ 7.120,00
20	Macaxeira (grande) de 1ª qualidade, nacional	Quilo	2.000	R$2,68	R$ 5.360,00
21	Mamão de 1ª qualidade, nacional	Quilo	6.650	R$0,98	R$ 6.517,00
22	Manga de 1ª qualidade, nacional	Quilo	2.500	R$2,95	R$ 7.375,00
23	Maracujá de 1ª qualidade, nacional	Quilo	1.500	R$4,98	R$ 7.470,00
24	Maxixe de 1ª qualidade, nacional	Quilo	1.000	R$6,88	R$ 6.880,00
25	Melancia de 1ª qualidade, nacional	Quilo	5.500	R$0,95	R$ 5.225,00
26	Melão de 1ª qualidade, nacional	Quilo	3.500	R$2,58	R$ 9.030,00
27	Pimentão verde de 1ª qualidade, nacional	Quilo	2.500	R$4,19	R$ 10.475,00
28	Repolho branco de 1ª qualidade, nacional	Quilo	1.000	R$4,01	R$ 4.010,00
29	Repolho roxo de 1ª qualidade, nacional	Quilo	1.000	R$4,01	R$ 4.010,00
30	Tomate de 1ª qualidade, nacional	Quilo	4.500	R$4,93	R$ 22.185,00
31	Uva verde de 1ª qualidade, nacional	Quilo	1.500	R$5,32	R$ 7.980,00
32	Carne bovina de 2ª qualidade (Tipo musculo), Fri-boi	Quilo	2.000	R$ 13,97	R$ 27.940,00
33	Carne bovina moída de 2ª qualidade (Tipo músculo)), Fri-boi	Quilo	3.100	R$ 15,80	R$ 48.980,00
34	Carne bovina verde de 1ª qualidade (Tipo Patinho/coxão duro/coxão mole)), Fri-boi	Quilo	2.950	R$ 18,00	R$ 53.100,00
35	Carne bovina moída de 1ª qualidade (Tipo Patinho/coxão duro/coxão mole)), Fri-boi	Quilo	3.100	R$ 18,50	R$ 57.350,00
36	Carne de sol de 1ª qualidade (Tipo Patinho/coxão duro/coxão mole)), Fri-boi	Quilo	2.000	R$ 19,50	R$ 39.000,00
37	Carne charque tipo ponta de agulha, Oeste frios	Quilo	1.500	R$ 19,40	R$ 29.100,00
38	Coxa e sobre-coxa de frango de 1ª qualidade, Avebom	Quilo	2.500	R$7,89	R$ 19.725,00
39	Fígado bovino de 1ª qualidade, Boi Brasil	Quilo	850	R$8,80	R$ 7.480,00
40	File de peito de frango de 1ª qualidade, Avebom	Quilo	850	R$ 11,10	R$ 9.435,00
41	Linguiça de frango de 1ª qualidade, Avebom	Quilo	750	R$ 12,70	R$ 9.525,00
42	Linguiça de porco de 1ª qualidade, Lebom	Quilo	750	R$ 11,70	R$ 8.775,00
43	Linguiça calabresa de 1ª qualidade, Lebom	Quilo	750	R$ 12,30	R$ 9.225,00
44	Peito de frango de 1ª qualidade, Avebom	Quilo	2.500	R$8,45	R$ 21.125,00
45	Peixe em posta de 1ª qualidade, Fish	Quilo	850	R$ 17,99	R$ 15.291,50
46	Presunto de 1ª qualidade, Estrela	Quilo	450	R$ 16,86	R$ 7.587,00
47	Queijo mussarela de 1ª qualidade, Biana	Quilo	450	R$ 22,00	R$ 9.900,00
48	Salsicha mista de 1ª qualidade, Avivar	Quilo	450	R$6,90	R$ 3.105,00
49	Bebida láctea sabores diversos embalagem com 1lt, Cabugi	Litro	20.000	R$2,89	R$ 57.800,00
50	Leite pasteurizado desnatado embalagem com 1lt, Cabugi	Litro	8.500	R$2,89	R$ 24.565,00
51	Leite pasteurizado integral embalagem com 1lt, Cabugi	Litro	20.000	R$2,89	R$ 57.800,00
52	Polpa de fruta embalagem com 01kg (Sabores diversos), Sabor da Serra	Quilo	14.247	R$8,80	R$ 125.373,60
53	Ovo de galinha tipo A, Fortegema	Unid.	89.000	R$0,42	R$ 37.380,00
54	Pão tipo frances com 50g, Da casa	Unid.	25.614	R$0,42	R$ 10.757,88
55	Pão tipo massa fina (Hot Dog) embalagem com 50g, Da casa	Unid.	74.614	R$0,42	R$ 31.337,88
56	Goma fresca resfriada pacote com 01 kg. Ki goma	Quilo	750	R$4,40	R$ 3.300,00
57	Achocolatado em pó embalagem com 400g, Maratá	Unid.	9.500	R$2,99	R$ 28.405,00
58	Açúcar embalagem com 01kg, Rio Grande	Quilo	13.000	R$1,99	R$ 25.870,00
59	Adoçante liquido 100ml, Assugrim	Unid.	480	R$2,40	R$ 1.152,00
60	Amido de milho embalagem com 200g (Tipo Maisena), Maisena	Unid.	1.260	R$2,85	R$ 3.591,00
61	Arroz branco tipo 2 embalagem com 01kg, São Joaquim	Quilo	4.500	R$2,40	R$ 10.800,00
62	Arroz parbolizado tipo 1 embalagem com 01kg, Urbano	Quilo	13.000	R$2,40	R$ 31.200,00
63	Aveia em flocos embalagem com 450g, Quaker	Unid.	10.150	R$5,49	R$ 55.723,50
64	Biscoito comum (Tipo palito) embalagem com 300g, Vitakero.	Pacote	12.000	R$3,40	R$ 40.800,00
65	Biscoito cream-cracker embalagem com 400g, Vitarella.	Pacote	10.000	R$2,98	R$ 29.800,00
66	Biscoito doce tipo Maisena embalagem com 400g, Vitarella	Pacote	15.625	R$2,90	R$ 45.312,50
67	Biscoito doce tipo Maria embalagem com 400g, Vitarella	Pacote	12.500	R$2,89	R$ 36.125,00
68	Café em pó embalagem com 250g, Maratá	Pacote	650	R$2,90	R$ 1.885,00
69	Creme de leite embalagem com 200g, Italac	Unid.	450	R$2,87	R$ 1.291,50
70	Caldo de carne em tablete embalagem com 02 unidades, Maggi	Unid.	1.500	R$0,53	R$ 795,00
71	Caldo de galinha em tablete embalagem com 02 unidades, Maggi	Unid.	1.500	R$0,53	R$ 795,00
72	Catchup embalagem com 200g, Oderich	Unid.	250	R$2,35	R$ 587,50
73	Chá caixa com 10 saquinhos sabores diversos, Maratá	Caixa	500	R$1,98	R$ 990,00
74	Colorau em pó embalagem com 100g, Nordestino	Pacote	4.500	R$0,40	R$ 1.800,00
75	Ervilha em conserva embalagem com 200g, Fugini	Unid.	450	R$2,36	R$ 1.062,00
76	Farinha de mandioca amarela de 1ª qualidade, Belo Grão	Quilo	350	R$4,70	R$ 1.645,00
77	Farinha de mandioca branca de 1ª qualidade, Belo Grão	Quilo	350	R$4,30	R$ 1.505,00

78	Farinha de trigo c/ fermento embalagem com 01kg, Finna	Quilo	250	R$3,00	R$ 750,00
79	Farinha de trigo s/ fermento embalagem com 01kg, Finna	Quilo	250	R$2,90	R$ 725,00
80	Feijão carioca tipo 1 embalagem com 01kg, Belo Grão	Quilo	1.000	R$5,37	R$ 5.370,00
81	Flocos de cereais embalagem com 400g (Tipo Neston), Nestle	Unid.	5.072	R$9,80	R$ 49.705,60
82	Flocos de milho embalagem com 500g, Claramil	Pacote	5.750	R$0,73	R$ 4.197,50
83	Leite de coco embalagem com 200ml, Mais coco	Unid.	450	R$3,20	R$ 1.440,00
84	Leite em pó integral embalagem com 200g, Italac	Pacote	12.000	R$4,14	R$ 49.680,00
85	Macarrão tipo espaguete embalagem com 500g, Fortaleza	Pacote	15.000	R$1,75	R$ 26.250,00
86	Maionese embalagem com 200g, Oderich	Unid.	450	R$1,96	R$ 882,00
87	Margarina com no mínimo 60% de lipídios embalagem com 500g, Puro Sabor	Unid.	3.000	R$3,40	R$ 10.200,00
88	Massa para mingau sabores diversos embalagem com 200g (Tipo Cremogema), Maisena	Unid.	3.200	R$3,94	R$ 12.608,00
89	Milho para munguzá embalagem com 500g, Dona Clara	Pacote	450	R$2,90	R$ 1.305,00
90	Milho verde em conserva embalagem com no mínimo 200g, Fugini	Unid.	2.348	R$2,10	R$ 4.930,80
91	Molho de tomate embalagem com 300g, Predileta	Unid.	1.200	R$2,99	R$ 3.588,00
92	Óleo de soja embalagem com 900ml, Liza	Unid.	2.300	R$4,00	R$ 9.200,00
93	Proteína texturizada de soja embalagem com 400g, Supresoy	Pacote	3.560	R$3,00	R$ 10.680,00
94	Refrigerante sabores diversos embalagem com 02lts, Indaiá	Unid.	3.000	R$3,64	R$ 10.920,00
95	Sal refinado embalagem com 01kg, RN	Quilo	2.350	R$0,90	R$ 2.115,00
96	Sardinha em conserva embalagem com 125g, Gomes da costa	Unid.	2.500	R$2,99	R$ 7.475,00
97	TEMPERO – PÓ - Especificação : Sabor: Diversos, Embalagem: Sache c/ 12 und c/ 3g , Peso Líquido: 60g, Sazon	Pacote	1.200	R$3,00	R$ 3.600,00
98	Tempero completo embalagem com 500ml, Folha Verde	Unid.	2.540	R$2,14	R$ 5.435,60
99	Vinagre de álcool embalagem com 500ml, Maratá	Unid.	750	R$1,60	R$ 1.200,00

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 1.522.690,16 (hum milhão, quinhentos e vinte e dois mil reais e dezesseis centavos).

Vigência da Ata:21/03/2014 à 20/03/2015

Vigência do Termo de Adesão:07/07/2014 à 20/03/2015

Baraúna/RN, 07 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN
Órgão participante (Carona)

VAREJÃO OESTE LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:B64416B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 066/2014

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN
PROMOTENTE CONTRATADA: ALDO CLEMENTE DE ARAÚJO & CIA LTDA ME

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
01	Pneu 175.70 R14 Nacional	Bridgestone	Und	48	230,00	11.040,00
02	Pneu 175.65 R14 Nacional	Bridgestone	Und	32	215,00	6.880,00
03	Pneu 185 R14 08 L Nacional	Firestone	Und	28	330,00	9.240,00
04	Pneu 175.70 R13 Nacional	Bridgestone	Und	12	160,00	1.920,00
05	Pneu 165.70 R13 Nacional	Bridgestone	Und	24	160,00	3.840,00
06	Pneu 900x20 14L Borrachudo Nacional	Pirelli	Und	24	970,00	23.280,00
11	Pneu 8.25x20 Nacional	Pirelli	Und	04	720,00	2.880,00
12	Pneu 265.75 R16 Nacional	Firestone	Und	04	680,00	2.720,00
14	Pneu 12.4x24 10 L Nacional	Firestone	Und	04	1.220,00	4.880,00
15	Pneu 18.4x30 12L Nacional	Firestone	Und	06	3.200,00	19.200,00
18	Pneu 205.70 R15 Nacional	Bridgestone	Und	12	480,00	5.760,00
20	Pneu 205/25 16 L Nacional	Pirelli	Und	06	9.440,00	56.640,00
21	Pneu 14.00x24 Nacional	Firestone	Und	06	2.650,00	15.900,00
22	Pneu 12/16.5 Nacional	Pirelli	Und	04	1.100,00	4.400,00
23	Pneu 19.5L 24 Nacional	Firestone	Und	04	2.900,00	11.600,00
32	Câmara Ar 750x16 Nacional	Tortuga	Und	24	73,00	1.752,00
34	Câmara Ar 18.4 x 30 Nacional	Magion	Und	10	340,00	3.400,00
35	CAMARA DE AR PNEU - 110-90-17 M/C-60/P - 4 MOTOS BROSS	Rinaldi	UNID	12	45,00	540,00
36	Câmara Ar 90-90-19 Nacional	Rinaldi	Und	12	45,00	540,00
39	Câmara Ar 14.00 x 24 Nacional	Tortuga	Und	10	280,00	2.800,00

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:EBE8985D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
ATA DO REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP. Nº 011.2014

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA RP. 011.2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº09060001-14
Aos primeiros de julho de dois mil e quatorze(2014), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 011/2014, do processo nº 09060001-14. E a respectiva homologação pelo Prefeito Municipal, RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.
1. - DO OBJETO
Registro de Preços para aquisição de insulina, agulhas lancetas e tiras reagentes para teste de glicemia, através do Fundo Municipal de Saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Mun. de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos.
2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:
1) Empresa: DIET FARMA LTDA ME- CNPJ: 09.035.562/0001-45, com sede à Praça 15denovembro,nº 29, bairro centro –CEP: 59.610-360, representada neste ato pelo Sr.(a) Luciana Medeiros Barbosa Rêgo, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1.567.626 SSP RN, e do CPF nº 010.175.654-22.

Item	Especificações dos Produtos	Fabricante	Unid.	Qtde.	Vr. Ref.	Vr. Total
01	Insulina Glargina 3ml x 100Ul/ml refil de 3ml.	Lantus	Refil	096	111,50	10.704,00
02	Insulinas Lispro 3mlx 100Ul/ml refil de 3ml.	Humalog	Refil	060	38,87	2.332,20
03	Lanceta para caneta de controle diabete caixa com 25 unidade	Johnson&Joh nson	Caixa 060		38,00	2.280,00
04	Tira Reagente para Determinação de Glicemia com 50 unidade compatível com Onetouch Ultra ou similiar, embalagem em caixa de 50 unidade.	Johnson&Joh nson	Cx.	048	105,50	5.064,00
05	Agulha para Caneta de Insulina Ultrafine 4mmx0,23mm. Cx. Com 100 unidade.	BD	Caixa 048		105,00	5.040,00
					Valor global	R$ 25.420,20

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.
4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS
Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.
6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.
7. - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.
8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA
8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010:
9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES
Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 2.2 do Edital)PARTICIPANTES, alem das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:
9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.
10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.
11 - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.
12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS
12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:
a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
c) A ata esteja vigente;
d) Haja fornecedores registrados;
e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.
13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
14 - DA PUBLICIDADE
O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.
15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO
Nº 011/2014, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.
Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.
As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.
Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 011/2014 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 01 de julho de 2014.

RICARDO MENEZES DA SILVA
C.P.F(MF) 038.733.784-93
Pregoeiro Oficial
Portaria de aut. Nº 002/2013.

DIET Farma LTDA ME - 09.035.562/0001-45
Representante legal
LUCIANA MEDREIROS BARBOSA RÊGO
CPF Nº 010.175.654-22.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:27DAB9CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
ATA DO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL SRP. 012..2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº18060001-14
Aos quatro de julho de dois mil e quatorze(2014), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 012/2014, do processo nº 18060001-14. E a respectiva homologação pelo Prefeito Municipal, RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.
1. - DO OBJETO
Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos.
2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:
Empresa: DINAMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA-ME – CNPJ: 07.055.280/0001-84: Gleydson Magno dos Santos Pontes portador (a) da Carteira de Identidade nº 316.199 SSP RN, e do CPF nº 013.035.484-88.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
01	Bola Campo N4(câmara Butil, costurada,PVC,miolo removível)	UND	40	Penalty	55,00	2.200,00
02	Bola Campo CC (câmara Butil, costurada,PVC,miolo removível)	UND	50	Penalty	64,00	3.200,00
03	Bola Futsal Max 500 CC (câmara airbility, costurada pu, miolo removível e lubrificada)	UND	35	Penalty	119,00	4.165,00
04	Bola Brasil 70 pro (câmara airbility, costurada, microfibra, miolo slipsistem, removível e lubrificado)	UND	35	Penalty	120,00	4.200,00
05	Bola Futsal Max 200 CC (câmara airbility, costurada Pu, Miolo removível e lubrificado).	UND	25	Penalty	100,00	2.500,00
06	Bola futsal Max 100 CC (câmara airbility, costurada Pu, Miolo removível e lubrificado.)	UND	25	Penalty	92,00	2.300,00
07	Bola Volley Oficial 6,0 (câmara microfibra costura, Pu, miolo removível e lubrificado	UND	15	Penalty	160,00	2.400,00
08	Bola VolleyMG5.500 (câmara microfribra, Pu, miolo Removível e lubrificado	UND	15	Penalty	104,00	1.560,00
09	Rede de Volley 2L Algodão F2 PAN	UND	10	Pangué	90,00	900,00
10	Calibrador Caneta	UND	25	Penalty	17,00	425,00
11	Bomba de Ar	UND	20	Penalty	20,00	400,00
12	Bola Campo Digital CC (câmara Butil, costurada, PVC + EVA, miolo removível)	UND	25	Penalty	84,00	2.100,00
13	Apito de Metal 80	UND	20	Penalty	15,00	300,00
14	Bola Beach Soccer pro (câmara airbility, termotec, PU, ultra 100%, miolo SliPSistem, removível e lubrificado)	UND	10	Penalty	113,00	1.130,00
15	Bola basquete 7,5 (câmara airbility, matrizada, microfibra, miolo slipsistem removível e lubrificada)	UND	10	Penalty	195,00	1.950,00
16	Bola Basquete 65 (câmara airbility, matrizada, microfibra, miolo slipsistem removível e lubrificada)	UND	10	Penalty	190,00	1.900,00
17	Bola Volley Oficial 7,0 (câmara microfibra costurada, Pu, miolo removível e lubrificado)	UND	10	Penalty	200,00	2.000,00
18	Rede de Seda fio 04 para as traves de Mini Campo	UND	25	Pangué	285,00	7.125,00
19	Rede de Seda fio 04 para traves de campo tamanho oficial	UND	25	Pangué	263,00	6.575,00
20	Rede de Seda fio 04 para traves de futsal	UND	25	Pangué	165,00	4.125,00
21	Troféus de cor dourada, com base quadrada de 1m e 20cm, todos com plaquetas para gravação. (para premiações de campeonatos	UND	150	Vitória	150,00	22.500,00
22	Troféus de cor dourada com estatura de Deusa da vitória, de 1m, todos com plaquetas para gravações. (para premiações de campeonatos)	UND	40	Vitória	120,00	4.800,00
23	Troféus de cor dourada com base quadrada de 80cm, (todos com plaquetas para gravação. Para premiações diversas)	UND	40	Vitória	87,00	3.480,00
24	Medalhas personalizadas (para premiações diversas)	UND	400	Vitória	3,70	1.480,00
25	Jogo de Uniforme completo para futebol de salão, em 100% poliéster, com acabamento em DRY. 140GRS, com 14 camisas gola V, 2 p/ goleiro, 14 calções e 2 BER. Estampa com 3 cores frente e verso, sistema Tranferesublimatico OFFSET.	UND	25	Placar	830,00	20.750,00
26	Meião para futebol, composição 100% algodão, sola atoalhada para maior conforto e proteção, - detalhes em elastano para manter a meia no lugar sem apertar.	UND	500	Siker	11,50	5.750,00
					VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R$....10.215,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias

úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas
no Termo de Referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010:

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 2.2 do Edital)PARTICIPANTES, alem das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata.

O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
14 - DA PUBLICIDADE
O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.
15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2014, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.
Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.
As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.
Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 012/2014 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 04 de julho de 2014.

RICARDO MENEZES DA SILVA
C.P.F(MF) 038.733.784-93
Pregoeiro Oficial
Portaria de aut. Nº 002/2014.

Dinamica Comercial de Material Esportivo LTDA-ME
CNPJ: 07.055.280/0001-84
GLEYDSON MAGNO DOS SANTOS PONTES
Portador (a) da Carteira de Identidade nº 316.199 SSP RN, e do
CPF nº 013.035.484-88

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:6D9FA786

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 009/2014

Aos 25/06/2014, o MUNICIPIO DE JUCURUTU, através Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. 11.280.802/0001-19, com sede à Rua Epaminondas Lopes, nº 166, centro, neste ato representado pela sua Secretária, Mariana Pinheiro Justino, brasileira, solteira, Funcionária Pública, residente no município de Jucurutu /RN, portadora da cédula de identidade n.º 2.287.379-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 063.251.045-56, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de Contratação mediante licitação de empresa fornecedora de impressos, realizada no dia 06 de junho de 2014, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 025/2014, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à Contratação mediante licitação de empresa fornecedora de impressos, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via e-mail, fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;

b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 120 (cento e vinte) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 120 (cento e vinte) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 24 de junho de 2015, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: SOLUCAO GRAFICA LTDA ME		
CNPJ: 06.101.409/0001-80	Telefone:	E-mail:
Endereço: AV INTERVENTOR MARIO CAMARA 2125, 0, DIXSEPT ROSADO, NATAL/RN, CEP: -.		
Representante: Francisco Guedes Sobrinho - CPF: 231.207.894-53		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
46	0002453 - Ficha de visita domiciliar - c/ 100 FL		Bloco	500,00	8,75	4.375,00
47	0002454 - Ficha individual - c/ 100 FL		Bloco	500,00	8,75	4.375,00
48	0002455 - Ficha individual da gestante - c/ 100 FL		Bloco	100,00	8,75	875,00
49	0002456 - Ficha para atendimento odontológico individual - c/ 100 FL		Bloco	500,00	8,75	4.375,00
50	0002457 - Formulário diaário de atividades borrifação - c/ 100 FL		Bloco	5,00	26,00	130,00
51	0002458 - Formulário diário de atividades pesquisa - c/ 100 FL		Bloco	5,00	26,00	130,00
52	0002459 - Formulário relação das casas - c/ 100 FL		Bloco	20,00	21,80	436,00
53	0002460 - Formulário solicitação de análise - c/ 100 FL		Bloco	100,00	12,38	1.238,00
54	0002461 - Formulário para remessa ,exame e classificação - c/ 100 FL		Bloco	5,00	26,50	132,50
55	0002462 - Gerenciador de ambiente laboratorial		Bloco	200,00	7,70	1.540,00
56	0002463 - Guia de atendimento externo e recuperação - c/ 100 FL		Bloco	200,00	7,70	1.540,00
57	0002464 - Horário de medicamentos - CAPS - c/ 100 FL		Bloco	50,00	11,75	587,50
58	0002465 - Laboratório resultado de exame - c/ 100 FL		Bloco	100,00	7,40	740,00
59	0002466 - Lâmina para análise - c/ 100 FL		Bloco	100,00	8,75	875,00
60	0002467 - Laudo AIH - c/ 100 FL		Bloco	300,00	8,95	2.685,00
61	0002468 - Laudo médico para solicitação de AIH - c/ 100 FL		Bloco	100,00	8,75	875,00
62	0002469 - Laudo médico para solicitação de procedimentos - c/ 100 FL		Bloco	400,00	8,75	3.500,00
63	0002470 - Lista de presença do CAPS - c/ 100 FL		Bloco	100,00	8,79	879,00
64	0002471 - Livro de registro de exames laboratoriais - c/ 100 FL		Bloco	100,00	8,79	879,00
65	0002472 - Mapa de medicação - c/ 100 FL		Bloco	100,00	8,79	879,00
66	0002473 - Mapa de registro de atividade ambulatorial - c/ 100 FL		Bloco	100,00	8,79	879,00
67	0002474 - Partograma - c/ 100 FL		Bloco	40,00	10,00	400,00
68	0002475 - Prescrição médica - c/ 100 FL		Bloco	300,00	8,75	2.625,00
69	0002476 - Procedimento de enfermagem - c/ 100 FL		Bloco	300,00	8,75	2.625,00
70	0002477 - Prontuario Familiar		Env	5000,00	1,49	7.450,00
71	0002478 - Prontuário médico - c/ 100 FL		Bloco	200,00	8,30	1.660,00
72	0002479 - RAAS - c/ 100 FL		Bloco	300,00	8,75	2.625,00
73	0002480 - Receituário controle especial (02 duas vias) - c/ 100 FL		Bloco	500,00	7,55	3.775,00
74	0002481 - Registro de dosagens bioquímica - c/ 100 FL		Bloco	50,00	12,45	622,50
75	0002482 - Registro de leucograma - c/ 100 FL		Bloco	50,00	12,45	622,50
76	0002483 - Registro de sumário de urina - c/ 100 FL		Bloco	100,00	11,15	1.115,00
77	0002484 - Registro diário de serviços antivetorial - c/ 100 FL		Bloco	50,00	12,45	622,50
78	0002485 - Relatorio de cirurgia - c/ 100 FL		Bloco	100,00	8,70	870,00
79	0002486 - Relatório de enfermagem - c/ 100 FL		Bloco	300,00	8,85	2.655,00
80	0002487 - Requisição de exames anatomo-patológico - c/ 100 FL		Bloco	50,00	9,00	450,00
81	0002488 - Requisição de exame citopatologico - COLO DO ÚTERO - c/ 100 FL		Bloco	300,00	8,88	2.664,00
82	0002489 - Requisição de exame citopatológico - MAMA - c/ 100 FL		Bloco	20,00	14,80	296,00
83	0002490 - Requisição de exame histopatológico - COLO DO ÚTERO - c/ 100 FL		Bloco	50,00	12,40	620,00
84	0002491 - Requisição de exames Histopatólogico - MAMA - c/ 100 FL		Bloco	20,00	14,80	296,00
85	0002492 - Requisição de mamografia - c/ 100 FL		Bloco	200,00	9,00	1.800,00
86	0002493 - Resumo semanal do serviço antivetorial - c/ 100 FL		Bloco	10,00	25,00	250,00
87	0002494 - Risco Cardiovascular - c/ 100 FL		Bloco	20,00	14,60	292,00
88	0002495 - Sinais vitais diurese - c/ 100 FL		Bloco	300,00	7,98	2.394,00
89	0002496 - Troca de plantões - c/ 100 FL		Bloco	10,00	15,00	150,00

Valor Global: R$ 68.804,50 (Sessenta e oito mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos)
Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Finanças, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jucurutu, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sede da Prefeitura de Municipal com a CPL, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos em até 120 (cento e vinte) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Jucurutu/RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Jucurutu/RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Jucurutu/RN, 25 de junho de 2014.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

P/empresa:
Solucao Grafica LTDA ME
Representante Legal:
FRANCISCO GUEDES SOBRINHO,
brasileiro,
Sócio Administrador,
portador do CPF n.º 231.207.894-53.

_____
Assinatura

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:19CE2621

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 009/2014

Aos 25/06/2014, o MUNICIPIO DE JUCURUTU, através Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. 11.280.802/0001-19, com sede à Rua Epaminondas Lopes, nº 166, centro, neste ato representado pela sua Secretária, Mariana Pinheiro Justino, brasileira, solteira, Funcionária Pública, residente no município de Jucurutu /RN, portadora da cédula de identidade n.º 2.287.379-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 063.251.045-56, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de Contratação mediante licitação de empresa fornecedora de impressos, realizada no dia 06 de junho de 2014, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 025/2014, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à Contratação mediante licitação de empresa fornecedora de impressos., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via e-mail, fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 120 (cento e vinte) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 120 (cento e vinte) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 24 de junho de 2015, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: ALIGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA ME		
CNPJ: 10.892.469/0001-36	Telefone:	E-mail:
Endereço: RUA MANOEL GONCALVES DE MELO 220, 0, BARRA NOVA, CAICO/RN, CEP: 59300-000.		
Representante: Fábio César Dantas de Souza - CPF: 027.652.454-36		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
12	0002419 - Cartão de gestante		UND	2000,00	1,05	2.100,00
13	0002420 - Cartão de hipertenso e diabético		UND	2000,00	1,00	2.000,00
14	0002421 - Cartão espelho da criança menina		UND	3000,00	0,94	2.820,00
15	0002422 - Cartão espelho da criança menino		UND	3000,00	0,94	2.820,00
16	0002423 - Cartão psicotrópico		UND	10000,00	0,55	5.500,00
17	0002424 - Receita azul - c/ 20 FL		Bloco	700,00	6,64	4.648,00
18	0002425 - Componentes especializados da assistência farmacêutica - c/ 100 FL		Bloco	100,00	8,69	869,00
19	0002426 - Dengue entomologia - c/ 100 FL		Bloco	4,00	29,90	119,60
20	0002427 - Diária de Acompanhante - c/ 100FL		Bloco	200,00	8,95	1.790,00
21	0002428 - Encaminhamento - c/ 100 FL		Bloco	300,00	8,95	2.685,00
22	0002429 - Espelho AIH - c/ 100 FL		Bloco	300,00	8,95	2.685,00
Valor Global: R$ 28.036,60 (Vinte e oito mil, trinta e seis reais e sessenta centavos)						

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Finanças, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jucurutu, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sede da Prefeitura de Municipal com a CPL, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos em até 120 (cento e vinte) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Jucurutu/RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Jucurutu/RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Jucurutu/RN, 25 de junho de 2014.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

P/empresa:
Aligraf Serviços Graficos LTDA ME
Representante Legal:
FÁBIO CÉSAR DANTAS DE SOUZA,
brasileiro, Sócio Administrador, portador do CPF n.º 027.652.454-36.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:F3086909

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 009/2014

Aos 25/06/2014, o MUNICIPIO DE JUCURUTU, através Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. 11.280.802/0001-19, com sede à Rua Epaminondas Lopes, nº 166, centro, neste ato representado pela sua Secretária, Mariana Pinheiro Justino, brasileira, solteira, Funcionária Pública, residente no município de Jucurutu /RN, portadora da cédula de identidade n.º 2.287.379-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 063.251.045-56, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de Contratação mediante licitação de empresa fornecedora de impressos, realizada no dia 06 de junho de 2014, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 025/2014, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à Contratação mediante licitação de empresa fornecedora de impressos, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via e-mail, fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 120 (cento e vinte) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 120 (cento e vinte) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 24 de junho de 2015, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: EDNA B DE OLIVEIRA ME		
CNPJ: 18.073.220/0001-00	Telefone: 33016807	E-mail: graficavitoria01@hotmail.com
Endereço: RUA ARY PARREIRA, 321, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59040-220.		
Representante: Paulo Martins da Silva Júnior - CPF: 078.863.314-78		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0002408 - Atestado médico - c/ 100 FL		Bloco	200,00	4,75	950,00
2	0002409 - Autorização para procedimento de alta complexidade - APAC c/ 100 FL		Bloco	100,00	8,70	870,00
3	0002410 - Autorização para procedimentos de média complexidade - APMC c/ 100 FL		Bloco	400,00	8,50	3.400,00
4	0002411 - Avaliação fisioterapêutica em ortopedia e traumatologia c/ 100 FL		Bloco	20,00	14,15	283,00
5	0002412 - Berçário relatório médico - c/100 FL		Bloco	40,00	11,45	458,00
6	0002413 - Berçário relatório auxiliar - c/ 100 FL		Bloco	40,00	11,45	458,00
7	0002414 - Bilhete de passagem - c/ 100 FL		Bloco	200,00	5,95	1.190,00
8	0002415 - Boletim de casa pendente - c/ 100 FL		Bloco	10,00	25,90	259,00
9	0002416 - Boletim de produção ambulatorial - BPA c/ 100 FL		Bloco	200,00	7,65	1.530,00
10	0002417 - Boletim de produção ambulatorial individualizado -BPAI - c/ 100 FL		Bloco	300,00	7,60	2.280,00
11	0002418 - Cadastro de hipertenso e/ou diabético - c/ 100 FL		Bloco	2000,00	6,70	13.400,00
23	0002430 - Exames especializados (SUS) - c/ 100 FL		Bloco	100,00	8,65	865,00
24	0002431 - Ficha A - SIAB - c/ 100 FL		Bloco	200,00	8,95	1.790,00
25	0002432 - Ficha B - SIAB - c/ 100 FL		Bloco	80,00	9,75	780,00
26	0002433 - Ficha B gestante - SIAB - c/ 100 FL		Bloco	80,00	9,75	780,00
27	0002434 - Ficha B hipertenso - SIAB - c/ 100 FL		Bloco	300,00	8,95	2.685,00
28	0002435 - Ficha D - SIAB - c/ 100 FL		Bloco	100,00	9,75	975,00
29	0002436 - Ficha de acompanhante do SISVAN - c/ 100 FL		Bloco	400,00	8,55	3.420,00
30	0002437 - Ficha de atendimento de urgência - c/ 100 FL		Bloco	600,00	8,15	4.890,00
31	0002438 - Ficha de atendimento individual - c/ 100 FL		Bloco	500,00	8,15	4.075,00
32	0002439 - Ficha de atividade coletiva - c/ 100 FL		Bloco	500,00	7,99	3.995,00
Valor Global: R$ 49.333,00 (Quarenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais)						

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Finanças, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jucurutu, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN)
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sede da Prefeitura de Municipal com a CPL, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores..

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos em até 120 (cento e vinte) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Jucurutu/RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Jucurutu/RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Jucurutu/RN, 25 de junho de 2014.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

P/empresa:
Edna b de Oliveira ME
Representante Legal:
PAULO MARTINS DA SILVA JÚNIOR,
brasileiro, Representante Legal, portador do CPF n.º 078.863.314-78.

_____
Assinatura

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:D55C7A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 009/2014

Aos 25/06/2014, o MUNICIPIO DE JUCURUTU, através Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. 11.280.802/0001-19, com sede à Rua Epaminondas Lopes, nº 166, centro, neste ato representado pela sua Secretária, Mariana Pinheiro Justino, brasileira, solteira, Funcionária Pública, residente no município de Jucurutu /RN, portadora da cédula de identidade n.º 2.287.379-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 063.251.045-56, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de Contratação mediante licitação de empresa fornecedora de impressos, realizada no dia 06 de junho de 2014, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 025/2014, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à Contratação mediante licitação de empresa fornecedora de impressos, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via e-mail, fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 120 (cento e vinte) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 120 (cento e vinte) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 24 de junho de 2015, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: RICARDO GOMES DA SILVA		
CNPJ: 05.080.790/0001-86	Telefone:	E-mail:
Endereço: RUA DA ALEGRIA 134, 0, BOA VISTA, RECIFE/PE, CEP: 50.060-260.		
Representante: Sérgio Ricardo Gomes da Silva - CPF: 868.985.904-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
33	0002440 - Ficha de cadastramento da gestante - c/ 100 FL		Bloco	300,00	8,80	2.640,00
34	0002441 - Ficha de cadastro do SISVAN - c/ 100 FL		Bloco	300,00	8,80	2.640,00
35	0002442 - Ficha de colposcópia - c/ 100 FL		Bloco	20,00	15,28	305,60
36	0002443 - Ficha de clínica odontologica - c/ 100 FL		Bloco	300,00	8,80	2.640,00
37	0002444 - Ficha de clínica proctológica - c/ 100 FL		Bloco	20,00	15,28	305,60
38	0002445 - Ficha de dieta - c/ 100 FL		Bloco	30,00	14,30	429,00
39	0002446 - Ficha de evolução - c/ 100 FL		Bloco	400,00	7,60	3.040,00
40	0002447 - Ficha de evolução CAPS - c/ 100 FL		Bloco	50,00	11,75	587,50
41	0002448 - ficha de primeiro atendimento - c/ 100 FL		Bloco	400,00	8,80	3.520,00
42	0002449 - Ficha de procedimento - c/ 100 FL		Bloco	500,00	8,80	4.400,00
43	0002450 - Ficha de referência - c/ 100 FL		Bloco	300,00	8,80	2.640,00
44	0002451 - Ficha de visita do programa de combate a chagas - c/ 100 FL		Bloco	15,00	15,95	239,25
45	0002452 - Ficha de visita do programa de combate á dengue - c/ 100 FL		Bloco	20,00	15,95	319,00
Valor Global: R$ 23.705,95 (Vinte e três mil, setecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos)						

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da secretaria requisitante, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jucurutu, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sede da Prefeitura de Municipal com a CPL, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser entregue os produtos em até 120 (cento e vinte) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Jucurutu/RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Jucurutu/RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Jucurutu/RN, 25 de junho de 2014.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

P/empresa:
Ricardo Gomes da Silva
Representante Legal:
SÉRGIO RICARDO GOMES DA SILVA,
brasileiro, Representante Legal, portador do CPF n.º 868.985.904-72.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:B963D7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

Aos 27/06/2014, o MUNICIPIO DE JUCURUTU, através da Prefeitura Municipal de Jucurutu, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. 08.095.283/0001-04, com sede à Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, George Relten Costa Queiroz, brasileiro, casado, Funcionário Público, residente no município de Jucurutu /RN, portador da cédula de identidade n.º 1.805.518 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 055.630.644-92, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de Contratação de empresa para fornecimento de aquisição de Câmaras de AR, Pneus e Protetores de Pneus, realizada no dia 13 de junho de 2014, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 029/2014, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à Contratação de empresa para fornecimento de aquisição de Câmaras de AR, Pneus e Protetores de Pneus., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Jucurutu, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via email, fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 120 (cento e vinte) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 120 (cento e vinte) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 26 de junho de 2015, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: REPECAL PNEUS LTDA		
CNPJ: 07.350.797/0001-04	Telefone:	Email:
Endereço: RUA OLEGÁRIO VALE, 422 , CENTRO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000		
Representante: Phelipe Gabriel Pinheiro de Araújo - CPF: 075.195.654-97		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0002312 - Pneu 265/70 R 16 de fabricação nacional	FIRESTONE	UND	36,00	680,00	24.480,00
5	0002323 - Pneu 225/75 R 15 de fabricação nacional	FIRESTONE	Unid	16,00	500,00	8.000,00
8	0002359 - Pneu 225/75R16 de fabricação nacional	CONTINENTAL	Unid	16,00	650,00	10.400,00
9	0002335 - Pneu 90X90 - 18 de fabricação nacional	VIPAL	Unid	18,00	150,00	2.700,00
10	0002336 - Pneu 2X75 - 18 de fabricação nacional	VIPAL	Unid	18,00	150,00	2.700,00
11	0002350 - Camara de AR para pneu R 18 moto de fabricação nacional	LEVORIN	Unid	18,00	40,00	720,00
12	0002313 - Pneu 215/80 R 16 de fabricação nacional	GOODYEAR	UND	28,00	475,00	13.300,00
13	0002314 - Pneu 1000X20 - 16 lonas de fabricação nacional	PIRELLI	UND	226,00	990,00	223.740,00
15	0002316 - Pneu 700X16 - 10 lonas de fabricação nacional	PIRELLI	UND	12,00	395,00	4.740,00
17	0002332 - Pneu 13.00.24 - 12 lonas de fabricação nacional	FIRESTONE	Unid	18,00	2.185,00	39.330,00
19	0002334 - Pneu 17.5X25 -12 lonas de fabricação nacional	FIRESTONE	Unid	18,00	3.700,00	66.600,00
20	0002340 - Camara de AR 13.00.24 de fabricação nacional	TORTUGA	Unid	18,00	200,00	3.600,00
22	0002349 - Camara de AR para pneu 900X20 de fabricação nacional	TORTUGA	Unid	24,00	90,00	2.160,00
23	0002347 - Camara de AR para pneu 700X16 de fabricação nacional	TORTUGA	Unid	26,00	68,00	1.768,00
25	0002353 - Protetor para camara de ar 13.00.24 de fabricação nacional	ANDRADE	Unid	18,00	130,00	2.340,00
27	0002357 - Protetor para pneu R 16 de fabricação nacional	VULK	Unid	80,00	35,00	2.800,00
28	0002358 - Protetor para pneu R 20 de fabricação nacional	VULK	Unid	180,00	45,00	8.100,00
29	0002356 - Protetor para camara de ar 17.5.25 de fabricação nacional	ANDRADE	Unid	18,00	205,00	3.690,00
31	0002345 - Camara de Ar para pneu 1.000X20 de fabricação nacinal	TORTUGA	Unid	238,00	120,00	28.560,00
32	0002354 - Protetor para pneu 1.000X20 de fabricação nacional	VULK	Unid	238,00	45,00	10.710,00
36	0002325 - Pneu 215/75 R 17.5 de fabricação nacional	PIRELLI	Unid	48,00	800,00	38.400,00
37	0002339 - Pneu 195/75 R 16 de fabricação nacional	CONTINENTAL	Unid	16,00	505,00	8.080,00
38	0002327 - Pneu 19,5X24 10 lonas de fabricação nacional	FIRESTONE	Unid	12,00	3.000,00	36.000,00
39	0002331 - Pneu 12X16,5 - 10 lonas de fabricação nacional	PIRELLI	Unid	18,00	1.100,00	19.800,00
40	0002337 - Pneu 90X90 - 19 de fabricação nacioinal	VIPAL	Unid	8,00	220,00	1.760,00
41	0002338 - Pneu 110X90 - 17 de fabricação nacional	VIPAL	Unid	8,00	270,00	2.160,00
42	0002351 - Camara de AR para pneu R 17 moto de fabricação nacional	LEVORIN	Unid	8,00	50,00	400,00
43	0002352 - Camara de AR para pneu R 19 moto de fabricação nacional	LEVORIN	Unid	8,00	70,00	560,00
44	0002341 - Camara de AR 19.5X24 de fabricação nacional	TORTUGA	Unid	12,00	240,00	2.880,00
45	0002328 - Pneu 18.4.30 - 10 lonas de fabricação nacional	FIRESTONE	Unid	16,00	2.495,00	39.920,00
47	0002342 - Camara de AR 18.4.30 de fabricação nacional	TORTUGA	Unid	16,00	250,00	4.000,00

Valor Global: R$ 614.398,00 (seiscentos e quatorze mil, trezentos e noventa e oito reais).
Art. 7º. O pagamento será efetuado através da secretaria requisitante, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jucurutu, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

Parágrafo único. **Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sede da Prefeitura de Municipal com a CPL, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.**

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser entregue os produtos em até 120 (cento e vinte) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Jucurutu/RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Jucurutu/RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Jucurutu/RN, 27 de junho de 2014.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

P/empresa:
Repecal Pneus LTDA
Representante Legal:
PHELIPE GABRIEL PINHEIRO DE ARAÚJO,
brasileiro, Sócio, portador do CPF n.º 075.195.654-97.

_____
Assinatura

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:3B98BA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

Aos 27/06/2014, o MUNICIPIO DE JUCURUTU, através da Prefeitura Municipal de Jucurutu, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. 08.095.283/0001-04, com sede à Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, George Relten Costa Queiroz, brasileiro, casado, Funcionário Público, residente no município de Jucurutu /RN, portador da cédula de identidade n.º 1.805.518 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 055.630.644-92, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de Contratação de empresa para fornecimento de aquisição de Câmaras de AR, Pneus e Protetores de Pneus, realizada no dia 13 de junho de 2014, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 029/2014, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à Contratação de empresa para fornecimento de aquisição de Câmaras de AR, Pneus e Protetores de Pneus, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Jucurutu, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via e-mail, fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 120 (cento e vinte) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.

b.1 - o prazo de entrega será de até 120 (cento e vinte) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 26 de junho de 2015, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA ME		
CNPJ: 12.868.557/0001-28	Telefone:	E-mail:
Endereço: AVENIDA BERNARDO VIEIRA, 3346, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59054-590.		
Representante: Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros - CPF: 069.095.544-85		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0002318 - Pneu175/70 R 13 de fabricação nacional	DUNLOP	Unid	120,00	197,00	23.640,00
3	0002320 - Pneu 175/70 R 14 de fabricação nacional	DUNLOP	Unid	160,00	290,00	46.400,00
4	0002321 - Pneu 225/70 R 15 de fabricação nacional	FIRESTONE	Unid	32,00	518,00	16.576,00
6	0002324 - Pneu 205/70 R 15 de fabricação nacional	FIRESTONE	Unid	24,00	520,00	12.480,00
7	0002344 - Camara de AR para pneu 205/70 R 15 de fabricação nacional	PIRELLI	Unid	24,00	90,00	2.160,00
14	0002315 - Pneu 900X20 - 14 lonas de fabricação nacional	PIRELLI	UND	18,00	793,00	14.274,00
16	0002317 - Pneu 750X16 - 10 lonas de fabricação nacional	PIRELLI	UND	78,00	455,00	35.490,00
18	0002333 - Pneu 14.00.24 - 12 lonas de fabricação nacional	FIRESTONE	Unid	18,00	2.415,00	43.470,00
21	0002346 - Camara de AR para pneu 14.00.24 de fabricação nacional	PIRELLI	Unid	18,00	199,00	3.582,00
24	0002348 - Camara de AR para pneu 750X16 de fabricação nacional	PIRELLI	Unid	76,00	78,00	5.928,00
26	0002355 - Protetor para pneu 900X20 de fabricação nacional	ABC	Unid	24,00	44,00	1.056,00
30	0002343 - Camara de AR 17.5.25 de fabricação nacional	PIRELLI	Unid	18,00	230,00	4.140,00
33	0002330 - Pneu 12.5.80 de fabricação nacional	PIRELLI	Unid	6,00	1.400,00	8.400,00
34	0002319 - Pneu 175/65 R 14 de fabricação nacional	DUNLOP	UND	36,00	249,00	8.964,00
35	0002326 - Pneu 1.000X20 RADIAl - 16 lonas de fabricação nacional	PIRELLI	Unid	12,00	1.320,00	15.840,00
46	0002329 - Pneu 12.4X24 - 10 lonas de fabricação nacional	FIRESTONE	Unid	16,00	1.448,00	23.168,00
Valor Global: R$ 265.568,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais).						

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Secretaria requisitante, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jucurutu, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).
Parágrafo único. **Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sede da Prefeitura de Municipal com a CPL, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.**

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos em até 120 (cento e vinte) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Jucurutu/RN.

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Jucurutu/RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Jucurutu/RN, 27 de junho de 2014.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

P/empresa:
Dunas Pneus e Peças LTDA ME
Representante Legal:
MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS,
brasileiro, Sócio Administrador, portador do CPF n.º 069.095.544-85.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:0DF61FB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ANALISE DA CONTA DO FUNDEB 3º BIMESTRE 2014

FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO							
ANÁLISE DA CONTA DO FUNDEB							
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014 - 3º Bimestre							
MÊS	Receitas Complemento Município e Aplicação	Receitas Recursos do Fundeb	DESPESA MENSAL C/ O FUNDEB	REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES	PERC. APLIC. 60% (*)	OUTRAS DESPESAS C/ ENSINO FUNDAMENTAL	PERC. APLIC. 40% (**)
Janeiro	283.464,14	730.578,55	1.346.709,29	202.151,56	27,67	172.143,15	23,56
Fevereiro	80.758,23	806.075,87	797.884,68	580.847,43	72,06	217.037,25	26,93
Março	203.453,16	597.932,16	964.587,35	743.525,52	124,35	221.061,83	36,97
Abril	200.385,25	658.507,66	892.442,48	671.981,08	102,05	220.461,40	33,48
Maio	246.382,02	854.638,49	930.271,76	859.063,88	100,52	71.207,88	8,33
Junho	190.417,81	673.307,40	842.911,98	624.185,72	92,70	218.726,26	32,49
TOTAL	1.204.860,61	4.321.040,13	5.774.807,54	3.681.755,19	85,21	1.120.637,77	25,93
Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional/STN e Prefeitura Municipal							
(*) - 60% Pagamentos de Professores e Obrigações Patronais							
(**) - 40% Pagamentos de Funcionarios de apoio das Escolas da Rede Municipal e Obrigações Patronais							

Lagoa Nova(RN), 04 de julho de 2014

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:45BA99B9

